



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 31

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2026

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Executivo.....	1	20	
Vice-Governadoria.....		20	50
Casa Civil.....		20	50
Secretaria de Estado de Governo.....	10	21	50
Secretaria de Estado de Economia.....	10	22	51
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	25	53
Secretaria de Estado de Educação.....	12	27	65
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		30	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	31	65
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	14	37	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		41	66
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	41	66
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	14	42	67
Secretaria de Estado da Mulher.....	14	43	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	14	43	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade			69
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....	15	43	76
Secretaria de Estado da Família.....	15		
Secretaria Extraordinária do Entorno.....		44	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		44	77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		45	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		47	78
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		47	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	15	49	79
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....			81
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	17		81
Defensoria Pública.....	19	49	81
Procuradoria-Geral.....		49	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	19		
Ineditorial.....			82

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 48.281, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o

Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00050-00001931/2026-96, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de fevereiro de 2026.

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 48.281, de 13 de fevereiro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 48.282, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Decreto nº 46.272, de 17 de setembro de 2024, que regulamenta a Lei Complementar nº 1.038, de 16 de julho de 2024, que institui o Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Não Tributários do Distrito Federal - Refis-N e isenta o pagamento da Outorga Onerosa da Alteração de Uso - ONALT, nas formas e condições específicas.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento na Lei Complementar nº 1.038, de 16 de julho de 2024, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 46.272, de 17 de setembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 1.038, de 16 de julho de 2024, e estabelece os procedimentos referentes ao Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Não Tributários no Distrito Federal - Refis-N, destinado a incentivar a regularização, nas formas e condições estabelecidas neste Decreto, de débitos não tributários:

I - inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não; e

II - não inscritos em dívida ativa, desde que registrados no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, instituído pelo Decreto nº 38.097, de 30 de março de 2017.

§ 1º Aplica-se também este Decreto à isenção do pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt.

§ 2º O Refis-N de que trata a Lei Complementar nº 1.038, de 2024, e este Decreto, é de aplicação exclusiva à Onalt.” (NR)

“Art. 2º

.....

§ 1º A redução de juros de mora e multa, inclusive moratória, de que trata este artigo, é condicionada ao pagamento do débito com regularização incentivada, à vista ou parcelado, em moeda corrente ou mediante a compensação por precatórios, nos termos deste Decreto.

.....” (NR)

“Art. 5º

.....

II - ao protocolo do requerimento até o dia 29 de maio de 2026;

....." (NR)

"Art. 10. Os titulares oucessionários de créditos líquidos e certos, de qualquer natureza, decorrentes de ações judiciais contra o Distrito Federal, suas autarquias e fundações, podem utilizá-los para a compensação com os débitos não tributários relacionados no art. 1º, observadas as reduções de juros e multas exclusivamente nas hipóteses previstas no art. 2º, incisos I a III, nos termos a serem disciplinados em ato da Secretaria de Estado de Economia." (NR)

"Art. 11.

§ 3º O interessado, no caso de débito não inscrito em dívida ativa e que esteja sendo discutido judicialmente, deve requerer ao órgão gestor do desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal o lançamento do valor considerado incontroverso, com vistas a adesão ao Refis-N." (NR)

"Art. 12.

§ 4º O pedido de adesão deve ser encaminhado à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF com a indicação do valor do débito inscrito ou não em dívida ativa do Distrito Federal, o débito incentivado, o desconto concedido sobre multas e juros e a data-limite para o pagamento.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 4º do art. 11 do Decreto nº 46.272, de 2024.

Brasília, 13 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 48.283, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 21.978.973,00 (vinte e um milhões, novecentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I e IV, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00400-00007685/2026-87, 04040-00000133/2026-62, 00196-00000191/2026-16, 00141-00000680/2026-95, 04041-00000253/2026-31, 00137-00000679/2026-39, 00304-00000201/2026-11, 00413-00001489/2026-87 e 00480-00000662/2026-53, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 21.978.973,00 (vinte e um milhões, novecentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V e VI.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I, II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de fevereiro de 2026.
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						80.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018844 0059 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	1	33.90.39	0	1500.100	80.000	
190112/00001 9112 ADM. REG. DO GUARÁ						400.000
15.451.8205.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.018394 0044 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ						
PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
	10	33.90.39	0	1501.120	400.000	
190137/00001 9138 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV						6.000
15.452.8209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref.027142 0012 (**) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ARAPOANGA						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0						
	34	33.90.39	0	1500.100	6.000	

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190136/00001 9139 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE - RA - XXXV						6.573
04.128.8205.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.027094 0029 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - ÁGUA QUENTE						
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
	35	33.90.39	0	1500.100	1.000	
15.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.027099 0010 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - ÁGUA QUENTE						
ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
	35	33.90.30	0	1500.100	1.000	
15.451.6207.4036 MANUTENÇÃO DE FEIRA						
Ref.027100 0009 MANUTENÇÃO DE FEIRA - ÁGUA QUENTE						
FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	35	33.90.39	0	1500.100	573	
15.451.8205.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref.027103 0006 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS - ÁGUA QUENTE						
PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 0						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	35	33.90.39	0	1500.100	1.000	
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.027105 0006 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS - ÁGUA QUENTE						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						
	35	33.90.30	0	1500.100	1.000	
15.752.6209.8507 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref.027149 0014 (***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ÁGUA QUENTE						
SISTEMA MANTIDO (UNIDADE) 0						
	35	33.90.39	0	1500.100	1.000	
27.812.6206.4170 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.027150 0016 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - ÁGUA QUENTE						
ESPAÇO ESPORTIVO MANTIDO (UNIDADE) 0						
	35	33.90.30	0	1500.100	1.000	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						684.000

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.019361 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 2774						
	99	33.90.39	0	1500.100	684.000	
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						190.000
18.541.6210.4086 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS						
Ref.018291 0002 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA						
ANIMAL ASSISTIDO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.37	0	1500.100	190.000	
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA						3.556.271
14.422.6211.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref.023337 0041 APOIO AOS PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS						
ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0						
	99	33.50.43	0	1501.120	3.556.271	
2026AC00053					TOTAL	4.922.844

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190128/00001 9128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II						40.600
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019036 0088 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	26	33.90.30	0	1500.100	17.800	
	26	33.90.30	0	1753.111	100	
	26	33.90.39	0	1500.100	21.600	
	26	44.90.52	0	1500.100	1.100	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						64.000
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.019361 6999 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 2774						
	99	33.90.39	0	1500.100	64.000	

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130912/13912 19912 FUNDO DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL						6.446.529
04.124.6203.4062 INCENTIVO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO						
Ref.022325 0001 INCENTIVO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTRO - DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 1291						
	99	31.90.01	0	1500.100	6.446.529	
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						5.505.000
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023454 0050 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
	99	31.90.94	0	1500.100	5.505.000	
2026AC00053					TOTAL	12.056.129

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						5.000.000
09.272.0001.9004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.019086 0004 ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-FUNDO FINANCEIRO SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.01	0	1801.206	5.000.000	
2026AC00053					TOTAL	5.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001 9103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						80.000
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018844 0059 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	1	44.90.52	0	1500.100	80.000	
190112/00001 9112 ADM. REG. DO GUARÁ						400.000
15.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.018530 0016 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-- GUARÁ						
ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0						
	10	33.90.39	0	1501.120	400.000	
190137/00001 9138 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARAPOANGA - RA - XXXIV						6.000
15.512.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.027144 0015 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ARAPOANGA						
ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
	34	33.90.30	0	1500.100	6.000	

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190136/00001 9139 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE - RA - XXXV						6.573		
04.128.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								
Ref.027095 0021 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ÁGUA QUENTE								
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0								
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	35	33.90.30	0	1500.100	6.573		190.000	
18.541.6210.4086 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS								
Ref.018291 0002 ASSISTÊNCIA A ANIMAIS-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA- CANDANGOLÂNDIA								
ANIMAL ASSISTIDO (UNIDADE) 0								
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	99	44.90.52	0	1500.100	190.000		3.556.271	
14.422.6211.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES								
Ref.025625 0037 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - PROJETO APROVA DF - DISTRITO FEDERAL								
ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0								
	99	33.50.43	0	1501.120	3.556.271			

ANEXO IV		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						684.000		
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
Ref.018139 0010 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL								
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 70								
	99	33.90.93	0	1500.100	684.000			
2026AC00053						TOTAL	4.922.844	

(* Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V		DESPESA					R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO					ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL		
190128/00001 9128 ADM. REG. DE SOBRADINHO II						40.600		
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref.019005 0060 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II								
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0								
	26	31.90.11	0	1500.100	40.500			
	26	31.90.11	0	1753.111	100			
450101/00001 45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						12.015.529		
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Ref.018059 6996 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL								
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0								
	99	31.90.11	0	1500.100	11.381.974			
	99	31.91.13	0	1500.100	569.555			
04.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								
Ref.018060 6991 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL								
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0								

ANEXO V		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
2026AC00053	99	33.90.46	0	1500.100	64.000	12.056.129	
TOTAL						12.056.129	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		SUPLEMENTAÇÃO				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						5.000.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL							
Ref.019095 0037 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1801.206	5.000.000		
2026AC00053	TOTAL					5.000.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 48.284, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 35.657.305,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, III e IV, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00097-00000325/2026-17, 00391-00000901/2026-56, 04031-00000051/2025-46, 00070-00000031/2026-57, 00080-00002553/2023-11, 00060-00035605/2026-45 e 04044-00009579/2026-40, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 35.657.305,00 (trinta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos IV, V, VI e VII.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:

I - para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos: 177 - Transferência do FNDE no âmbito do SIMEC;

II - para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo V, os termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro das fontes de recursos: 321 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 332 - Convênios Outros órgãos - Exercícios Anteriores, 357 - Compensação pela Utilização de Recursos Minerais, 390 - Contrapartida de Convênio - Tesouro, 421 - Aplicações Financeiras Vinculadas - Exercícios Anteriores, 431 - Convênios com Órgãos do GDF - Exercícios Anteriores, 432 - Convênios com outros Órgãos - Exercícios Anteriores e 832 - Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI;

III - para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos VI e VII, pela anulação das dotações orçamentárias constante nos Anexos II e III, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de fevereiro de 2026.
 137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL		
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1717.51.01	1569.177	209.547		209.547		
2026AC00054	TOTAL					209.547	

ANEXO II		DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		CANCELAMENTO				ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº						RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
130912/13912 19912 FUNDO DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL						10.426.779	
04.124.6203.4062 INCENTIVO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO							
Ref.022325 0001 INCENTIVO E APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTRO - DISTRITO FEDERAL							
SEVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0	99	31.90.01	0	1500.100	10.426.779		
2026AC00054	TOTAL					10.426.779	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
10.122.6202.4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Ref.027055	0154 PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PDPAS PP UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	6	1500.100	1.000.000	
2026AC00054						TOTAL	1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO S/ LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						209.547
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422	0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	44.90.52	0	1569.177	209.547	
2026AC00054						TOTAL	209.547

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						831.852
20.606.6201.3467	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS						
Ref.018649	0041 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS--DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0						
		99	44.90.52	0	2700.321	11.852	
		99	44.90.52	0	2700.832	802.200	
		99	44.90.52	4	2899.390	17.800	
190219/19219	19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						90.518
04.122.6203.2912	Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais						
Ref.023400	0013 Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais - DF ENTORNO ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 0						
		95	33.90.20	0	2700.421	12.649	
		95	33.90.20	0	2701.431	77.869	

ANEXO V DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT S/ LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						598.609
18.542.6210.2534 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL						
Ref.018425 0002 MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO MONITORAMENTO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL						
MONITORAMENTO AMBIENTAL REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	2708.357	341.031	
	99	33.90.39	0	2700.421	59.488	
	99	33.90.39	0	2700.432	198.090	
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						22.500.000
26.453.6216.3277 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO						
Ref.026545 0002 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA METROVIÁRIO - SISTEMA DE ENERGIA - DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.51	0	2700.332	22.500.000	
2026AC00054					TOTAL	24.020.979

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						10.426.779
04.122.8203.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019261 0055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	1500.100	8.944.627	
	99	31.91.13	0	1500.100	1.482.152	
2026AC00054					TOTAL	10.426.779

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
10.122.6202.4166 PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Ref.027055 0154 PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PDPAS PP						
UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	6	1500.100	1.000.000	
2026AC00054					TOTAL	1.000.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no Processo nº 00137-00000666/2026-60, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça dos Eucaliptos - QNM 14 Ceilândia Norte, entre dos dias 23 de Fevereiro e 20 de Março de 2026, das 08:00 às 18:00, para a realização do evento PRÓ-JOVEM DIGITAL, a ser realizado pela ONG LIDERES DO BRASIL, inscrita no CNPJ nº 35.546325/0001-59.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta nos Processos nº 00138-00000520/2026-96 e 00138-00000504/2026-01, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na Praça do Cidadão localizada na na EQNM 18/20, no dia 14/02/2026 DAS 10:00 AS 23:00, para a realização do evento DISCOTECAGEM - CARNAFLOW, a ser realizado pelo INSTITUTO DE REFERENCIA DA JUVENTUDE, inscrito no CNPJ nº 17.025.971/0001-99.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em atendimento ao disposto no art. 15 do Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, que aprova o Regulamento da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, no âmbito da Região Administrativa da Candangolândia.

Art. 2º A Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Candangolândia será composta por 07 (sete) membros escolhidos pelas representações da comunidade, entidades de classe e/ou clubes de serviços locais, e por 05 (cinco) representantes da Administração Pública e de órgãos envolvidos com a execução da Política Ambiental do Distrito Federal, além do Administrador Regional.

Administrador Regional da Candangolândia (Membro nato)	
Marcos Paulo Alves da Silva	
REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
TITULARES	SUPLENTE
Camila Pacheco Castro e Silva (IBRAM/DF)	José dos Reis de Matos
Thais dos Santos Gonçalves (BPMA/DF)	João Flávio Lazari Gomes
Diogo Rocha Ribeiro (SEMA/DF)	José Carlos Lopes de Oliveira
Caroline Dias Trombeta (FJZB/DF)	Nicole Meireles Dubois
Marta Gomes de Almeida Icó (SEE/DF - MUDE)	Vera Margarida Lessa Catalão
REPRESENTANTES DA COMUNIDADE	
TITULARES	SUPLENTE
Maria Rosane Marques Barros	Amanda Albuquerque Araújo
Luis Fernando Ferreira Borges	Rosemary Mendes da Silveira
José Luiz Gonzalez Rodriguez	Daiana Socorro dos Santos Soares Gonzalez
Juacir Assêncio Pereira	Edna Augusta Adolfo dos Santos
Marli de Oliveira Souza	Fábio Alexandre Maia de Souza

Adriano Soares Branquinho	Afonso Gomes da Silva
Célia Jeane dos Santos	Marcelo Pereira Sardinha

Art. 3º O mandato dos membros da COMDEMA será de 02 (dois) anos, permitida a recondução, na forma do Decreto nº 12.960, de 28 de dezembro de 1990, sendo o exercício considerado serviço público relevante, não cabendo qualquer tipo de remuneração.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do artigo 7º, da Lei nº 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c o artigo 333 da Portaria 544, de 17 de julho de 2025, bem como nos artigos 217, 236 e 237 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda pelo que consta no Memorando nº 3/2026 - SEEC/SEFAZ/UC/CPAD (194161126), resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Ordem de Serviço nº 18 – SEEC/SEFAZ/UC, publicada no DODF nº 175 de 16 de setembro de 2025, para apuração dos fatos apontados nos autos do processo nº 04044-00019548/2025-16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 14 de janeiro de 2026, às 14 horas e 18 minutos, de forma híbrida, realizou-se a quinquagésima quinta Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal CONFIS/IPREV/DF. II - COMPOSIÇÃO DA MESA - Conselheiros Titulares: Marcelo Cruz Borba e Andrea Maria Oliveira Gomes, representantes dos Segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal. Participaram também desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do IPREV/DF: Thiago Mendes Rodrigues, Diretor de Investimentos; Amanda Góes, Coordenadora de Governança e Integridade; Renata Barbosa Araújo, Chefe da Divisão de Projetos e Monitoramento Estratégico e Yara Gomes da Silva Costa, Secretária dos Conselhos. III - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/IPREV/DF. IV - ORDEM DO DIA: 1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da 111ª Reunião Extraordinária; 2. Apresentação do Relatório Mensal de investimentos (data base: novembro/2025) - (Diretoria de Investimentos); 3. Apresentação do Relatório de Governança – 3º Trimestre/2025 - (Diretoria de Governança, Projetos e Compliance); 4. Prestação de Contas - Plano Anual de Atividades 2025 - (Diretoria de Governança, Projetos e Compliance); 5. Informações sobre Certificação - (Diretoria de Governança, Projetos e Compliance); 6. Apresentação do Relatório de Atividades. 7. Acompanhamento das Contas. 8. Informes Gerais. V - DELIBERAÇÕES: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações no item I) Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 111ª Reunião Extraordinária: A Ata e o Extrato foram aprovados por unanimidade, com os ajustes solicitados, e serão disponibilizados para assinatura no SEI-GDF. No item II) Apresentação do Relatório Mensal de Investimentos (data base: novembro/2025), o Diretor de Investimentos, Sr. Thiago Mendes Rodrigues, apresentou os impactos da nova Resolução CMN nº 5.272/2025 e os resultados dos fundos, destacando que o Fundo Solidário Garantidor (FSG) e o Fundo Capitalizado superaram suas metas de referência no acumulado do exercício. Foi relatada a necessidade de ajustes na estratégia de investimentos devido à nova classificação de instituições financeiras (S1 e S2) e discutida a metodologia de transferências de recursos do FSG baseada em estimativas. Após discussões e, tendo sido todas as dúvidas sanadas, com fundamento no Item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e Portaria SPREV nº 918/2022), versão 3.3, aprovada em 20/12/2021, considerando os requisitos mínimos de acordo com o nível de certificação em que o IPREV/DF está posicionado, no tocante à exigência de elaboração de Relatórios Mensais de Investimentos - cabendo aqui o esclarecimento que não cabe ao Conselho Fiscal e nem está no rol de suas competências regimentais e legais interferir, ou mesmo aconselhar na escolha dos ativos e instituições financeiras em que o IPREV investe os recursos apresentados nesses relatórios de Investimentos - no desempenho de suas prerrogativas (Item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do PRÓ-GESTÃO

RPPS), e tendo em vista o cumprimento dos citados requisitos, o CONFIS, por unanimidade, aprovou o referido relatório mensal de investimentos ora apresentado. No item III) Apresentação do Relatório de Governança – 3º Trimestre/2025, a Sra. Amanda Góes apresentou as ações de educação previdenciária, as campanhas de integridade e os dados demográficos e operacionais das diretorias, destacando o resultado positivo do COMPREV e o aumento nas manifestações respondidas pela Ouvidoria. O Conselho Fiscal deu-se por ciente do relatório apresentado. Retomando a ordem da pauta, no item IV) Prestação de Contas - Plano Anual de Atividades 2025, a Sra. Renata Barbosa Araújo detalhou a execução dos nove projetos estratégicos, informando a conclusão dos projetos da Carteira Imobiliária (DIRIN), Manuais de Gestão (DIGOV e DIAFI) e Peticionamento Eletrônico (DIPREV), além da transformação da pendência do projeto da DIJUR em ação institucional contínua. O Conselho Fiscal deu-se por ciente do relatório. Quanto aos itens V) Informações sobre Certificação e VI) Apresentação do Relatório de Atividades 2025, ambos foram retirados de pauta, sendo o primeiro em virtude do adiamento das atividades de certificação e o segundo para ajustes técnicos no relatório. No item VII) Acompanhamento das Contas, o Conselho deliberou pelo envio de notificação formal à Presidência do IPREV/DF solicitando justificativa técnica quanto à realização de retiradas do Fundo Solidário Garantidor baseadas em "estimativas" antes da apuração definitiva da rentabilidade líquida mensal, apontando ausência de previsão legal clara para tal procedimento ou em desacordo com os termos da Lei Complementar nº 1051/2025 e Portaria IPREV 55/2025, bem como notificar ainda para esclarecer e detalhar, sob os aspectos técnico, contábil e jurídico, o entendimento institucional do IPREV segundo o qual a rentabilidade líquida do FSG considera exclusivamente o desconto das taxas de administração e de performance, quando existentes, não sendo considerado o IPCA no cálculo da rentabilidade transferida entre o FSG e o Fundo Financeiro. Por fim, em Informes Gerais, o Conselho deliberou por solicitar acesso integral ao processo da última reunião do Comitê de Investimentos (CIAR) para análise da legalidade da votação, dada a ausência de quórum presencial e coleta de votos escritos posteriores e notificar a DIRIN para enviar informações atualizadas acerca das ações e demais ativos que o IPREV/DF mantém no Banco de Brasília – BRB, por meio do Fundo Solidário Garantidor – FSG, Fundo Capitalizado - FC e Fundo Financeiro. Foi informado, ainda, que a nomeação dos conselheiros da CLDF encontra-se em fase final de tramitação. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 16 horas e 18 minutos e a Sra. Yara Gomes da Silva Costa, na qualidade de Secretária dos Conselhos, lavrou a Ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo nº 00413-00012776/2025-31 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev-DF: www.ipev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, e:

Considerando que o Plano Distrital de Saúde (PDS 2024-2027) baseia-se nas Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080 e nº 8.142, de 1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 2011, na Lei Complementar nº 141, de 2012 e na Portaria GM/MS nº 2.135, de 2013, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;

Considerando a obrigatoriedade da Programação Anual de Saúde (PAS), conforme dispõe a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Art. 36, § 2º, sendo elaborada no ano em curso e executada no ano subsequente;

Considerando que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a Programação Anual de Saúde de 2026.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, e:

Considerando que o Plano Distrital de Saúde (PDS 2024-2027) baseia-se nas Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080 e nº 8.142, de 1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 2011, na Lei Complementar nº 141, de 2012 e na Portaria GM/MS nº 2.135, de 2013, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, a revisão de Metas e Indicadores do Plano Distrital de Saúde (PDS 2024-2027) para a vigência 2026.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, e:

Considerando o crescimento progressivo da Doença Renal Crônica (DRC), com aumento da demanda por Terapia Renal Substitutiva (TRS), bem como o cenário epidemiológico de elevação do número de pacientes em diálise no Distrito Federal;

Considerando a existência de demanda reprimida por vagas e terapia renal Substitutiva na rede pública da SES/DF, associada às limitações estruturais, tecnológicas e de recursos humanos para expansão imediata da rede própria;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar nº 531/2025, que demonstrou a necessidade de contratação complementar de serviços de nefrologia de natureza privada, vinculados ao SUS, para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS), nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal, incluindo atendimento a pacientes com sorologia positiva e pacientes em trânsito;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o Edital de Credenciamento para Contratação de Serviços de Nefrologia de natureza privada, vinculados ao SUS, para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS), nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Presidente do Colegiado

DELIBERAÇÃO Nº 04, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, e:

Considerando a Portaria de Consolidação MS/GM Nº 3, de 28 de setembro de 2017, Anexo III, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB; resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, habilitação de 9 (nove) leitos da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica Tipo II, Cód. 26.03, do Hospital Anchieta Ceilândia, CNES 3018520.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei Orçamentária Anual nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2026, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

I - OBJETO: descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada, para prestação de serviços técnicos com vistas à execução de expansões de escolas públicas de interesse da Secretaria de Estado de Educação.

II - VIGÊNCIA: até 31/12/2026.

III - PROGRAMA DE TRABALHO:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.368.6221.3985.0001	Ampliação de Unidade Escolar - Rede Pública - Distrito Federal (OCA)	4.4.90.51	100	R\$ 5.000.000,00
TOTAL				R\$ 5.000.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00259764/2024-05.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 244, §1º, inciso I c/c 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 341, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera dispositivos da Portaria nº 320, de 01 de setembro de 2025.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 4º, do Decreto nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020, c/c art. 5º, inciso I, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, e ainda no art. 210, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 8, de 15 de novembro de 2025, do Conselho Superior de Polícia Civil (CSPC), e em cumprimento aos termos do item V, alínea "c", da Decisão nº 192/2025, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), Processo nº 00600-00001501/2024-11-e, resolve:

Art. 1º O Artigo 2º, da Portaria nº 320, de 01 de setembro de 2025, passa a vigorar acrescido do seguinte §2º:

"Art. 2º (...)

§2º É vedada a prestação do SVG:

I - em serviço administrativo ou qualquer outro considerado atividade-meio desta Instituição;

II - em atividades de ensino, de instrução, desportivas ou culturais, ainda que realizadas na Escola Superior de Polícia Civil;

III - em serviços de assistência à saúde;

IV - em qualquer outra atividade que não seja considerada como típica da Polícia Civil do Distrito Federal."

Art. 2º Fica renumerado para §1º o parágrafo único do Artigo 2º, da Portaria nº 320, de 01 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 40, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III e XL, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e considerando as informações contidas no processo administrativo nº 00055-00080094/2023-70, com relação à penalidade aplicada por meio da Instrução nº 2/2026-Dircrep, resolve:

Art. 1º Conhecer o recurso apresentado pela empresa CEILÂNDIA VISTORIAS LTDA (CEILÂNDIA VISTORIAS), CNPJ nº 41.857.982/0001-10 e negar seu provimento.

Art. 2º Ratificar a aplicação da penalidade de Suspensão de 30 (trinta) dias à referida empresa, com base no art. 73, inciso II, pela PRIMEIRA prática da infração tipificada no art. 79, inciso III, da Instrução nº 17/2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor 5 (cinco) dias úteis após sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 41, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III e XL, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e considerando as informações contidas no processo administrativo nº 00055-00030770/2023-64, com relação à penalidade aplicada por meio da Instrução nº 1/2026-Dircrep, resolve:

Art. 1º Conhecer o recurso apresentado pela empresa SAMAMBAIA VISTORIAS LTDA (SAMAMBAIA VISTORIAS), CNPJ nº 41.865.227/0001-87 e negar seu provimento.

Art. 2º Ratificar a aplicação da penalidade de Suspensão de 30 (trinta) dias à referida empresa, com base no art. 73, inciso II, pela PRIMEIRA prática da infração tipificada no art. 79, inciso III, da Instrução nº 17/2022.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor 5 (cinco) dias úteis após sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Inclui anexo à Instrução nº 1.403, de 23 de janeiro de 2025, que fixa os procedimentos administrativos no âmbito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF para credenciamento de instituições credoras e lançamento do gravame correspondente no Certificado de Registro de Veículos e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA), bem como a inserção, a baixa e o cancelamento dos respectivos gravames no sistema do DETRAN-DF.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I e XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, nos termos contidos no processo 00055-00069621/2025-57, resolve:

Art. 1º Incluir o Anexo Único, que se refere o inciso IV do art. 4º, da Instrução nº 1.403/2025, constituindo-se do texto a seguir:

"ANEXO ÚNICO - MINUTA PADRÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES CREDORAS

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº ____/_____
PROCESSO Nº _____

1. DAS PARTES

1.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (Detran/DF), CNPJ nº 00.475.855/0001-79, com sede em Brasília/DF, localizado no _____, CEP _____, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, _____, conforme competência prevista no seu Regimento Interno, a seguir denominado CREDENCIADOR ou DETRAN/DF e a empresa [OU] entidade _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, telefones: _____, e-mail: _____, representada por seu _____ Sr. _____, designada CREDENCIADA ou

INSTITUIÇÃO CREDORA, resolvem celebrar o presente termo, regendo-se pela Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e tendo em vista o disposto na Decreto-Lei Federal nº 911/1969, as normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran); subsidiariamente pela Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, regulamentada no DF pelo Decreto nº 45.771/2024; e pela Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei Geral de Licitações e Contratos, regulamentada no DF pelo Decreto nº 44.330/2023.

2. DO OBJETO

2.1. Este instrumento tem por objeto credenciamento da pessoa jurídica acima descrita como de instituição credora junto ao DETRAN-DF, nos termos da Instrução nº 1.403/2025, que é parte integrante do presente Termo independente de transcrição.

3. DOS PRAZOS

3.1. O presente ajuste terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da sua assinatura, renováveis por iguais e sucessivos períodos, desde que atendidas todas as exigências e no interesse da administração pública, mediante termo aditivo, devendo a CREDENCIADA se manifestar com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do vencimento do presente termo.

3.2. Para fins de verificação se a Credenciada mantém as condições iniciais de credenciamento, serão realizadas atualizações anuais formalizadas por meio de apostilamento, com validade de 12 (doze) meses, considerando a data de assinatura do termo de credenciamento, dispensada sua publicação no DODF.

4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A gestão e fiscalização do presente credenciamento será exercida pelo Detran/DF, conforme atribuições regimentais e demais normas vigentes.

4.2. O DETRAN/DF poderá realizar auditorias e fiscalizações periódicas ou extraordinárias, solicitando documentos, registros e informações necessários à verificação do cumprimento do presente Termo.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A credenciada assume todos os direitos, deveres e obrigações decorrentes do presente Termo, declarando-se de pleno acordo com as normas vigentes e posteriores alterações, obrigando-se em todos os seus dispositivos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5.2. Ainda, a credenciada declara que:

I - Concorde com todos os termos da Instrução nº 1.403/2025 e suas alterações.

II - Em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 5.061/2013, que não há emprego de trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem de menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

III - Não incorre nas vedações previstas no art. 3º do Decreto nº 32.751/2011, no art. 1º do Decreto nº 39.860/2019 e no art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV - Não cumpre sanção administrativa nos termos do §5º do art. 156, do Decreto nº 44.330/2023;

V - Tem ciência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei Federal nº 13.709/2018, e do Decreto nº 45.771/2024, e compromete-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na referida legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo DETRAN/DF:

a) Quanto à vedação da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do credenciamento para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

b) Sobre a necessidade de manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência do credenciamento, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

c) Que poderá responder administrativa e/ou judicialmente, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

d) Concorde que o DETRAN/DF, para a execução e gestão do credenciamento, tenha acesso a dados pessoais do profissional autônomo ou do (s) representante (s) da pessoa jurídica, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, entre outros que possam ser exigidos.

e) De que fica obrigado (a) a comunicar ao DETRAN/DF, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, ocorridos durante o prazo da Autorização, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

f) Que todas as informações prestadas neste ato de inscrição são verdadeiras, ciente que a falsidade desta declaração configura crimes previstos no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

5.3. Não será permitido, em qualquer hipótese, no contexto deste Termo, conforme determina o Decreto nº 38.365/2017, qualquer conteúdo, ação ou omissão que:

I - incentive a violência;

II - seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;

III - incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violência sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;

IV - exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;

V - seja homofóbico, racista e sexista;

VI - incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual de gênero e por crença; e

VII - represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade.

5.4. A forma de comunicação oficial é o e-mail informado no ato do credenciamento, devendo ser comunicado imediatamente ao Detran/DF sobre eventual mudança.

5.5. Será publicado no DODF o extrato do presente termo e seus eventuais termos aditivos, para fins de atendimento quanto ao disposto no art. 150 do Decreto nº 44.330/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Credenciamento.

6.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 e (ou) pelo sítio eletrônico <https://www.participa.df.gov.br>. (Decreto nº 34.031/2012)

[DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE] " (NR)

Art. 2º Excluir o inciso VI e suas alíneas do art. 5º, da Instrução nº 1.403/2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 07, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 4º, §2º, I, "g", do Decreto nº 42.318/2021, c/c o art. 4º, II, "a", e o art. 6º do Decreto nº 46.744/2025, c/c o artigo 62, §6º, da Instrução nº 731/2012, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00133005/2025-67, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA, com base no inciso I, do art. 63, pela prática da infração prevista no inciso IX do art. 65 da Instrução nº 731/2012:

I - à CLÍNICA DE PSICOLOGIA EQUÍLIBRIO LTDA, CNPJ nº 01.188.916/0001-80; e

II - à psicóloga CAMILLA SOLLINO DIAS BARROS, CRP nº 01/17953.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo descrito no caput, sem apresentação de recurso, ocorrerá o trânsito em julgado administrativo e as penalidades descritas no artigo anterior serão efetivadas e registradas em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 4º, §2º, I, "g", do Decreto nº 42.318/2021, c/c o art. 4º, II, "a", e o art. 6º do Decreto nº 46.744/2025, c/c o artigo 68, §6º da Instrução nº 731/2012-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00046004/2023-11, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 3 (três) dias à empresa CLIMEP - CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA LTDA, CNPJ nº 00.954.267/0001-18, com base no art. 63, II, pela prática da infração presente no art. 66, X, da Instrução nº 731/2012

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo descrito no caput, sem apresentação de recurso, ocorrerá o trânsito em julgado administrativo e a penalidade descrita no artigo anterior será efetivada e registrada em até 5 (cinco) dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 17/02/2026, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 220250025/2025-SEAPE, (04026-00054188/2025-17), instituída pela Portaria n.º 269 de 11/12/2025, publicada no DODF n.º 238 de 17/12/2025, pág. 38, conforme justificativa (195044693).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 13 de fevereiro de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho – SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD n.º 320240007/2024-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20 de fevereiro de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 320240007/2024 (SEI GDF sigiloso n.º 04026-00045527/2024-93), instaurado por meio da Portaria n.º 253, de 21 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 205, de 24 de outubro de 2024. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Disciplina

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Torna sem efeito a Resolução n.º 03, de 11 de fevereiro de 2026

O CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DE DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a constatação de erro material na Resolução n.º 03, de 11 de fevereiro de 2026, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução n.º 03, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no DODF n.º 29, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IDAMAR BORGES

Vice Presidente do CDPDDH

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o que estabeleçam a Lei n.º 7.3772 de 29/12/2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, a Lei n.º 7.313, de 27/07/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, e o Decreto n.º 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 09.107 - Administração Regional de Sobradinho – RA SOBR

UG: 190.107 - Administração Regional de Sobradinho – RA SOBR

PARA: UO: 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

UG: 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

I – OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário no montante de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), da Administração Regional de Sobradinho, conforme Ofício Nº 195/2026 - RA-SOBR/GAB (Doc. SEI/GDF n.º 194630789), Ofício Eletrônico Nº 18779 (Doc. SEI/GDF n.º 194626071) e Quadro de Detalhamento de Despesas-QDD (Doc. SEI/GDF n.º 194626569), visando a construção do Campo de Grama Sintética na Quadra 15 de Sobradinho/DF.

II - VIGÊNCIA: Data início: a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e de término em 31/12/2026.

III – Programa de Trabalho –15.812.6206.4170.0038- MANUTENÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO EM SOBRADINHO.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
15.812.6206.4170.0038	339039	100	R\$ 1.700.000,00

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no artigo 8º do Decreto n.º 37.427, supramencionado.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO IZIDORO DA SILVA

Administração Regional de Sobradinho

Administrador

Titular da UG Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

Diretor - Presidente

Titular da UG Executante

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 25, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em cumprimento ao disposto no inciso VII do art. 55 do Decreto n.º 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos artefatos necessários à instrução processual da aquisição de bolsa técnica personalizada com a logomarca da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a cargo da Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela Portaria n.º 177, de 21 de outubro de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria n.º 177, de 21 de outubro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 45, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria n.º 241, de 29 de agosto de 2024, que estabelece a jornada de trabalho de 7 horas diárias, com cumprimento de regime de sobreaviso, na Diretoria de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal e Animal e na Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de adequar a jornada de trabalho às especificidades das atividades de inspeção oficial em estabelecimentos de abate, resolve:

Art. 1º A Portaria n.º 241, de 29 de agosto de 2024, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

Art. 2º Para os servidores que exerçam atividades em estabelecimentos de abate ou em outras unidades cujo funcionamento ocorra em horários diferenciados, a jornada de 7 horas diárias ininterruptas poderá ter início e término em horários distintos daqueles previstos no § 1º do art. 2º, de forma a atender à necessidade do serviço.

§ 1º A definição dos horários de início e término da jornada de que trata o caput deverá observar o interesse da Administração, a garantia da continuidade do serviço oficial e a compatibilidade com o horário de funcionamento do estabelecimento fiscalizado.

§ 2º A adoção de horários diferenciados dependerá de organização de escala pela chefia imediata, com anuência da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, assegurada a manutenção da carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser cumprida em regime de sobreaviso, nos termos desta Portaria.

§ 3º A flexibilização prevista neste artigo não afasta a obrigatoriedade de registro de frequência, nem as demais regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RAFAEL BORGES BUENO

DECISÃO Nº 08, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Processo nº 00070-00006229/2025-63. Interessado: ANTONIA BENEDITA CARDOSO DA MOTA. Assunto: Decisão Administrativa. Auto de Infração nº 1908. ADMINISTRATIVO. DIREITO SANCIONADOR. LEI Nº 5.800/2017. DECRETO Nº 38.981/2018. INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E DE MICRORGANISMOS PROCESSADOS NO DISTRITO FEDERAL. AUTO DE INFRAÇÃO. AUTO DE APREENSÃO. PENALIDADES. MULTA. APREENSÃO. RECURSO ADMINISTRATIVO. PODER DE POLÍCIA. DECISÃO A SER TOMADA PELO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL. PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO. ACOELHO a Nota Jurídica N.º 28/2026 - SEAGRI/GAB/AJL, da doutra Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta, por seus próprios fundamentos jurídicos, os quais adoto como razões de decidir pelo RECEBIMENTO do recurso interposto por meio do processo nº 00070-00000359/2026-73, tendo em vista sua tempestividade. Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, e mantenho a aplicação da penalidade de multa, uma vez que as alegações da empresa atuada não são suficientes para desconstituir a aplicação das referidas penalidades. Publique-se e encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, CNPJ: 32.621.983/0001-70, com sede em Setor Comercial Sul Q. 2 Edifício Toufic 6 e 7 andar, Asa Sul, Brasília-DF, por meio do Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, neste ato representada pelo Exmo. Senhor RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, conforme publicação no Diário Oficial nº 164, em 01 de Setembro de 2025, AUTORIZA, por meio do presente termo, a empresa MIXDF TELECOM, CNPJ 46.739.613/0001-46, com sede SCN QUADRA 4 BLOCO B SALA 702 PARTE 1457, ASA NORTE, com representante legal a Sra. ANDREA DIAS STEPHANUS, a oferecer, sem ônus ao Poder Público ou ao usuário, conexão pública de internet, por meio de sinal WI-FI, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente autorização é precária, por tempo indeterminado e sem exclusividade, sendo regida pela Portaria nº 34, de 10 de março de 2025, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2025, cujos dispositivos o autorizatório declara conhecer e aceitar integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - O oferecimento da internet por meio do sinal WI-FI somente poderá ocorrer nas localidades abaixo e nos exatos termos dos direitos e obrigações previstos na supracitada Portaria: I - Vila Rabelo, em Sobradinho II; II - Escola Classe Sobradinho dos Melos- Região Administrativa do Paranoá- RA VII; III - Ubs 9- CL 109 Bloco D- Santa Maria e IV - Hospital Regional de Planaltina/DF

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o foro da circunscrição judiciária de Brasília para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo de autorização.

CLÁUSULA QUARTA - Havendo irregularidades neste instrumento ou na prestação dos serviços dele decorrentes, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

RAFAEL MOREIRA VITORINO
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO Em 13 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 0111-001069/2011. INTERESSADA: IGREJA CHAMAS DO AVIVAMENTO, referente à área da instituição localizada na: "EQNP 22/26 (VINTE E DOIS/VINTE E SEIS), ÁREA ESPECIAL "B" - CEILÂNDIA/DF". ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e

de Assistência Social (DOC SEI nº 194490494), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 12 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00390-00001200/2020-77. INTERESSADA: Paróquia Santíssima Trindade - Mitra Arquidiocesana de Brasília, referente à área da instituição localizada na: QE 42, A/E 03, situada na Região Administrativa do Guarã - RA X. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade Técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (DOC SEI nº 194591108), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 12, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal-SEMA, o Sistema de Suporte Técnico que funcionará sob supervisão da Diretoria de Tecnologia - SEMA que tem o objetivo de promover o atendimento e o suporte de solicitação referente aos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Secretaria de Estado Meio Ambiente do Distrito Federal para atendimento aos servidores.

Art. 2º A Gerência de Suporte da Diretoria de Tecnologia da SEMA será responsável pela gestão, manutenção e operacionalização do Sistema de Suporte Técnico, cabendo-lhe assegurar o seu pleno funcionamento, a atualização dos registros e a adoção de medidas que garantam a eficiência e a qualidade do atendimento prestado aos servidores da Secretaria.

Art. 3º Instituir o Sistema de Suporte Técnico, como sistema oficial de atendimento e registro de chamados para executar as funções da Central de Suporte e Serviços.

Parágrafo Único: O Sistema de atendimento e registro de chamados só poderá ser substituído nesta função mediante portaria específica.

Art. 4º São princípios do Sistema de Suporte Técnico:

I - Disponibilidade - deve ter acesso web e disponível 24 horas por dia, em caso de inoperabilidade, restabelecer os serviços, de maneira célere e eficaz, na medida das possibilidades;

II - Responsividade - deve haver uma resposta rápida a incidentes e solicitações de suporte;

III - Qualidade - deve ter soluções precisas e eficazes para os problemas de TIC;

IV - Transparência - os processos e procedimentos do sistema de suporte técnico devem ser transparentes para os usuários, permitindo que eles compreendam o que esperar e como solicitar assistência.

V - Comunicação Eficaz - deve haver comunicação clara e eficaz entre os técnicos de suporte e os usuários finais, garantindo que as informações sejam transmitidas de forma adequada e compreensível.

VI - Escalabilidade - deve ser capaz de analisar a criticidade da solicitação e escalar, caso seja necessário, para as áreas superiores.

VII - Gestão de Conhecimento - deve haver uma base de conhecimento abrangente e atualizada disponível para os técnicos de suporte, permitindo que eles acessem rapidamente informações, procedimentos, soluções de problemas, tutoriais, documentos técnicos e outras informações relevantes relacionadas à área de TI e soluções para problemas conhecidos.

VIII - Melhoria Contínua - deve ser constantemente avaliado e aprimorado para garantir que esteja atendendo às necessidades dos usuários e às metas da organização de forma eficaz e eficiente.

IX - Segurança da Informação - deve-se garantir a segurança das informações durante o processo de suporte técnico, protegendo os dados confidenciais e sensíveis da organização e dos usuários e acesso remoto.

X - Colaboração e Trabalho em Equipe - deve trabalhar em equipe e colaborar entre si para resolver problemas de forma eficaz e eficiente, compartilhando conhecimentos e experiências.

XI - Produtividade, avaliação e Feedback Regular - deve registrar a maturidade de atendimento da área técnica, de forma quantitativa e qualitativa no atendimento.

XII - Otimizar o uso de Ativo de TIC - identificar, acompanhar e gerenciar os ativos de hardware e software;

Art. 5º São funções do Sistema de Suporte Técnico:

- I - Registro de incidentes e solicitações em canal único – Primeiro Nível de Atendimento - (single point of contact);
- II - Triagem e classificação de incidentes para estabelecimento de escala de prioridades no atendimento;
- III - Atribuição de tarefas para responsáveis técnicos e uniformidade de procedimento nos atendimentos;
- IV - Monitoramento do progresso de atendimentos;
- V - Gestão de ativos de TIC permite monitorar e rastrear o uso e o desempenho dos ativos de TI ao longo do tempo, identificando possíveis problemas, oportunidades de otimização e áreas de melhoria; gerenciar o licenciamento de software para garantir conformidade com os termos de licença e evitar riscos legais associados à violação de direitos autorais;
- VI - Comunicação efetiva entre usuário;
- VII - Priorização do atendimento remoto;
- VIII - Automatização de processos;
- IX - Escalamento de problemas para a área especializada do Governo do Distrito Federal –Segundo Nível de Atendimento.

Art. 6º Caracterizar-se-ão como de segundo nível de atendimento as demandas cuja resolução depende da ação de equipe especializada ou de terceiros, externos à Gerência de Suporte, assim compreendidos, exemplificativamente, fornecedores de produtos e serviço e outras organizações públicas ou privadas. A Gerência de Suporte diligenciará para que o atendimento da demanda ocorra no menor prazo possível.

Parágrafo único: No caso de escalonamento, a previsão para resolução do incidente, bem como se há fatores de risco que podem implicar em atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, na impossibilidade técnica de solução, o solicitante será comunicado.

Art. 7º É facultada à Gerência de Suporte acessar remotamente o equipamento do usuário, através de software de controle remoto, quando a solução da demanda consistir em procedimentos e configurações operacionalizáveis à distância;

§ 1º Na necessidade de acesso remoto deve ser comunicada ao solicitante, registrado no chamado e a execução do procedimento deve ser antecedida de prévia autorização do usuário e durar o tempo estritamente necessário ao procedimento objeto da solicitação;

§ 2º Também poderão ser resolvidas imediata e verbalmente demandas consistentes em mera orientação, esclarecimento ou informação.

Art. 8º Havendo outros chamados em aberto, a escala de prioridades obedecerá às seguintes diretrizes:

- I - Primazia da continuidade do serviço público prestado ao cidadão: terão prioridade as demandas que têm impacto direto no atendimento ao público, em detrimento das que não implica em descontinuidade do atendimento;
- II - Primazia da solução imediata: terão prioridade as demandas que apresentem oportunidade de resolução imediata, em detrimento daquelas cujas soluções técnicas não esteja disponível imediatamente;
- III - Primazia da solução remota: terão prioridade as demandas que podem ser resolvidas sem deslocamento, em detrimento das que impliquem ações externas.

§ 1º Em havendo mais de um chamado em aberto, na mesma área técnica especializada, impossível de solução à distância, por telefone, e-mail ou software de controle remoto, a Gerência de Suporte deverá racionalizar os deslocamentos, estabelecendo rotas que permitam o equacionamento da maior quantidade possível de ocorrências em uma mesma ação externa.

Art. 9º Encerrar-se-á o chamado:

I - Em se tratando de atendimento de primeiro nível: quando, sendo o incidente de pequena complexidade, for resolvido direta e imediatamente, por telefone, e-mail ou acesso remoto, pelo próprio atendente, bem como nas hipóteses consistentes em mera orientação, esclarecimento ou informação;

II - Em se tratando de atendimento dos demais níveis: quando, distribuída a demanda, a área técnica especializada equacionar o incidente reportado pelo usuário;

III - Em qualquer um dos níveis: quando a demanda não possuir detalhes, telefone de contato ou anexos que possibilitem o seu encaminhamento, e em contato com o usuário este não forneça tais informações, ou não seja localizado nos contatos disponibilizados.

Art. 10. Todos os chamados deverão ser registrados no sistema informatizado de gerenciamento de incidentes pelo primeiro nível de atendimento e receberão número de identificação.

Art. 11. Após a confirmação da resolatividade pelo solicitante, o Sistema atribuirá o status da solicitação da seguinte forma:

- I- Status de novo na abertura do chamado;
- II- Status de pendente no escalonamento para área especializada, ou
- III- Status de solucionado- após a tratativa da solução e status de fechado.

Art. 12. A partir da implantação do Sistema de Suporte Técnico, todas as requisições de serviços relacionados à tecnologia da informação deverão ser registradas exclusivamente via sistema, através do site eletrônico: suporte.sema.df.gov.br.

§ 1º o setor responsável fica autorizado a atender somente as requisições registradas no sistema, sendo obrigatório registrar todo andamento do mesmo de forma a permitir o acompanhamento de cada passo pelo solicitante, inclusive o fechamento do chamado por parte do usuário.

§ 2º O servidor, que por motivo técnico ficar impossibilitado de registrar a solicitação no Sistema de Suporte Técnico, poderá solicitar que a abertura seja feita pela chefia imediata.

§ 3º Somente em caso de indisponibilidade do Sistema de Suporte Técnico, excepcionalmente, o atendimento poderá ser solicitado presencialmente na Gerência de Suporte.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

EXTRATO DA DECISÃO Nº 227/2025

Processo nº 0391-002754/2016. Autuado (a): Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – TERRACAP. Objeto: Auto de Infração nº 00803/2016. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo-se integralmente a Decisão nº 871/2019-IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (29424120), que julgou procedente o Auto de Infração Ambiental nº 00803/2016 (26262752), com aplicação da penalidade de Multa diária no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) até o integral cumprimento de todas as obrigações pendentes. A penalidade encontra-se prevista no Decreto Federal nº 6.514/2008 e no Decreto Distrital nº 37.506/2016. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

EXTRATO DA DECISÃO Nº 11/2026

Processo nº 00391-00006657/2025-54. Autuado (a): SEARA ALIMENTOS LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 07550/2025. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 902/2025, que julgou procedente o Auto de Infração Ambiental nº 07550/2025, para aplicar as penalidades de ADVERTÊNCIA por escrito, para “protocolar no prazo de 10 (dez) dias a documentação pendente da Licença de Operação nº 178/2022-IBRAM/PRESI e os documentos de comprovação de destinação dos resíduos das lagoas de tratamento”; e MULTA simples, no valor de R\$ 551.400,00 (quinhentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais). As penalidades encontram-se previstas no artigo 45, incisos I e II, da Lei Distrital nº 41/1989. NOTIFICAR a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital nº 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 03 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972, de 2014, com fundamento no art. 255, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo de Sindicância nº 00094-00002174/2025-35, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Especial de Sindicância (171621980), instituída pela Instrução nº 14, de 21.03.2025, publicada no DODF (166483266), bem como as manifestações da Unidade de Auditoria Interna (187502369) e da Procuradoria Jurídica (187622798), que adoto como razões de decidir, para determinar o arquivamento da Sindicância, nos termos do art. 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 2011, diante da insuficiência de indícios de materialidade da infração.

Parágrafo único. Fica ressalvada a possibilidade de reabertura do feito caso sobrevenham novos elementos probatórios, em observância ao princípio da verdade real.

Art. 2º Determinar o encaminhamento dos autos à Unidade de Auditoria Interna e à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e adoção das medidas sugeridas pela Comissão de Sindicância, com vistas ao aprimoramento da gestão administrativa do Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3906ª; Realizada em: 11/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000215/1999; Interessado: L R S CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - Decisão nº: 124/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa L R S CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - CNPJ nº 02.***.***/*-60, tendo por objeto o imóvel nº 810255-4, denominado Lote 18, Conjunto 08, Quadra 01, Bairro Bonsucesso - São Sebastião/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF II, conforme Resolução nº 379/2025 - COPEP/DF, bem como observando o que dispõem o art. 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3906ª; Realizada em: 11/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000387/2000; Interessado: HP ENGENHARIA LTDA - Decisão nº: 127/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa HP ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 01.***.***/*-80, tendo por objeto o imóvel nº 502830-2, denominado Lote 03, Conjunto 13, Quadra 08, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, conforme Resolução nº 326/2025, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3906ª; Realizada em: 11/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000429/1992; Interessado: AUTO MECÂNICA DOIS "A" LTDA - Decisão nº: 125/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária AUTO MECÂNICA DOIS "A" LTDA CNPJ nº 24.***.***/*-03, referente ao imóvel nº 209770-2, denominado Lote 04, Conjunto "J", QE 40, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 87/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3906ª; Realizada em: 11/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000450/1992; Interessado: MAXGOLD DISTRIBUIÇÃO DE COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E HIGIENE E LIMPEZA LTDA - Decisão nº: 131/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa MAXGOLD DISTRIBUIÇÃO DE COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ nº 01.***.***/*-61, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 209685-4, denominado Lote 16, Conjunto E, QE 40, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme a Resolução nº 403/2025 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de convalidação de benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3906ª; Realizada em: 11/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000452/2006; Interessado: BRASPAC BRASILIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA - Decisão nº: 134/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel Urbano (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa BRASPAC BRASILIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 00.***.***/*-55, em sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóvel Urbano, lavrada em 10.05.2016, referente ao imóvel nº 535588-5, denominado Lote 1075, Trecho 17, Via IA 4, SIA - Guará/DF, em face da emissão da Declaração de Cumprimento de Metas PRÓ/DF II nº 001/2025, pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET. Caso remanesça saldo devedor da escritura promissória, a escritura definitiva deverá ser gravada com alienação fiduciária em garantia, salvo quitação antecipada.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3906ª; Realizada em: 11/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000460/1999; Interessado: FM SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA ME - Decisão nº: 135/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária FM SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA ME - CNPJ nº 03.***.***/*-98, referente ao imóvel nº 471808-5, denominado Lote 14, Conjunto 08, Área de Desenvolvimento Econômico Águas Claras - Taguatinga/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição, sem abatimento das taxas do CDRU-C original, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 80/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3906ª; Realizada em: 11/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000484/1999; Interessado: PHB ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - Decisão nº: 126/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa PHB ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA CNPJ nº 25.***.***/*-07, tendo por objeto o imóvel nº 474654-6, denominado Lote 28, Conjunto 03, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 6º, §1º, e art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a transferência, bem como a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ/DF II, conforme Resolução nº 381/2025 - COPEP/DF, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.468/2019 e a Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3906ª; Realizada em: 11/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000512/1992; Interessado: BRANCOCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO LTDA - Decisão nº: 133/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária BRANCOCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO LTDA CNPJ nº 32.***.***/*-20, referente ao imóvel nº 209741-9, denominado Lote 01, Conjunto I, QE 40, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guara/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 28,25% (vinte e oito virgula vinte cinco por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 99/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3906ª; Realizada em: 11/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001281/2001; Interessado: ARAXA MADEIRAS LTDA ME - Decisão nº: 130/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa ARAXA MADEIRAS LTDA ME - CNPJ nº 03.***.***/*-61, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 507313-8, denominado Lote 09, Conjunto "I", Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme Resolução nº 365/2025 - COPEP/DF, que aprovou o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da referida empresa, para fins de concessão do benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3906ª; Realizada em: 11/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-001889/1999; Interessado: OBJETIVA CONSTRUÇÕES LTDA - Decisão nº: 129/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra (CDRU-C) entre a TERRACAP e a empresa OBJETIVA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 40.***.***/*-23, tendo por objeto o imóvel nº 493222-6, denominado Lote 06, Conjunto "B", Quadra 03, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no art. 7º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.269/2008, contemplando a migração do incentivo econômico concedido para o Pró-DF II, conforme Resolução nº 13/2024 - COPEP/DF, que deferiu o pedido de Migração de contrato para o Programa Pró-DF II com Revogação Administrativa de Cancelamento e Transferência de Incentivo

Econômico, bem como observado o que dispõem os arts. 6º e 11 da Lei Distrital nº 6.468/2019, e ainda o disposto na Lei Distrital nº 7.153/2022.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3906ª; Realizada em: 11/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-003513/2000; Interessado: NAVECARGO LOGISTICA LTDA - Decisão nº: 128/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: b) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária NAVECARGO LOGISTICA LTDA CNPJ nº 72.***.***/*-09, referente ao imóvel nº 481681-1, denominado Lote 18, Rua 14, Polo de Modas, Setor Residencial Indústria e Abastecimento - Guará/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, com desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II Nº 92/2025, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3906ª; Realizada em: 11/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-003728/1999; Interessado: COBRE - COMERCIO BRASILEIRO DE ARTEFATOS ESPECIAIS EM METAL LTDA - Decisão nº: 132/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária COBRE - COMERCIO BRASILEIRO DE ARTEFATOS ESPECIAIS EM METAL LTDA, referente ao imóvel nº 2475187-6, denominado Lote 40, Conjunto 12, Área de Desenvolvimento Econômico - Águas Claras/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico PRÓ/DF II, nos termos do caput do art. 5º, § 1º, §2º, inc. I, da Lei Distrital nº 4.169/2008.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3906ª; Realizada em: 11/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000228/2009; Interessado: A & E MARCENARIA LTDA ME - Decisão nº: 137/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra entre a TERRACAP e a empresa A & E MARCENARIA LTDA ME - CNPJ nº 05.***.***/*-55, no âmbito do Pró-DF II, tendo por objeto o imóvel nº 246151-0, denominado Lote 05, Conjunto G, Área Complementar 200 - Santa Maria /DF, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, conforme Resolução nº 417/2025 - COPEP/DF, que aprovou o Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS da referida empresa, para fins de concessão do benefício econômico, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026

ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM

Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3906ª; Realizada em: 11/02/2026; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000855/2008; Interessado: IMPERMEÁVEIS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - Decisão nº: 136/2026. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar, em estrito cumprimento à deliberação do COPEP/DF, a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de

Uso Com Opção de Compra (CDRU-C), tendo por objeto os imóveis nº 593773-6, 593774-4, 593775-2, e 593776-0, denominados Lotes 09, 10, 11, e 12, Conjunto 09, Trecho 05, Polo de Desenvolvimento Econômico Juscelino Kubitschek Indústria e Comércio de Apoio - Santa Maria/DF, pelo prazo de 60 meses, conforme a Resolução nº 303/2025 - COPEP/DF, que deferiu a transferência do incentivo econômico outorado concedido à empresa PREMIERE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 02.***.***/*-30, para a empresa IMPERMEÁVEIS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ nº 10.***.***/*-65, e em observância ao disposto nas Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 6.251/2018, 6.468/2019 e 7.153/2022, regulamentadas pelo Decreto Distrital nº 46.900/2025, nos termos da Resolução nº 241/2016 - CONAD, adaptada à legislação subsequente.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026
ELIZEU DA SILVA OLIVEIRA
Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM
Diretora de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 65, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Portaria nº 397, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre as atividades extraordinárias de que trata a Lei Complementar nº 980, de 30 de dezembro de 2020, a serem desempenhadas pelos Membros da Defensoria Pública do Distrito Federal.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, do artigo 2º da Emenda Constitucional nº 69/2012, do art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012 e no exercício das atribuições previstas nos artigos 97-A, inciso III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c os arts. 9º, inciso XV, e 21, incisos I, III e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e art. 4º, IV da Lei Complementar nº 980/2020, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.042, de 04 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 397, de 12 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 1º Para os fins da conversão em pecúnia mencionada no artigo 9º desta Portaria, 1 (um) dia de licença compensatória corresponderá a 1/30 (um trinta avos) do somatório do vencimento básico, do adicional de tempo de serviço, da gratificação de titulação, do DPDF-Saúde, do auxílio-alimentação e da indenização de transporte do Membro requerente.

.....” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria nº 397, de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Número Processo: 0735467-90.2024(0735467-90.2024).8.07.0000 - Res.65 CNJ; Acórdão: 2018969; Relator: Des. ROMULO DE ARAÚJO MENDES; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: SIDRAQUE DAVI MONTEIRO ANACLETO(OAB/DF09717); PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA(OAB/DF1572600-A) e RODRIGO ALFONSO CAMPESTRINI(OAB/DF09717); Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS e PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL Nº 7.427/2024. CONCURSOS PÚBLICOS. PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DA UNIÃO. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. DIREITOS FUNDAMENTAIS. INTIMIDADE E VIDA PRIVADA. PROPORCIONALIDADE. VÍCIOS INEXISTENTES. PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE.

I. CASO EM EXAME

1. Trata-se de Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pelo Governador do Distrito Federal contra a Lei Distrital nº 7.427/2024, que determina a publicação da lista integral de inscritos em concursos públicos. O autor sustenta a existência de inconstitucionalidade formal, por usurpação da competência legislativa privativa da União para legislar sobre

proteção de dados pessoais, e de inconstitucionalidade material, por violação aos direitos fundamentais à intimidade e à vida privada, bem como ao princípio da proporcionalidade.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. Há duas questões em discussão: (i) saber se a Lei Distrital nº 7.427/2024 usurpa a competência legislativa privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais (CF, art. 22, XXX); e (ii) saber se a exigência de publicação da lista de inscritos em concursos públicos viola os direitos fundamentais à intimidade e à vida privada (CF, art. 5º, X e LXXIX), bem como o princípio da proporcionalidade

III. RAZÕES DE DECIDIR

3. As normas constitucionais sobre competência legislativa são de reprodução obrigatória pelos entes federativos, sendo cabível a sua eleição como parâmetro de controle em ação direta de inconstitucionalidade ajuizada perante este Tribunal de Justiça.

4. A norma impugnada não usurpa a competência legislativa privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais (art. 22, XXX da Constituição Federal), uma vez que o objeto da lei não é a regulamentação da proteção e tratamento de dados pessoais, mas sim a regulamentação da realização de concursos públicos na Administração Pública do Distrito Federal, tema que está inequivocamente inserido dentro da competência legislativa deste ente federativo.

5. Não se verifica incompatibilidade entre a lei impugnada e as normas presentes na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), uma vez que se trata de tratamento e divulgação de dados não sensíveis para execução de política pública, prevista em lei, com a finalidade de garantir a publicidade e transparência no âmbito da Administração Pública Distrital.

6. O art. 71, § 1º, II da Lei Orgânica prevê a iniciativa privativa do Governador do Distrito Federal para edição de leis que disponham sobre servidores públicos do Distrito Federal, seu regime jurídico e provimento de cargos.

7. Não se constata violação dos direitos fundamentais à intimidade e à vida privada (art. 5º, incisos X e LXXIX, da Constituição Federal), uma vez que a lei impugnada não exige a publicação de dados ou informações que digam respeito à esfera constitucionalmente protegida da intimidade e da vida privada.

8. A medida determinada pela norma é adequada e necessária para a efetivação dos princípios constitucionais da publicidade e transparência, e não interfere nos direitos à intimidade e à vida privada dos candidatos inscritos, devendo-se concluir pelo atendimento dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

IV. DISPOSITIVO

9. Ação Direta de Inconstitucionalidade conhecida. Pedido julgado improcedente.

Número Processo: 0735301-58.2024(0735301-58.2024).8.07.0000 - Res.65 CNJ; Acórdão: 2063818; Relator: Des. JAMES EDUARDO OLIVEIRA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogada: CRISTIANA DE SANTIS MENDES DE FARIAS MELO (OAB/DF20527) - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PAULO EDUARDO PINTO DE ALMEIDA(OAB/DF1572600-A); Interessados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS e PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Amicus Curiae: SINDICATO DOS PROFESSORES DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUCAS MORI DE RESENDE(OAB/DF38015-A); Amicus Curiae: SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: PAULO FONTES DE RESENDE(OAB/DF38633-A) e EDUARDO SILVA LUZ(OAB/PI15222-A).

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI COMPLEMENTAR DISTRITAL 1.034/2024. INICIATIVA PARLAMENTAR. CONCESSÃO DE JORNADA DE TRABALHO DIFERENCIADA PARA AS SERVIDORAS PÚBLICAS LACTANTES. MODIFICAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO DISTRITO FEDERAL. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL PARA A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL.

I. Padece de inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, a Lei Complementar Distrital 1.034/2024, que promoveu alteração na Lei Complementar Distrital 840/2011 para conceder jornada de trabalho diferenciada às servidoras públicas lactantes, tendo em vista a franca violação à competência privativa do Governador do Distrito Federal para propor leis que disponham sobre o regime jurídico dos servidores públicos, nos termos dos artigos 71, § 1º, inciso II, e 100, inciso VI, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

II. Sem agravo ao nobre propósito da Câmara Legislativa do Distrito Federal de promover a saúde e o bem-estar das servidoras lactantes e de seus bebês, a iniciativa parlamentar desrespeita a competência privativa do Governador do Distrito Federal para iniciar processo legislativo de lei que dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos, terminando por violar o primado da independência e harmonia entre os Poderes locais prescrito no artigo 53 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

III. Ação julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei Complementar Distrital 1.034/2024, com eficácia erga omnes e modulação dos efeitos para preservar a validade dos atos administrativos que deferiram jornadas diárias de trabalho diferenciadas para servidoras públicas lactantes até a data da publicação do acórdão.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 12 de Fevereiro de 2026
ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES
Secretária

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR PLÁCIDO GABRIEL MELO RAMOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05002979, de Assessor Especial, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR SARA MOREIRA GUEDES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 05002979, de Assessor Especial, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARISTELA FARIAS, matrícula 115.323-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00703663, de Supervisor Na Hora, da Agência de Atendimento da Receita - Brasília, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

NOMEAR CLAUDIO AGUIAR AZEVEDO, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 37.617-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 00703663, de Supervisor Na Hora, da Agência de Atendimento da Receita - Brasília, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR CLARA LIZ SANTOS PAIVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA SILVERIA DE AQUINO LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07300100, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, a contar de 09 de fevereiro de 2026.

NOMEAR PEDRO DA SILVA TEIXEIRA NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07300100, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO DA SILVA TEIXEIRA NETO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07300122, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR POLIANE DA SILVA MATOS MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07300122, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, POLIANE DA SILVA MATOS MARTINS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07300132, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR IZABELLA GOMES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07300132, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR EDERSON BRAZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 06300268, de Chefe, do Núcleo de Manutenção Predial e Serviços Gerais, da Unidade Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

NOMEAR MATHEUS AFONSO PEREIRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 06300268, de Chefe, do Núcleo de Manutenção Predial e Serviços Gerais, da Unidade Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 04 de fevereiro de 2026, publicado no DODF nº 24, de 05 de fevereiro de 2026, página 58, o ato que nomeou DANIEL MUHAMADABDEL MARTELO, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...DANIEL MUHAMADABDEL MARTELO...", LEIA-SE: "...DANIEL MUHAMAD ABDEL MARTELLO...".

VICE-GOVERNADORIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI, no âmbito do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, que terá como competência executar e operacionalizar a política de gestão patrimonial imobiliária do Distrito Federal, através do desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita e diminuição de despesas e à transparência das informações.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão os seguintes servidores:

I - CLEMILTON RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 1.710.803-9, na qualidade de Presidente da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário - CGPI;

II - CINTHYA TORRES MOTA, matrícula 1.712.575-8, na condição de Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) e, ainda, na qualidade de eventual substituto do Presidente em suas faltas e impedimentos; e

III - REBECA LOUISE FERREIRA, matrícula 1.727.460-5, na condição de Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Art. 3º A presente Comissão terá atuação nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico deste Gabinete.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA BONFANTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções de Fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 2/2026 (194614576), firmado com a empresa CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.793/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, visando atender às necessidades deste Órgão, conforme o Edital Pregão Eletrônico nº 90068/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (194169218) e da Ata de Registro de Preços nº 0259/2025 (194169218), constantes no processo SEI 04043-00000217/2026-11:

I - RODRIGO PRETEL PARENTE CORREIA, matrícula nº 17267463, que atuará como Fiscal Administrativa Titular;

II - PAULO FERNANDO FREITAS DE AMORIM, matrícula:17167779, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

CASA CIVIL

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BONIPERTI ROSA DE OLIVEIRA, matrícula 1.689.405-7, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, da Unidade de Projetos e Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, BRUNO SIGMARINGA SEIXAS, matrícula 1.691.116-4, Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 18 a 27/02/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

CAROLINE GOMES TEIXEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, símbolo CPE-07, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, matrícula 174.755-X, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 19 a 28/02/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA PAULA BARBOSA LIMA, matrícula 1.714.440-X, Assessora, símbolo CC-06, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DILMA DIAS DE ANDRADE, matrícula 1.691.700-6, Subsecretária, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Articulação Federal, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal, no período de 06 a 15/04/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA SILVIA MANZI PEREIRA VIEIRA, matrícula 1.710.109-3, Assessora Especial, símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALINE ELAINE DE LIMA FAGUNDES, matrícula 1.698.644-X, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 25/02/2026 a 06/03/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BÁRBARA MELO GONÇALVES, matrícula 1.701.980-X, Assessora Especial, símbolo CNE-04, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISA DI-TANO MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.697.837-4, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 11 a 13/02/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com suporte no inciso IX, Art. 1º do Decreto nº 39.133 de 15 de Junho de 2018, como também no disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DANILO RIBEIRO DE SOUSA, Matrícula 17228646, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Terceira Classe, Padrão I, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Administração Regional de Brazlândia do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2026 e conforme Processo 00133-00000305/2026-26.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XXXVIII do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 2º da Ordem de Serviço Nº 46, de 06 de abril de 2025, publicada no DODF nº 76, de 24 de abril de 2025, página 25, atualizando a composição de membros do Comitê Interno de Governança.

Art. 2º Designar, como integrante do Comitê Interno de Governança, o servidor VAILSON REGIS DE SOUZA ALVES, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, da COLOM, matrícula 1.723.702-5, em substituição ao servidor LUCAS BRENDOW ALVES ALMEIDA, matrícula: 1.712.385-2;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 1.712.399-2, Gerente, da Gerência de Administração, como Executor Titular; e o servidor VAILSON REGES DE SOUZA ALVES, matrícula nº 1.723.702-5, Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, como Executor Suplente do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal e a Empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A. CNPJ 07.522.669/0001-92, referente aos serviços de aumento de carga instalada no Ginásio de Funções Múltiplas em Planaltina-DF. Processo SEI-GDF nº 00135-00000266/2026-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora efetiva ADRIANA DARC LEMA XAVIER, matrícula nº 1745344, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - PPGG, da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, ÉRICA CRISTINA GONZAGA DA SILVA, matrícula 1655485X, ocupante do cargo de símbolo CPC-08, de Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, da Administração Regional do Cruzeiro, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogam-se as disposições anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda, com fundamento no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 44.330/2023, no Decreto nº 38.933/2018 e na Portaria nº 262 de 05 de dezembro de 2022 – SECEC/DF, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Provisória de Avaliação ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 01/2026, publicado no DODFe nº 27, de 10 de Fevereiro de 2026, página 53, destinado à seleção de até 04 (quatro) músicos sendo 03 (três) vagas para artistas solo, duplas ou trios e 01 (uma) vaga de grupo/banda musical para se apresentarem no Evento Corte do Bolo, que compõe as comemorações do 33º Aniversário de Santa Maria - DF, qual a referida comissão será composta por 05 (cinco) membros, sendo:

Servidor da Administração Regional de Santa Maria - RA/SANT:
ANTÔNIO LUIZ ALMEIDA PEREIRA, matrícula 1707452-5
Representantes do Conselho Regional de Cultura de Santa Maria - DF:
THIAGO MARINHO DA SILVA CAMPOS - CPF nº 033.***.***-30
VILANI DA SILVA CAMBRAIA - CPF nº 767.***.***-04
ELIZEU VIEIRA DA COSTA - CPF nº 795.***.***-87

Membro da Sociedade Civil:

ALEX MARTINS SILVA - CPF nº 006.***.*** - 11

Art. 2º Compete a Comissão Provisória de Avaliação acima avaliar as propostas apresentadas/habilitadas conforme os critérios e pesos abaixo:

Critério - Peso - Pontuação Máxima.

- Qualidade artística e técnica 2 0-5 05
- Adequação ao perfil do evento e ao público-alvo 2 0-5 05
- Trajetória/experiência comprovada em apresentações 2 0-5 05
- Portfólio e capacidade de execução (organização, repertório e consistência das evidências) 2 0-5 05
- Ser MEI/ME/EPP 3 0-5 05
- Residência ou sede no DF 3 0-5 05

Total Máximo de Pontos - 30

O candidato que obtiver menos de 12 (doze) pontos será desclassificado.

Critérios de desempate:

I - Qualidade artística e técnica;

II - Portfólio;

III - Maior nota em Trajetória/experiência comprovada em apresentações.

Persistindo o empate, será realizado sorteio público com registro em ata.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, e conforme Processo SEI nº 00143-0000444/2026-12, resolve:

Art. 1º Designar DAYANE CRISTINA MAGALHÃES LOPES, matrícula 1720337-6, ocupante do cargo efetivo Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerente da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 11/03/2026 a 20/03/2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, e consta no Processo n.º 00367-00000001/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS CRISTINO DE JESUS, matrícula nº 1.716.823-6, Assessor Técnico da Coordenação Executiva da Administração Regional da Fercal para substituir, LALUSIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.690.314-5, Gerente de Manutenção e Conservação da Administração Regional da Fercal, sem acumulação de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, Símbolo CC-08, no período de 19/02/2026 a 28/02/2026 (10 dias), em razão de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, e consta no Processo n.º 00367-00000001/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO LUIS PINTO DINIZ, matrícula nº 1.703.818-9, Diretor de Obras da Coordenação Executiva da Administração Regional da Fercal para substituir, OSVALDO REMIGIO PONTALTI FILHO, matrícula nº 1.690.508-3, Coordenador Executivo da Administração Regional da Fercal, sem acumulação de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, Símbolo CNE-06, no período de 20/02/2026 a 06/03/2026 - (15 dias) em razão de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, e consta no Processo n.º 00367-00000001/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 34.003-0, Gerente de Pessoas da Administração Regional da Fercal para substituir, FRANCISCO JORGIVAN MACHADO LEITÃO, matrícula nº 1.716.806-6, Ouvidor da Administração Regional da Fercal, sem acumulação de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, Símbolo CPE-08, no período de 02/03/2026 a 16/03/2026 (15 dias) em razão de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo artigo 3º do Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, que regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção, ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas ao nível da assessoria, e consta no Processo n.º 00367-00000001/2026-51, resolve:

Art. 1º Designar LETHÍCIA LOPES DA ROCHA, matrícula nº 1.726.065-5, Assessora da Coordenação Executiva da Administração Regional da Fercal para substituir, CÉSAR RIBEIRO RANGEL, matrícula nº 1.689.776-5, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas da Administração Regional da Fercal, sem acumulação de vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, Símbolo CC-08, no período de 04/03/2026 a 13/03/2026 - (10 dias) em razão de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inc. XI, Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em conformidade com o Decreto nº 43.191, de 05 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe Regional do Programa Administração Regional Digital 24 horas destinada ao acompanhamento e a implementação das diretrizes desse Programa nesta Administração Regional.

Art. 2º Designar a servidora JULIA BARROS BARRETO, Matrícula: 1697920-6, como Coordenadora da Equipe Regional do Programa Administração Regional Digital 24 horas da RA-SOL.

Art. 3º Designar o servidor ROMILDO PERES DE SOUZA, matrícula 1713959-7 e CAIRO VAZ DO NASCIMENTO, Matrícula:1693336-2, como executores do Plano de Ação.

Art. 4º Designar os servidores JEANNY BRUNA DE SOUSA CARNEIRO, Matrícula: 1727528-8, MARINA GONÇALVES REIS, Matrícula:1725901-0, THIAGO SCHRODER FARIA, Matrícula: 1727202-5 e ELISEU LEITE LIMA, Matrícula: 1715309-3 como membros operadores do sistema.

Art. 5º Designar os servidores WANDERSON MOREIRA, Matrícula: 1715169-4, VANDO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula: 1726634-3 e MARCONDES BEZERRA DE SOUZA, Matrícula: 1725896-0, como membros responsáveis pela realização das vistorias técnicas.

Art. 6º Designar JEANNY BRUNA DE SOUSA CARNEIRO, Matrícula: 1727528-8, como Suplente, em caso de vacância ou impedimentos legais da Coordenadora designada no Art. 2º.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO FERREIRA DOMINGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 130, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem na Equipe de Gestão e Fiscalização dos Contratos de Serviços, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - LEONARDO CARDOZO MIRANDA, matrícula nº 1.430.668-9, como gestor titular;

II - VANDERLY CAIANA DE CALDAS, matrícula nº 0.175.783-0, como gestor suplente;

III - MÁRCIA CRISTINA GARCIA MENDES, matrícula nº 0.284.358-7, como fiscal técnica titular;

IV - WILSON ALVES DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 0.175.874-8, como fiscal técnico suplente;

V - ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 0.128.062-7, como fiscal administrativa titular;

VI - THIAGO DE LIMA MESSIAS, matrícula nº 0.284.335-8, como fiscal administrativo suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nºs. 460, de 05/06/2025, publicada no DODF nº 106, de 09/06/2025; p. 51, Portaria nº 464, de 06/06/2025, publicada no DODF nº 107, de 10/06/2025; p. 17, Portaria nº 483, de 12/06/2025, publicada no DODF nº 111, de 16/06/2025, p. 46; e Portaria nº 594, de 01/08/2025, publicada no DODF nº 145, de 05/08/2025, p. 17.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

CONTRATO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	OBJETO
54.433/2025	CS Brasil Frotas S/A	27.595.780/0001-16	04044-00024345/2025-41	Locação de veículos automotores
54.291/2025	Quality Aluguel de Veículos S/A	72.653.009/0001-02	04044-00020299/2025-10	Locação de veículos automotores
54.418/2025	Autoloc Locação de Veículos Automotores Ltda	26.100.882/0001-50	04044-00023126/2025-45	Locação de veículos automotores
54.292/2025	Daleth Veículos Ltda	04.515.963/0001-89	04044-00020298/2025-67	Locação de veículos automotores

PORTARIA Nº 131, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 190 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que assegura a continuidade do regime jurídico dos contratos celebrados sob a legislação revogada, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem na Comissão Executora dos Contratos de Prestação de Serviços, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - LEONARDO CARDOZO MIRANDA, matrícula nº 1.430.668-9, e VANDERLY CAIANA DE CALDAS, matrícula nº 0.175.783-0, a fim de atuarem, respectivamente, como Presidente e Presidente suplente;

II - MÁRCIA CRISTINA GARCIA MENDES, matrícula nº 0.284.358-7, e WILSON ALVES DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 0.175.874-8, a fim de atuarem, respectivamente, como Membro e Membro suplente;

III - ELISABETH OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº 0.128.062-7, e THIAGO DE LIMA MESSIAS, matrícula nº 0.284.335-8, a fim de atuarem, respectivamente, como Membro e Membro suplente.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; no inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 542, de 10 de julho de 2025, publicada no DODF nº 129, de 14 de julho de 2025, p. 45.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

ANEXO ÚNICO

CONTRATO	NOME DA EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	OBJETO
49.836/2023	QUALITY Aluguel de Veículos S/A	72.653.009/0001-02	04033-00024960/2023-51	Locação de veículos automotores
42.686/2021	ITA Empresa de Transportes Ltda	01.650.167/0001-60	00040-00015583/2020-86	Locação de veículos automotores
46.394/2022	ITA Empresa de Transportes Ltda	01.650.167/0001-60	00040-00016107/2022-44	Locação de veículos automotores
49.719/2023	STAR Locação de Serviços Gerais Ltda	37.131.539/0001-90	04033-00021640/2023-40	Locação de veículos automotores
51.436/2024	LOCALIZA Veículos Especiais S.A	02.491.558/0001-42	04044-00003981/2024-59	Locação de veículos automotores

PORTARIA Nº 134, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e pelo contido no Processo SEI nº 04044-00007235/2026-04, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ANGELLE ARAGONEZ ESSADO JÁCOMO, matrícula nº 1.658.625-5, cargo efetivo de Médica - Medicina do Trabalho, Classe 2ª, Padrão IV, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 29 de janeiro de 2026.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00002-00001194/2020-66. INTERESSADA: LILIAN DOURADO DOS SANTOS LOPES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição da servidora LILIAN DOURADO DOS SANTOS LOPES, matrícula 218.816-3, ocupante do Cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal (DER), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 185, de 30/09/2025, pág. 54, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 11/11/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 8ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e art. 6º, § 2º, da Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEMOB, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00010-00001932/2025-07. INTERESSADO: ANTÔNIO PEDRO GALAS BRITO JÚNIOR. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) Considerando a requisição realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição do servidor ANTÔNIO PEDRO GALAS BRITO JÚNIOR, matrícula 1.443.238-2, ocupante do Cargo de Técnico Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 1 ano. D) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 9ª Zona Eleitoral. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato, podendo ser prorrogada a critério do TRE/DF, nos termos do art. 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00010-00001668/2021-70. INTERESSADO: EDER SANTANA OLIVEIRA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a prorrogação da requisição do servidor EDER SANTANA OLIVEIRA, matrícula 197.603-6, ocupante do Cargo de Técnico de Transporte Urbano, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB), ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF), publicada no DODF nº 175, de 16/09/2025, pág. 64, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: origem. B) PRAZO CERTO: até 22/11/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da 16ª Zona Eleitoral. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º e 4º do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982; e art. 6º, § 2º, da Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017.

2) A disposição será encerrada ao término do prazo estabelecido neste ato.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEMOB, para as providências pertinentes.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º-A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00008852/2026-19, resolve:

DESIGNAR ALEXANDRE BARTOLOMEU CÔRTEZ ROSA, matrícula nº 190.276-8, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DESIGNAR EUDÓXIA MARIA MACHADO DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 27.465-8, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Monitoramento de Planos e Programas de Governo, da Unidade de Elaboração, Monitoramento, Avaliação e Revisão de Planos e Programas de Governo, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 18 de fevereiro de 2026 a 27 de fevereiro de 2026, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00000652/2026-18, resolve:

DESIGNAR MUNIQUE DAYENE BORGES CAMILO, matrícula nº 280.716-5, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Relacionamento, da Coordenação de Serviços Digitais, da Unidade de Gestão de Serviços Digitais e Relacionamento, da Subsecretaria de Governança Digital, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no dia 10 de fevereiro de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Em 13 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 04044-00005121/2026-11. INTERESSADA: EULÁLIA REJANE LOPES SILVA. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora EULÁLIA REJANE LOPES SILVA, matrícula 28.501-3, ocupante do Cargo Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. 2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente. 3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SUAG/SEEC para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos Arts. 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 c/c o Art. 8º do Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025 e pelo Art. 10 do Decreto nº 43.169, de 31 de março de 2022, que altera o Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Designar os membros que integrarão, em caráter permanente, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD para conduzir o processo de avaliação.

Parágrafo único: A Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD será vinculada, hierarquicamente, à Presidência do Iprev-DF, inclusive sendo criada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI a unidade CSAD vinculada à Presidência, garantindo independência e lisura no processo de avaliação de documentos, nos termos do Art. 9º, Parágrafo único, acrescido pelo Decreto nº 43.169, de 31 de março de 2022 e alterações posteriores.

Art. 2º Fazem parte do processo de avaliação documental as seguintes atividades, que terão por base o levantamento da produção documental do órgão:

- I - avaliação dos conjuntos documentais, conforme seus valores primários e/ou secundário;
- II - determinação do ciclo de vida dos documentos - fases corrente, intermediária e permanente; e

III - fixação dos prazos de guarda e destinação dos documentos.

Art. 3º A Comissão, em caráter permanente, será composta pelos seguintes membros:

GLICIO RAMAR RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 0270.084-0, como membro Titular;

ALISSON ROBERTO RIBEIRO SILVA GONDIM, matrícula nº 0268.317-2, como membro Suplente;

LETTÍCIA VITÓRIA DA SILVA, matrícula nº 0282.112-5, como membro Titular;

LUANA DIAS RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 0284.398-6, como membro Suplente;

GABRIEL SOUZA NUNES, matrícula nº 0285.861-4, como membro Titular;

BRUNO ALVES LIMA DE ANDRADE, matrícula nº 0277.679-0, como membro Suplente;

JUCILEIDE PEREIRA DIAS, matrícula nº 0277.682-0, como membro Titular;

MARCUS VINÍCIUS GONÇALVES FRANÇA, matrícula nº 0283.601-7, como membro Suplente;

CLÉSIO ALVES DA SILVA, matrícula nº 0285.391-4, como membro Titular; e

INGRID EMLLY TENORIO VICTOR, matrícula nº 0284.445-1 como membro Suplente.

Art. 4º A Comissão será presidida pela servidora LETTÍCIA VITÓRIA DA SILVA e nos seus impedimentos legais e eventuais pelo servidor GLICIO RAMAR RIBEIRO DA SILVA.

Art. 5º Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, nos termos do Decreto nº 24.204/2003, alterações posteriores e da legislação correlata:

I - elaborar e submeter ao Arquivo Público do Distrito Federal o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo das Atividades-Fim;

II - tratar os documentos e processos digitais e não digitais por meio classificação, avaliação e destinação, aplicando os planos de classificação e a tabelas de temporalidade e destinação de documentos de arquivo das atividades-meio e fim;

III - sugerir ao titular do órgão ou entidade, a constituição de grupos de trabalho para tratar os documentos em cada edifício ou complexo do órgão ou entidade;

IV - submeter, anualmente, ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de eliminação de documentos sem valor que ultrapassaram o prazo de guarda, conforme a legislação em vigor;

V - submeter, anualmente, ao Arquivo Público do Distrito Federal listagem de recolhimento de documentos em fase de guarda permanente, conforme a legislação em vigor;

VI - sugerir ao titular do órgão ou entidade a adequação das instalações físicas e segurança predial dos acervos arquivísticos, conforme legislação vigente;

VII - enviar, anualmente, relatório de atividades da Comissão ao Arquivo Público do Distrito Federal; e

VIII - realizar outras ações de gestão de documentos determinadas pelo Arquivo Público do Distrito Federal, como órgão central do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF.

Art. 6º A CSAD possui ainda as seguintes atribuições, que poderão ser realizadas por meios próprios ou através de equipe de trabalho, conforme o caso:

I - proceder ao levantamento da situação dos arquivos setoriais;

II - visitar as unidades setoriais detentoras de documentos para aplicação de questionários que indiquem a produção documental;

III - identificar os conjuntos documentais produzidos ou recebidos por cada unidade setorial;

IV - propor os prazos necessários de guarda dos conjuntos documentais identificados, mediante análise junto às unidades setoriais;

V - fornecer informações necessárias à tomada de decisões;

VI - aplicar o Código de Classificação de Documentos de Arquivo e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos;

VII - solicitar orientação, preliminarmente, à Comissão Central de Arquivos - CCA, no processo de avaliação documental, tão logo haja publicação desta Portaria;

VIII - solicitar Visita Técnica da equipe do Arquivo Público do Distrito Federal, tão logo haja publicação desta Portaria, com fins de obter orientações de cunho técnico-operacional e normativa, pertinentes à execução dos serviços de gestão do acervo documental do Iprev-DF;

IX - promover reuniões, no mínimo de caráter mensal, tão logo haja publicação desta Portaria, com fins de alinhar procedimentos inerentes ao serviço de gestão do acervo documental do Iprev-DF, fazendo editar e assinar, no âmbito do Processo SEI-DF nº 00413-00005565/2021-19 ou em outro processo que vier a substituí-lo, as Atas das reuniões mensais e das reuniões extraordinárias;

X - convocar reuniões, sempre que razão superior indicar conveniente, fazendo editar e assinar as Atas das reuniões no âmbito do Processo SEI-DF nº 00413-00005565/2021-19 ou em outro processo que vier a substituí-lo;

XI - justificar, em Atas, as possíveis ausências de membros da CSAD, nas reuniões mensais e nas reuniões extraordinárias;

XII - levar ao conhecimento da instância administrativa superior, no âmbito do Processo SEI-DF nº 00413-00005565/2021-19 ou em outro processo que vier a substituí-lo, quaisquer impropriedades verificadas na gestão do acervo documental do Iprev-DF;

XIII - solicitar a formação de equipe de planejamento de contratação, caso seja detectada a necessidade de implementação de serviços que requeiram especialidades que superam as competências técnico-operacionais da CSAD e que não seja possível superá-las com a equipe técnica especializada do Iprev-DF;

XIV - atentar para os ditames do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003 e da legislação correlata, no desempenho das funções de membros da CSAD; e

XV - atentar, também, no exercício das funções da CSAD, para a observância aos ditames da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 72, de 23 de dezembro de 2025.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 8º, inciso II do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 46.977, de 17 de março de 2025, bem como a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o art. 23, caput, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o tratamento de dados pessoais pelas pessoas jurídicas de direito público referidas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público;

Considerando a necessidade de adequação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV à legislação de Proteção de Dados Pessoais, especialmente à Lei nº 13.709/18; considerando a necessidade de designação do Encarregado, nos termos do art. 41 da LGPD e dos arts. 3º e 4º da Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, que aprova o Regulamento sobre a atuação do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, resolve:

Art. 1º Designar JOSEMARY PEIXOTO DANTAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Chefe da Divisão de Auditoria, Correição e Controle de Risco – DACOR, matrícula 287.112-2, para exercício da função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), assim entendido como o responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o IPREV, os Titulares dos Dados, o Encarregado Governamental e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, nos termos do inciso VIII do art. 5º, para o desempenho das funções previstas no § 2º e no § 3º do art. 41, ambos da Lei nº 13.709/18.

Parágrafo único. Fica designado como Encarregado Suplente pelo Tratamento de Dados Pessoais ANA CAROLINY DE OLIVEIRA PINHEIRO, Analista Previdenciário - Especialista em Previdenciário, matrícula 285.889-4, lota na Divisão de Compliance e Integridade, da Coordenação de Governança e Integridade, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, nas ausências e impedimentos legais do titular, sem prejuízo das atribuições que exerce.

Art. 2º Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do IPREV:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados e adotar providências;

III – orientar os funcionários e os contratados do IPREV a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV – prestar assistência e orientação ao agente de tratamento na elaboração, definição e implementação, conforme o caso, de:

- registro e comunicação de incidente de segurança;
- registro das operações de tratamento de dados pessoais;
- relatório de impacto à proteção de dados pessoais;
- mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos relativos ao tratamento de dados pessoais;
- medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- processos e políticas internas que assegurem o cumprimento da Lei nº 13.709/18 e dos regulamentos e das orientações da ANPD;
- instrumentos contratuais que disciplinem questões relacionadas ao tratamento de dados pessoais;
- transferências internacionais de dados;
- regras de boas práticas e de governança e de programa de governança em privacidade, nos termos do art. 50 da Lei nº 13.709/18;
- produtos e serviços que adotem padrões de design compatíveis com os princípios previstos na LGPD, incluindo a privacidade por padrão e a limitação da coleta de dados pessoais ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades;
- executar as demais atribuições determinadas pelo IPREV ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Portarias nº 40, de 05 de agosto de 2022 e nº 47, de 05 de setembro de 2025.

RAQUEL GALVÃO RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR os efeitos do ato que designou a servidora IARA DE SOUSA CEZÁRIO JARDIM, matrícula: 1443758-9, especialista em saúde - fisioterapeuta, para substituir a Diretora de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, símbolo CNE-07, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, publicado no DODF nº 234, 11 de dezembro de 2025, página 54, conforme instrução no processo 00060-00026761/2021-19.

DESIGNAR a servidora ERICKA MARIA DE ARAUJO REDONDO matrícula 159620-9, enfermeira, para substituir a Diretora de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, símbolo CNE-07, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme instrução no processo SEI nº 00060-00026761/2021-19.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, alínea "g" da Portaria nº 489/2025, resolve:

Art. 1º Cessar o efeito na Ordem de Serviço nº 335, de 25 de março de 2025, publicada no DODF nº 59, de 27 de março de 2025, pág. 47, do ato que designou o servidor THAMER JOSÉ CELESTINO YAMAGUTI, Matrícula nº 1436474-3, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

Art. 2º Designar NAYA ALENCAR FERNANDES, Matrícula 1707108-9, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 18 de fevereiro de 2026. Processo SEI nº 00060-00374110/2023-96.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora LEILA NUBIA ALVES VAZ, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula 16852311, por até 3 anos, a contar de 01/04/2026, nos termos do Art. 144, da LC nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00561118/2025-52.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I alínea g, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025 resolve:

CESSAR o efeito da ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.180, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025, que designou o servidor ANDRÉ FARIAS PESSOA, Matr.183580-7, ocupante do cargo de fonoaudiologia, para substituir o Gerente de Acompanhamento de Ouvidoria, símbolo CPC - 8, da Gerência de Acompanhamento de Ouvidoria, Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00205745/2022-63.

DESIGNAR a servidora JULISSE MARCELA NEPOMUCENO ARAGÃO, matrícula nº 1684906-X, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o Gerente de

Acompanhamento de Ouvidoria, símbolo CPC - 8, da Gerência de Acompanhamento de Ouvidoria, da Unidade Setorial de Ouvidoria, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, a partir do dia 30/01/2026. Processo SEI nº 00060-00073922/2026-60.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor AFONSO ABREU MENDES JUNIOR, ENFERMEIRO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, matrícula nº 17072557, lotado na SES/SEAS/SAIS/COAPS, para participar do Curso Ação de Cidadania no Sistema Prisional, no período de 04 de maio a 08 de maio de 2026, em Rio Branco/AC, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00388625/2024-54.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor EDUARDO CORREA COSTA, matrícula 01373692, no cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Classe CD, Padrão 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 30/12/2025, conforme processo 04016-00016747/2026-17.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JEAN NEWTON LIMA COSTA, matrícula 01410199, no cargo de MEDICO - CIR. CARDIOVASC. CA, Classe CM, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 27/09/2025, conforme processo 04016-00120837/2025-12.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 77 de 13/01/2023, publicada no DODF nº 17, de 24/01/2023, o ato que concedeu Abono de Permanência a SILVANO JUSTINO DA COSTA, matrícula 0190090-0, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 09/12/2022...", LEIA-SE: "...a contar de 16/09/2020...". Retificada a fim de corrigir a data de concessão, ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00550778/2022-65.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir o GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL REGIONAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (GTIR-PSE)

Art. 2º O GTIR-PSE dentro de suas competências institucionais, dispostas na Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, terá as seguintes atribuições:

I - apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;

II - promover a inclusão das temáticas do Programa Saúde na Escola - PSE nos projetos políticos pedagógicos das Unidades Escolares, oportunizando a abordagem transversal e interdisciplinar de suas ações;

III - estabelecer as Unidades Escolares participantes do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Primária à Saúde e os critérios estabelecidos pelo Governo Federal;

IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes Gestoras das Unidades Escolares e as Equipes Gestoras da Atenção Primária à Saúde;

V - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada dos profissionais de Saúde e Educação e viabilizar sua execução;

VI - apoiar e qualificar o preenchimento do sistema de monitoramento e avaliação do PSE, disponibilizado pelo Governo Federal;

VII - facilitar que os materiais produzidos para o PSE sejam entregues para as Equipes Gestoras da Atenção Primária à Saúde e para as Equipes Gestoras das Unidades Escolares objetivando que sejam utilizados na execução das ações/atividades propostas;

VIII - monitorar e avaliar conjuntamente com as Equipes Locais a utilização dos materiais disponibilizados para execução das ações/atividades propostas.

Art.3º O Grupo de Trabalho Intersetorial Regional do Programa Saúde na Escola (GTIR-PSE) será representado pelos servidores das unidades, conforme relacionados abaixo:

I - Os representantes da Secretaria de Estado de Educação deverão ser:

Unidade de Infraestrutura e Apoio ao Estudante (UNIAE), da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto (CREPP): Titular: RONILDA VIEIRA DA SILVA, Matrícula 0067.861-9. Suplente: MARCIA APARECIDA MARTINS DE GODOY, Matrícula 0049.935-8.

Unidade de Educação Básica (UNIEB), da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto (CREPP): Titular: CLÉSSIA MARA SANTOS, Matrícula 30.959-1. Suplente: DÉBORA RODRIGUES MARTINS, Matrícula 32.062-5.

II - Os representantes da Secretaria de Estado de Saúde deverão ser:

Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde (GAPAPS), da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS), da Superintendência Regional de Saúde Central (SRSCS): Titular: ALESSANDRA LOPES DE LA PLATA, Matrícula 1435268-0. Suplente: LÍVIA MOTTA MIRANDA, Matrícula 1709092-X.

Art. 4º As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho ocorrerão 1 (uma) vez por mês ou extraordinariamente de acordo com a necessidade.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GRACIELE POLLYANNA MERTENS MARIATH

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00067820/2026-13, resolve:

DISPENSAR, LUCIMARA DE SOUZA MENEZES, Especialista em Saúde - Bibliotecária, matrícula 0157124-9, da substituição do cargo de Chefe do Núcleo de Educação Permanente, da Gerência de Pessoas da Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR, ALLISSON LUÍS DE SOUZA LIMA, Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, matrícula 1432765-1, para substituir o cargo de Chefe do Núcleo de Educação Permanente, da Gerência de Pessoas da Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme processo 00060-00075961/2026-00, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Regional de Qualidade de Vida no Trabalho (CCQVT), da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul:

I - Titular: VALDENICE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula: 1659178-X; suplente VANEIDE AMORIM DA SILVA, matrícula 145638-5;

II - Titular: ANA KÉSIA CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula: 1465481, SRSCS/DA/GEPS/NSHMT-GUA; suplente: GISELLE GERONIMO DOS SANTOS, matrícula 1888889, SRSCS/DA/GAOAPS/NSHMT-NB;

III - Titular: FLORA TEIXEIRA MOTA DE PAULA, 1688963-0, SRSCS/DIRAPS/GAPAPS; THALYTA PORTELA DE OLIVEIRA DAMASCENO, 1707184-4, SRSCS/DIRAPS/GAPAPS;

IV - Titular SHEILA ARRAES GRIGATI, matrícula 0180281X, SES/SRSCS/HRGU/NHEP; MARIA DE JESUS DE ALMEIDA NEVES, matrícula 14337835, SES/SRSCS/HRGU/GEMERG;

V - Titular: ALESSANDRA PATRICIA BISPO LOPES, mat. 0139201-8, SRSCS/DIRASE/GSAS1; WENDDIE CASIMIRO DUTRA, mat. 151644-2, SRSCS/DIRASE/ISM;

VI - Titular: ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES, matrícula: 14405741, SRSCS/DA; suplente: LUCIVANIA NATALI LUCAS DA SILVA, matrícula: 1456865, NECFM/GAOESP/DA.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 1.123, de 14/08/2024, publicada no DODF nº 156, de 15/08/2024, página 37, a qual designou PATRICIA KARLA BEZERRA, matrícula 1.706.890-8 ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 14 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora KARLA C. DA SILVA SANTOS GOMES, matrícula 17070171, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 14 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00183511/2021-77.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº. 419, de 18/04/2024, publicada no DODF nº 76, de 22/04/2024, página 44, a qual designou FRANCISCA DAS C. GABRIEL DA SILVA, matrícula nº 01888552, ocupante do cargo efetivo TECNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar a servidora LAYANE KELLY SALES DE AZEVEDO, matrícula 17093449, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Oeste, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste., da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00370214/2019-45.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): CRISTIANO PRADO, 16969669, Enfermeiro-Família e Comunidade, 1º quinquênio 21/03/2002 a 19/03/2007, 2º quinquênio 20/03/2007 a 17/03/2012, 3º quinquênio 18/03/2012 a 16/03/2017, 4º quinquênio 17/03/2017 a 15/03/2022, 00060-00577337/2024-72; FLAVIANE OLIVEIRA DE SOUSA, 16608275, Técnico em Higiene Dental, 2º quinquênio, 28/10/2018 a 01/11/2023, 00060-00489639/2018-46; ERNANE MAX ALVES DA FONSECA, 14417103, Enfermeiro, 2º quinquênio, 07/02/2018 a 05/02/2023, 00060-00014128/2019-55;

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) o (a) servidor (a): MARIA DE LOURDES NOGUEIRA COSTA, 01832344, Agente Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 26/11/2019 a 23/11/2024, 00060-00063473/2025-61; LUCINEA BARROS MUNIZ CAMELO, 01257234, Cirurgiã Dentista, 1º quinquênio, 23/12/2020 a 21/12/2025, 00060-00004377/2026-61; DAIELNA RODRIGUES LOPES, 01985434, Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 16/12/2020 a 30/12/2025, 00060-00049658/2026-43; CLEONICE DIAS DA SILVA, 0151573X, Técnico administrativo, 1º quinquênio 21/08/2020 30/12/2025, 00060-00405915/2025-51; ARINETE DO NASCIMENTO MARTINS 01507621, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio 04/07/2020 a 03/07/2025, 00060-00492691/2025-17; DORANILMA BRITO DA SILVA COUTO, 01383140, Técnica em Enfermagem, 1º quinquênio, 22/03/2020 a 20/03/2025, 00060-00166009/2025-25;

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação):

STELLA DOS SANTOS RODRIGUES KRAUSE, 137.605-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 623 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 12 de abril de 1996 a 03 de

maio de 1996, 13 de setembro de 1996 a 02 de dezembro de 1996, 02 de maio de 1997 a 30 de junho de 1997 e 10 de julho de 1997 a 16 de outubro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00042307/2026-10.

LOURDETE ROSA PEREIRA MACHADO, 1.688.645-3, Técnico em Higiene Dental, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.433 dias, ou seja, 12 anos, 1 mês e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1990 a 1º de agosto de 1990, 19 de novembro de 1990 a 29 de dezembro de 1990, 03 de março de 1993 a 27 de janeiro de 1994, 1º de agosto de 1994 a 06 de fevereiro de 1996, 02 de maio de 2005 a 31 de dezembro de 2006, 1º de maio de 2007 a 30 de junho de 2007, 1º de agosto de 2007 a 31 de dezembro de 2007, 02 de janeiro de 2008 a 14 de março de 2014, 1º de setembro de 2016 a 28 de fevereiro de 2017 e 17 de setembro de 2018 a 11 de novembro de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00042197/2026-88.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 8 de Janeiro de 2015, publicada no DODF nº 09 de 12 de janeiro de 2015, pág. 15, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VENISE ALMEIDA DE LIMA, 139.268-9, AOSD - Patologia Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...2.749 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..." LEIA-SE: "...2.746 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0277-001463/2014.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso das atribuições que lhe confere o caput do artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12/01/2001, e com base no Decreto nº 26.128, de 19/08/2005, na Instrução FEPECS nº 03, de 25/01/2021, com a finalidade de compor o Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa (CMP/FEPECS), responsável pelo acompanhamento e o controle dos projetos de pesquisa em que a FEPECS figurar como instituição fomentadora, conforme Processo Sei-GDF nº 0064-000122/2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WALTER FERREIRA PERES, matrícula nº 1.678.137-6, indicado pela Unidade de Administração Geral da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, como membro TITULAR do Comitê de Monitoramento Permanente de Projetos de Pesquisa (CMP/FEPECS).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 12 de fevereiro de 2026

PROCESSO Nº: 00064-0000026/2026-79. INTERESSADO: VINÍCIUS DE OLIVEIRA ALVES DE SOUSA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o servidor VINÍCIUS DE OLIVEIRA ALVES DE SOUSA, da carreira de Gestão de Políticas Públicas e Gestão Governamental, cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3ª Classe, Padrão 2, matrícula nº: 0284768-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, a contar de 07 de janeiro de 2026.

2. Publique-se e encaminhe-se à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, para providências pertinentes.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, BRUNA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.646-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009782, de Supervisor, da Escola Classe Boqueirão, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002542/2026-76.

DESIGNAR BRUNA MONTEIRO DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.646-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010156, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 401 do Itapoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002542/2026-76.

DISPENSAR TASSIO ARAUJO SANTANA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.255-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008847, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da

Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00028596/2026-61.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, IONALDO MOURA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.404-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008114, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Sobradinho dos Melos, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00028596/2026-61.

DESIGNAR IONALDO MOURA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.404-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008847, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00028596/2026-61.

DISPENSAR, a pedido, GEISA DA CUNHA BATISTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.799-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008159, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00028596/2026-61.

DESIGNAR ADRIANA RODRIGUES DA COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.102-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008159, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00334928/2025-63.

DESIGNAR LEILA MARIA DE JESUS OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 68.863-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008926, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Doutora Zilda Arns, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00337387/2025-25.

DISPENSAR, a pedido, PAULO VICTOR DE AVILA BENEVIDES, Professor de Educação Básica, matrícula 229.772-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007990, de Supervisor, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de janeiro de 2026. Processo 00080-00001997/2026-74.

DESIGNAR LAIZ DE OLIVEIRA MAGALHAES, Professor de Educação Básica, matrícula 235.071-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007990, de Supervisor, do Centro Educacional 619 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00001997/2026-74.

DISPENSAR MONICA CORSINO VITORINO PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.722-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007658, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 14 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 25 de novembro de 2025. Processo 00080-00336954/2025-26.

DESIGNAR SERGIO HENRIQUE ALVES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.617-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007658, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 14 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00336954/2025-26.

DISPENSAR MARLENE ALVES PALMEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.515-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009663, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00353111/2025-94.

DESIGNAR MARIA GOIACY MESQUITA GUEDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.353-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009663, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00353111/2025-94.

DISPENSAR, a pedido, HERBERT SAUL RODRIGUES BONFIM, Professor de Educação Básica, matrícula 241.522-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007569, de Supervisor, da Escola Classe 27 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00349287/2025-41.

DESIGNAR RODRIGO FRANCISCO DE ARRUDA BUENO, Professor de Educação Básica, matrícula 258.361-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007569, de Supervisor, da Escola Classe 27 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00349287/2025-41.

DISPENSAR CELIA RIBEIRO DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.296-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008822, de Supervisor, da Escola Classe Vila do Boa, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00016366/2021-45.

DESIGNAR MORGANA CARDOSO AIRES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.205-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008822, de Supervisor, da Escola Classe Vila do Boa, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00016366/2021-45.

DISPENSAR, a pedido, ADRIANA REINALDO DA MATA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.711-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008368, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 02 de fevereiro de 2026. Processo 00080-00051311/2026-96.

DISPENSAR WEDYLLA SOUSA COELHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.633-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009109, de Supervisor, da Escola Classe 27 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00245715/2025-68.

DESIGNAR ANDRE VILELA DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.090-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009109, de Supervisor, da Escola Classe 27 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00245715/2025-68.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, ERICA RAQUEL DE CASTRO CAVALCANTE SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.723-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009559, de Supervisor, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 22 de janeiro de 2026. Processo 00080-00349192/2025-28.

DESIGNAR CECILLE GABRIELLE DIAS DE OLIVEIRA SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 241.029-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009559, de Supervisor, da Escola Classe 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00349192/2025-28.

DISPENSAR ELIZE LIMA FERNANDES, Professor de Educação Básica, matrícula 65.150-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007424, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00349192/2025-28.

DESIGNAR ANTONIO CARLOS MARINHO DE CASTRO, Professor de Educação Básica, matrícula 246.490-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007424, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00349192/2025-28.

DESIGNAR LAURA GONCALVES VITORIA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.708-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009634, de Supervisor, da Escola Classe 45 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00002184/2026-00.

DESIGNAR MARCIA AUGUSTA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 38.467-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009472, de Supervisor, da Escola Classe 09 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00053839/2026-08.

DESIGNAR NILDA PEREIRA PRIMO, Professor de Educação Básica, matrícula 235.159-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008493, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 802 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00351315/2025-91.

DESIGNAR RAMON FRANCISCO FONSECA, Professor de Educação Básica, matrícula 259.970-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008490, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 802 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00351315/2025-91.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 1.168, de 29 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 206, de 30 de outubro de 2025, no ato que instituiu a Comissão para acompanhamento do Programa Escola em Tempo Integral e ações integradas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...GISELLY LINS GOMES, matrícula 221.082-7...", LEIA-SE: "...GISELLY LINS GOMES, matrícula 2.001.336-1...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o Processo 00080-00043160/2026-01, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA PAULA DA SILVA VASQUES OLIVEIRA, matrícula 257.740-2, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Psicologia, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o Processo 00080-00047911/2026-50, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, AYLLAH AHMAD LOPES, matrícula 258.222-8, do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Analista de Sistemas, Padrão A1 - NQ2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o Processo 00080-00047935/2026-17, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAPHAELLA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 253.333-2, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o Processo 00080-00048003/2026-83, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DÉBORA RODRIGUES SOMBRA, matrícula 252.486-4, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o Processo 00080-00048058/2026-93, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, PARIS SUWIKI DE JESUS DOS SANTOS, matrícula 2.000.590-3, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o Processo 00080-00048335/2026-68, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SHEYLA RODRIGUES DE ALMEIDA GOMES, matrícula 253.385-5, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, Padrão A1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o Processo 00080-00048742/2026-75, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRUNA CRISTINA DA SILVA, matrícula 258.571-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 02 - PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o Processo 00080-00047922/2026-30, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por PANMELLA BORGES ARTIAGA, matrícula 248.547-8, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de fevereiro de 2026, em virtude de posse inacumulável em outro cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ROGÉRIO EMILIANO DE ASSIS, matrícula nº 212.392-4, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53007360/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00219563/2022-03; Termo de Colaboração 53007379/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF 16 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00225361/2022-92; Termo de Colaboração 53007450/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF MARIA DO ROSÁRIO, processo SEI nº 00080-00208739/2022-93; Termo de Colaboração 53007719/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 11, processo SEI nº 00080-00215219/2022-37; Termo de Colaboração 53007840/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA EC 26 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00197441/2022-41; Termo de Colaboração 53007913/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR ESCOLA CLASSE 36 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00220964/2022-06; Termo de Colaboração 53007930/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA EC 38 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00224441/2022-21; Termo de Colaboração 53007743/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 15 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00220386/2022-08; Termo de Colaboração 53014855/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 65 DA CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00225219/2022-45; Termo de Colaboração 53008162/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE LAJES DA JIBÓIA DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00227008/2022-47.

Art. 2º Dispensar a servidora Luana de Melo Machado, matrícula 253.236-0, como gestora dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53007280/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 02 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00228144/2022-54; Termo de Colaboração 53007298/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF 04 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00207150/2022-78; Termo de Colaboração 53008049/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CEF 31 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00221562/2022-11; Termo de Colaboração 53007328/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE 1º GRAU 11 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00223668/2022-59; Termo de Colaboração 53016416/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 01 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00222745/2022-53; Termo de Colaboração 53008138/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR EC DO SETOR P NORTE, processo SEI nº 00080-00208887/2022-16; Termo de Colaboração 53018362/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR EC JK SOL NASCENTE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00218290/2022-71.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MAKILANE MACIA RODRIGUES CASTELO BRANCO, matrícula nº 200.924-2, para atuar como FISCAL TITULAR, e FABÍOLA GOMIDE BAQUERO CARVALHO, matrícula nº 221.138-6, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Convênio de Concessão de Estágio nº 14/2025, firmado entre a SEE/DF e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), objeto do Processo SEI nº 00080-00297089/2025-95.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar CLARISSA PAPA VILA VERDE, matrícula nº 231.727-3, para atuar como FISCAL TITULAR, e THAÍS NASCIMENTO, matrícula nº 210.728-7, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Convênio de Concessão de Estágio nº 10/2025, firmado entre a SEE/DF e o INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO (IESST), mantenedor do CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA, objeto do Processo SEI nº 00080-00256249/2025-46.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ERMELINDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 253.283-2, para atuar como FISCAL TITULAR, e ADRIANA DANTAS DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 222.139-X, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Convênio de Concessão de Estágio nº 03/2025, firmado entre a SEE/DF e a UNYHEAD EDUCACIONAL S/A, mantenedora da FACULDADE UNYLEYA, objeto do Processo SEI nº 00080-00082616/2025-69.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA NAZÁRIO FEITOZA DUARTE, matrícula nº 32.133-8, para atuar como FISCAL TITULAR, e THAIANE FERREIRA, matrícula nº 212.428-9, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Convênio de Concessão de Estágio nº 09/2025, firmado entre a SEE/DF e a FACULDADE UNÍNTESE, mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL UNÍNTESE LTDA., objeto do Processo SEI nº 00080-00176551/2025-11.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar VIVIANE CARRIJO VOLNEI PEREIRA, matrícula nº 39.040-2, para atuar como FISCAL TITULAR, e JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 27.892-0, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Convênio de Concessão de Estágio nº 08/2025, firmado entre a SEE/DF e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS (UFGD), objeto do Processo SEI nº 00080-00144625/2025-51.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA CRISTINA CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 249.445-0, para atuar como FISCAL TITULAR, e TÂNIA CRISTINA PORTO COTRIM, matrícula nº 37.850-X, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Convênio de Concessão de Estágio nº 05/2025, firmado entre a SEE/DF e a UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES (UnDF), objeto do Processo SEI nº 00080-00127303/2025-47.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Sindicante nº 00080-00317593/2024-38.

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, ao professor temporário DANIEL CARLOS ALMEIDA, matrícula nº 7020.727-5, com fulcro no art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00122445/2024-37.

Art. 2º Arquivar os autos em relação à servidora CÉLIA LÚCIA DE OLIVEIRA, matrícula 241.452-X, com fulcro no Art. 244, §1º, inciso I c/c 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Arquivar os autos em relação à servidora DÂNIA ALVES MACHADO, matrícula 31.735-7, com fulcro no Art. 207, inciso II, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 112, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 30 de 13 de fevereiro de 2026, p. 40, ONDE SE LÊ: "...matrícula 259.169-0...", LEIA-SE: "...matrícula 259.196-0...".

**UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL
PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES**

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Dispensar, o Gestor Titular: SUELY VIEIRA PARRINE SANT'ANA, matrícula: 279.218-4, Diretora de Cursos Tecnológicos e Bacharelados da UnDF, e o Gestor Suplente: ANA CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula: 249539-2, Diretora de Cursos de Licenciatura da UnDF, do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024 UnDF/SEEDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF, processo SEI 04030-00000473/2023-88.

Art. 2º Designar, para Gestor Titular: ANA CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula: 249539-2, Diretora de Cursos de Licenciatura, e o Gestor Suplente: ROBSON MONTEGOMERY RIBEIRO LUSTOZA, matrícula 17236169, da Coordenação do Centro Interdisciplinar de Educação, Magistério e Artes da UnDF, para acompanhar e fiscalizar o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024 UnDF/SEEDF, celebrado entre a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF e a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF, cujo objeto é o acordo de mútua cooperação técnica e operacional entre os partícipes, voltado à consecução das seguintes finalidades: cumprimento das diretrizes educacionais

da legislação distrital; fortalecimento da formação em metodologias problematizadoras e pós-graduação para os servidores da educação básica distrital; expansão da oferta em educação superior pública no âmbito do Distrito Federal e Entomoto, mediante a disponibilização de espaços físicos da SEEDF para a realização de cenários de prática e demais atividades dos cursos ofertados pela UnDF. Conforme processo Sei 04030-0000473/2023-88.

Art. 3º Os servidores de que trata o Artigo 2º devem observar o disposto no Art. 117, da Lei 14.133, de 10 de abril de 2021, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ArtS. 24 e 25 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Portaria nº 29 - SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125- SGA, de 30 de abril de 2004 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

YUKI HIYANE DE CARVALHO
Chefe, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025 e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 194630124 e 194629608, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de fevereiro de 2026, o Major NATANIEL ANDERSON CARVALHO DE SOUSA, Mat. 51.016/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e Decisão nº 47/2024 - PMDF/GCG/AJL (138474078), por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiz Militar, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025 e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 194631397 e 194631314, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de fevereiro de 2026, o Major HUGO LEONARDO RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA, Mat. 51.415/2, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e Decisão nº 47/2024 - PMDF/GCG/AJL (138474078), por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiz Militar, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025 e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 194632086 e 194631989, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de fevereiro de 2026, a Major DÉBORA FAYAD, Mat. 199.875/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e Decisão nº 47/2024 - PMDF/GCG/AJL (138474078), por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiz Militar, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025 e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 194633459 e 194633347, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 04 de fevereiro de 2026, a Major ADRIANA DE ALMEIDA VILELA, Mat. 195.056/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e artigo 29-A, inciso XI, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e Decisão nº 47/2024 - PMDF/GCG/AJL (138474078), por ter passado à disposição da Auditoria Militar do Distrito Federal/TJDFT, a fim de compor o Conselho Permanente de Justiça, na qualidade de Juiz Militar, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 194758454, o DODF nº 3 Seção II Pág. 45, de 07 de janeiro de 2026, e o DOU nº 11 Seção 2 Pág. 66, de 16 de janeiro de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 16 de janeiro de 2026, o Major PAULO DA CUNHA PASSOS, Mat. 77.197/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Procuradoria-Geral da República do Ministério Público Federal, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 194768093, o DODF nº 14 Seção II Pág. 21, de 22 de janeiro de 2026 e o DOU nº 25 Seção 2 Pág. 2, de 05 de fevereiro de 2026, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 05 de fevereiro de 2026, a Capitã LÍGIA LIMA MARQUES SANTOS, Mat. 730.917/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para exercer função de natureza ou interesse policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403, de 16 de abril de 2025, e tendo em vista o Doc. SEI 194627405, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 06 de fevereiro de 2026, o Coronel VÂNIO MARTINS ESCOBAR, Mat. 50.360/6, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA – CEL QOPM

DECISÃO DA COMANDANTE-GERAL

Decisão nº 10/2026 - PMDF/GCG/AJL. Referência: Processo SEI/GDF nº 00054-00177152/2025-77. Assunto: Requerimento de Reinclusão às Fileiras da Corporação. Interessado: ex-3º SGT PM REF JOSÉ CELESTINO DA SILVA, Mat. 06.058/5.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas pela Assessoria Jurídico-Legislativa do GCG, nos termos da Informação Técnica nº 16/2026 - PMDF/GCG/AJL (192902857), e das considerações proferidas pela Assessoria Técnico-Jurídica do DGP, nos termos do Despacho - PMDF/DGP/ATJ (194073176), cujos fundamentos de fato e de direito adoto como razões de decidir.

2. NEGO PROVIMENTO ao requerimento do Sr. JOSÉ CELESTINO DA SILVA, policial militar licenciado, ante a inviabilidade de acolhimento do pleito pela via administrativa, com fundamento no art. 12, parágrafo único, da Lei nº 7.289/1984, consoante a jurisprudência constante dos referidos expedientes.

3. Encaminhe-se ao Departamento de Controle e Correição para que cientifique o requerente ao Departamento de Gestão de Pessoal para conhecimento e demais providências cabíveis.

4. Ao Gabinete do Comandante-Geral para publicar esta Decisão em DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 07, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM FAGNER DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 50.659/1, Chefe da Seção de Pesquisa - DEC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o TC QOPM PAULO EDUARDO RODRIGUES BARBOSA, matrícula 50.807/1, na função de Chefe da Divisão de Apoio Educacional e Pesquisa - DEC, SIGHR 21102444, Símbolo CPC-08, no dia 23 de janeiro de 2026, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00010243/2026-12)

DESIGNAR o MAJ QOPM RENAN CARVALHO DE SOUZA, matrícula 81.175/0, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM FABIANA BRAGA SILVA, matrícula 50.911/6, na função de Comandante do 12º BPM, SIGHR 21102558, Símbolo CPC-08, no período de 26 a 30 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00015087/2026-78)

DESIGNAR o MAJ QOPM FAGNER DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 50.659/1, Chefe da Seção de Pesquisa - DEC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o TC QOPM PAULO EDUARDO RODRIGUES BARBOSA, matrícula 50.807/1, na função de Chefe da Divisão de Apoio Educacional e Pesquisa - DEC, SIGHR 21102444, Símbolo CPC-08, no dia 19 de janeiro de 2026, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00188016/2025-11)

DESIGNAR o MAJ QOPM LEONARDO SANTOS DE MOURA, matrícula 196.067/9, Subcomandante do 14º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM DANIELA NATALIA TEIXEIRA SCHERMERHOHN, matrícula 50.927/2, na função de Comandante do 14º BPM, SIGHR 21102514, Símbolo CPC-08, no período de 26 a 30 de janeiro de 2026, por motivo de Abono de Ponto Anual. (00054-00015042/2026-01)

DESIGNAR o 2º TEN QOPMA ARLEI SOARES DE OLIVERIA, matrícula 72.665/6, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPMSM JULIANNE LIMA E SILVA, matrícula 177.914/1, na função de Chefe da Seção de Contra-Auditoria, SIGHR 21102455, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 15 de janeiro de 2026, por motivo de Férias, e no período de 16 a 23 de janeiro de 2026, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00024282/2026-99)

DESIGNAR o MAJ QOPM GEORGE ALBERTO MELO ROCHA, matrícula 73.480/2, Subcomandante do BPCães, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MARCOS HENRIQUE GONÇALVES, matrícula 50.815/2, na função de Comandante do Batalhão de Policiamento com Cães - BPCães, SIGHR 21102556, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 19 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00175833/2025-09)

DESIGNAR o MAJ QOPM YURI ALEX DEZEN, matrícula 730.592/3, Subcomandante do 21º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LUIZ EDUARDO DA SILVA MIRANDA, matrícula 50.827/6, na função de Comandante do 21º BPM, SIGHR 21102516, Símbolo CPC-08, nos dias 01 e 02 de janeiro de 2026, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00002193/2026-91)

DESIGNAR o MAJ QOPM FAGNER DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 50.659/1, Chefe da Seção de Pesquisa - DEC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o TC QOPM PAULO EDUARDO RODRIGUES BARBOSA, matrícula 50.807/1, na função de Chefe da Divisão de Apoio Educacional e Pesquisa, - DEC, SIGHR 21102444, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 17 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00186234/2025-11)

DESIGNAR a CAP QOPM LIGIA MARQUES SANTOS, matrícula 730.917/1, Chefe da Divisão Administrativa do Colégio Militar Tiradentes, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o TC QOPM HUDSON ONOFRE DE OLIVEIRA, matrícula 50.719/9, na função de Comandante do Colégio Militar Tiradentes, SIGHR 21102445, Símbolo CPC-08, no período de 01 a 04 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00175963/2025-33)

DESIGNAR o CAP QOPM JEFERSON LEONARDO GALVÃO DE MELO LIMA, matrícula 730.929/5, Chefe da Divisão Administrativa do Colégio Militar Tiradentes, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o TC QOPM HUDSON ONOFRE DE OLIVEIRA, matrícula 50.719/9, na função de Comandante do Colégio Militar Tiradentes, SIGHR 21102445, Símbolo CPC-08, no período de 05 a 20 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00195531/2025-49)

DESIGNAR o CEL QOPM CRISTIANO CURADO GUEDES, matrícula 50.497/1, Diretor da Diretoria de Especialização e Aperfeiçoamento - DEC/DEA, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, a CEL QOPM KARLA CRISTIAN RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 50.503-X, na função de Chefe do Departamento de Educação e Cultura/DEC, SIGHR 21102442, Símbolo CPE-02, no período de 19 a 28 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00167624/2025-83)

DESIGNAR o CAP QOPMA FERNANDO DIAS MARTINS, matrícula 21.744/1, Subchefe da SAd, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ADAUTON SANTANA DA CONCEIÇÃO, matrícula 50.675-3, na função de Subcomandante do CP Esp, SIGHR 21102571, Símbolo CPC-08, no período de 19 a 23 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00016163/2026-62)

DESIGNAR o MAJ QOPM FELIPE BARROSO GONÇALVES, matrícula 50.863/2, Assessor Técnico-Institucional - SRI, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MARCELO GOMES DE ALMEIDA, matrícula 50.752/0, na função de Subsecretário da Secretaria de Relações Institucionais, SIGHR 21102016, Símbolo CPC-08, no período de 05 a 16 de janeiro de 2026, por motivo de Férias. (00054-00024308/2026-07)

DESIGNAR o MAJ QOPM LEONARDO SANTOS DE MOURA, matrícula 196.067/9, Subcomandante do 14º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM DANIELA NATALIA TEIXEIRA SCHERMERHOHN, matrícula 50.927/2, na função de Comandante do 14º BPM, SIGHR 21102514, Símbolo CPC-08, no período de 02 e 03 de fevereiro de 2026, por motivo de Dispensa Recompensa. (00054-00026504/2026-16)

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ - CEL QOPM

PORTARIA Nº 08, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 4º Portaria PMDF nº 1.164 de 10 de março de 2021, e, ainda nos termos do Art. 3º da Lei nº 6.574, de 13 de maio de 2020 e Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM JOÃO FELIPE HOLANDA NORONHA, matrícula 50.948/5, subcomandante do 2º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM ELISSON GONÇALVES SOUZA, matrícula 50.715/6, na função de Comandante do 2º BPM, SIGHR 21102503, Símbolo CPC-08, no período de 20 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00016179/2026-75).

DESIGNAR a TC QOPM DANIELLA ABRAHÃO, matrícula 50.712/1, Chefe da Seção de Patrimônio da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento - DPTS, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM EMERSON ALMEIDA CARDOSO, matrícula 50.561/7, na função de Diretor da Diretoria de Patrimônio, Transporte e Suprimento, SIGHR 21102435, Símbolo CPE-05, no período de 03 de novembro de 2025 a 03 de dezembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00185840/2025-19).

DESIGNAR o TC QOPM ANDERSON MÁRCIO TURQUIELLO, matrícula 50.898/5, Chefe da Seção de Execução Orçamentária da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças - DALF, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM SIMONEY ALVES SOARES, matrícula 50.345/2, na função de Diretor da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças - DALF, SIGHR 21102432, Símbolo CPE-05, no período de 24 de novembro de 2025 a 13 de dezembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00020992/2026-40).

DESIGNAR a MAJ QOPMSD ANDRÉA CRISTINA DA S. GAMA CERQUEIRA, matrícula 177.974/5, Chefe da Seção de Odontologia Hospitalar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPMSD JUSSARA CERVIGNI MARTINELLI, matrícula 177.963/X, na função de Subchefe de Assistência Odontológica, SIGHR 21102548, Símbolo CPC-08, no período de 15 a 19 de dezembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00018571/2026-59).

DESIGNAR o 2º TEN QOPMA ARLEI SOARES DE OLIVERIA, matrícula 72.665/6, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPMSM JULIANNE LIMA E SILVA, matrícula 177.914/1, na função de Chefe da Seção de Contra-Auditoria, SIGHR 21102455, Símbolo CPC-08, no período de 29 a 31 de dezembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00024282/2026-99).

DESIGNAR a MAJ QOPMSD ANDRÉA CRISTINA DA S. GAMA CERQUEIRA, matrícula 177.974/5, Chefe da Seção de Odontologia Hospitalar, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPMSD JUSSARA CERVIGNI MARTINELLI, matrícula 177.963/X, na função de Subchefe de Assistência Odontológica, SIGHR 21102548, Símbolo CPC-08, no período de 22 a 26 de dezembro de 2025, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00018664/2026-83).

DESIGNAR o MAJ QOPM GEORGE ALBERTO MELO ROCHA, matrícula 73.480/2, Subcomandante do BPCães, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM MARCOS HENRIQUE GONÇALVES, matrícula 50.815/2, na função de Comandante do Batalhão de Policiamento com Cães - BPCães, SIGHR 21102556, Símbolo CPC-08, nos dias 29 e 30 de dezembro de 2025, por motivo de Recesso Natalino, e no dia 31 de dezembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00175833/2025-09).

DESIGNAR o MAJ QOPM YURI ALEX DEZEN, matrícula 730.592/3, Subcomandante do 21º BPM, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o TC QOPM LUIZ EDUARDO DA SILVA MIRANDA, matrícula 50.827/6, na função de Comandante do 21º BPM, SIGHR 21102516, Símbolo CPC-08, no período de 29 a 31 de dezembro de 2025, por motivo de Recesso Natalino. (00054-00002193/2026-91).

DESIGNAR o MAJ QOPM FAGNER DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 50.659/1, Chefe da Seção de Pesquisa - DEC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o TC QOPM PAULO EDUARDO RODRIGUES BARBOSA, matrícula 50.807/1, na função de Chefe da Divisão de Apoio Educacional e Pesquisa, - DEC, SIGHR 21102444, Símbolo CPC-08, no período de 29 a 31 de dezembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00186234/2025-11).

DESIGNAR a CAP QOPM LIGIA MARQUES SANTOS, matrícula 730.917/1, Chefe da Divisão Administrativa do Colégio Militar Tiradentes, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o TC QOPM HUDSON ONOFRE DE OLIVEIRA, matrícula 50.719/9, na função de Comandante do Colégio Militar Tiradentes, SIGHR 21102445, Símbolo CPC-08, no dia 31 de dezembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00175963/2025-33).

DESIGNAR a CAP QOPM ELLANE VIEIRA DA SILVA ANDRADE, matrícula 72.574/9, Chefe da Divisão de Ensino do Colégio Militar Tiradentes, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos das suas atribuições, o TC QOPM HUDSON ONOFRE DE OLIVEIRA, matrícula 50.719/9, na função de Comandante do Colégio Militar Tiradentes, SIGHR 21102445, Símbolo CPC-08, no período de 22 a 30 de dezembro de 2025, por motivo de Férias. (00054-00195525/2025-91).

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ - CEL QOPM

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 56, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00014938/2021-51, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar os senhores PEDRO VINICIUS PENHA MARTINS BOMFIM LEAL e MARCOS VINICIUS PENHA MARTINS BOMFIM LEAL, matrícula nº 06565875 e matrícula nº 06565913, a contar de 18 de dezembro de 2025, data em que completo 24 anos de idade e foi excluído do rateio do benefício, em observância ao previsto no art. 7º inciso I, letra "d"; Rever a Portaria DIP nº 912 de 17 de julho de 2025, publicado no DODF nº 136 de 23 de julho de 2012, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o art. 7º, inciso I, letra "d" da Lei nº 3.765/1960 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 50 e 53 da Lei nº 10.486/2002 e Decisão Interlocutória com força de Mandado, em sede de antecipação de tutela, produzida nos autos do Processo nº 0715766-55.2025.8.07.0018/6ª Vara de Fazenda Pública do DF, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM VINICIUS BOMFIM LEAL, Mat. nº 72.788-1, falecido na ativa em 25 de janeiro de 2021, integralmente para: LUCAS VINICIUS PENHA MARTINS BOMFIM LEAL, filho maior de 24 anos, a contar de 10 de dezembro de 2025, até decisão final; Publique-se.

ELISSON FERNADES DE CASTRO

PORTARIA Nº 122, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00044857/2024-28, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor PEDRO HENRIQUE ARAUJO REIS, matrícula nº 06933548, a contar de 18 de janeiro de 2026, data em que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, letra "d" da Lei nº 3.765/1960, combinados ainda com o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019. Rever a Portaria DVPC nº 38, de 08 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 011 de 19 de janeiro de 2026, para transferir, na forma do artigo 42, §2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" e "d" da Lei nº 3.765/1960 c/c o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, §1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM RHASSANY ERNESTO REIS, Matrícula nº 18.564/7, da Reserva remunerada, falecido em 23 de março de 2024, integralmente para ESTER BEZERRA DE SOUZA REIS, viúva do instituidor, a contar de 18 de janeiro de 2026. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 129, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00045980/2025-47, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor GABRIEL FERREIRA DE FREITAS DUTRA, matrícula nº 07029446, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 27 de fevereiro de 2026, beneficiário do ST PM AMILTON TEIXEIRA DUTRA, MAT SGRH nº 20.755/1, MAT SIAPE 1393164, falecido na reserva remunerada em 28 de fevereiro de 2025, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 130, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00093511/2025-34 e no processo nº 054.001.223/2014, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor JOÃO PAULO FERREIRA RAMOS, matrícula nº 05847206, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do 1º SGT PM IVANILDO RAMOS FERREIRA, matr. SGRH nº 20.083-2, matr. SIAPE 1392619, falecido na ativa em 28 de junho de 2014, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 131, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00098800/2025-20 e processo nº 00054-00057582/2021-40, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor CAIO EDUARDO ROCHA MORAES DE SOUZA, matrícula nº 06603980, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 21 de maio de 2026, beneficiário do 1º SGT WOLBER ROCHA MORAES, MAT SGRH nº

09.836/1, MAT SIAPE 1385953, falecido na ativa em 16 de abril de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002; Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 132, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00168575/2025-04 e Processo nº 054.002.023/2010, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor PEDRO LUCAS ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 05368782, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 17 de abril de 2026, beneficiário do 2º Sargento PM ANDRE LUIS DA SILVA SANTOS, MAT SGRH nº 21.495/7, MAT SIAPE 1149687, da ativa, falecido em 09 de agosto de 2010, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 158, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 00054-00011569/2023-14, resolve:

REVER a Portaria DVPC nº 1464 de 04 de dezembro de 2025, para conceder, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, "a" e Art 7º inciso II (este na redação original) da Lei nº 3.765/1960 c/c o art. 31 da MP nº 2.215/2001 e art. 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º e artigo 52, 53 e 54, Inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Matrícula nº 04.758-9, reformado com proventos integrais, confirmado nesta graduação por meio da Portaria PMDF de 10 de março de 2003, publicada no DODF nº 56 de 21 de março de 2003, falecido em 11 de janeiro de 2023, na proporção de 1/3 (um terço) para: JOMAR ROCHA LIMA BATISTA DOS SANTOS, CLÁUDIA GOMES DA SILVA e JHEANNY ROSANA ROCHA LIMA BATISTA DOS SANTOS respectivamente, viúva e filha maior de 24 anos de outro leito e filha maior do leito do instituidor, a contar de 12 de janeiro de 2026, data de protocolização no sistema SEI-GDF do último requerimento; Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 163, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 00054-00109193/2024-50, resolve:

REVER a Portaria DVPC nº 1042 de 26 de agosto de 2024, para conceder, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" e "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei nº 13.954/2019, e ainda, combinado com os artigos 39, § 1º e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM JOÃO BATISTA DOS SANTOS, Matrícula nº 16.367-8, reserva remunerada, falecido em 14 de junho de 2024, na proporção de 1/2 (um meio) para: ANNA VITÓRIA DE OLIVEIRA FERREIRA e VANESSA ALVES DE OLIVEIRA respectivamente, filha menor de 21 anos e companheira do instituidor a contar de 06 de janeiro de 2026, data de protocolização no sistema SEI-GDF do último requerimento; Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 170, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo nº 00054-00052725/2024-70, resolve:

REVER a Portaria DVPC nº 49, de 09 de janeiro de 2026, publicado no DODF nº 011 de 19 de janeiro de 2026, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I, letra "a" e "d" da Lei nº 3.765/1960 c/c o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 37 e artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento QPPMC LEONARDO VICTOR BATISTA, Matrícula nº 72.833/0, da ativa, falecido em 24 de março de 2024, na proporção de 1/3 (um terço) para: LEDIANE DE SOUSA FERREIRA, VICTOR LEONARDO MEDEIROS BATISTA e MIGUEL LEONARDO MEDEIROS BATISTA, respectivamente companheira, filho maior de 21 anos, estudante universitário, e filho menor de 21 anos do instituidor, a contar de 1º de janeiro de 2026. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 174, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00015048/2026-71, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I "a" da Lei nº 3.765/1960, c/c com o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 53 e 54 Inciso I da Lei nº 10.486/2002., o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM MAURO NEIVA MORENO, Matrícula nº 13.815/0, reformado com proventos integrais, falecido em 15 de janeiro de 2026, integralmente para a senhora: MARCIA RUAS NEIVA MORENO, viúva do instituidor, a contar da data do óbito;2. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 178, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00003547/2025-34 e processo nº 00054-00016474/2023-89, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor GABRIEL ALVES SOARES, matrícula nº 06823394, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do ST PM LUIZ ALBERTO SOARES LIMA, MAT SIGRH nº 20.113/8, MAT SIAPE 1392643, da reserva remunerada, falecido em 24 de janeiro de 2023, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002;2. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 179, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00157881/2024-26, resolve: REVER a Portaria nº 1200, de 29 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 07, de 10 de janeiro de 2025, para que seja acrescentada a alínea "d" do art. 7º, inciso I, da Lei nº 3.765/60; Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 180, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00046807/2021-32, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora BÁRBARA VITORIA MELO DA SILVA, matrícula nº 06596851, completou 24 anos e foi excluído do rateio do benefício, a contar de 13 de abril de 2024, em observância ao previsto no c/c o art. 7º, inciso I, letra "a", da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; Rever a Portaria nº 992 de 04 de agosto de 2025, para redistribuir na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o art. 7º, inciso I, letra "d", da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM JORGE LUÍS PEREIRA DA SILVA, Matrícula SIGRH nº 16.010-5 e Matrícula SIAPE nº 1389695, da ativa, falecido em 22 de março de 2021, integralmente para: LUIZ FELIPE MIRANDA DA SILVA, filho menor de 21 anos do instituidor, a contar de 09 de outubro de 2025; Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 186, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00022623/2026-91, resolve: CONCEDER, na forma do artigo Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso II na redação original da Lei nº 3.765/1960, c/c o art.31 da MP 2.215/2001; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 53 e 54 Inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM JOSÉ GOMES DA CUNHA, Matrícula nº 07.046/7, da reserva remunerada, falecido em 22 de janeiro de 2026, na proporção de 1/2(um meio) para: TEREZA RAQUEL BARBOSA CUNHA GRAVIA e MONICA REGINA BARBOSA CUNHA DOS SANTOS, filhas maiores do instituidor a contar da data do óbito; Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 188, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00088922/2021-84, resolve: TORNAR sem efeito a PORTARIA Nº 1026 DE 07 DE AGOSTO DE 2025, publicada no DODF nº 13 de 21 de janeiro de 2026. 2. Excluir o pensionista militar ISABELA DAMASCENA CARREIRO, matrícula nº 06651747, a contar de 19 de julho de 2025, data que completou 24 anos de idade, em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, letra "d" da Lei nº 3.765/1960, combinados ainda com o artigo 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; 2. Rever a PORTARIA Nº 1.201, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2024, para transferir na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º, artigo 47, artigo 50, 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST QPPMC MARCOS CESAR CARREIRO, Matrícula 18.267-2, falecido em 22 de julho de 2021, na proporção de 1/2 (um meio) para: JANAINA DAMASCENA CARREIRO, e REBECA DAMASCENA CARREIRO, respectivamente, viúva e filha maior de 21 anos do instituidor, a contar de 19 de julho de 2025, data da exclusão da referida pensionista militar. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 189, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00040438/2021-74, resolve: MANTER na condição de pensionista militar, o senhor LUCAS LIMA SAMPAIO, matrícula nº 06589421, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do 2º Sargento QPPMC JAIR DA SILVA SAMPAIO, MAT. SIGRH nº 21.321/7, MAT. SIAPE nº 1393597, da ativa, falecido em 31 de março de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 192, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00046782/2021-77, resolve: MANTER na condição de pensionista militar, a senhora ANA LUIZA CORDEIRO CLARET, matrícula nº 06596274, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiária do 1º SGT PM WALLACE ANTONIO CLARET, MAT SIGRH nº 12.680/2, MAT SIAPE 1387502, falecido na reserva remunerada em 15 de abril de 2021, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º, e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 194, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00138039/2025-76 e processo nº 054.000.945/2005, resolve: MANTER na condição de pensionista militar, o senhor PEDRO PAULO BITENCOURT DA SILVA, matrícula nº 04650891, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do ex-Soldado PM LOURIVAL RODRIGUES B JUNIOR, MAT SIGRH nº 20.706/3, MAT SIAPE 1418482, da ativa, excluído da Corporação de acordo com a Portaria PMDF de 07 de janeiro de 2005, publicada no BCG nº 046, de 10 de março de 2005, efetivada a contar de 08 de março de 2005, conforme Minuta nº 009, de 08 de março de 2005, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 197, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00117300/2025-02 e Processo nº 00054-00046918/2018-43, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar, o senhor CAIO MAXIMO MATOS DA CUNHA, matrícula nº 06292046, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do TC PM SÉRGIO MARCELINO DA CUNHA, MAT SIGHR nº 50.128/X e MAT SIAPE 1218801, da reserva remunerada, falecido em 14 de maio de 2018, tendo em vista a sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 198, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00101610/2025-05, resolve: MANTER na condição de pensionista militar a senhora CLARA ISABELLE ATAIDES GUEDES, matrícula nº 07045972, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiária do 1º SGT PM ERINALDO PEREIRA GUEDES, MAT SIGHR nº 15.929/8, MAT SIAPE 1389633, Reserva Remunerada, falecido em 13 de junho de 2025, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 199, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00023680/2023-45, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor ALAN ALISSON DE MORAIS LOPES, matrícula nº 06812244, a contar de 1º de janeiro de 2026, data em que deixou de comprovar sua situação de estudante universitário e foi excluído do rateio do benefício em observância ao previsto no artigo 7º, inciso I, letra "d" da Lei nº 3.765/60 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019. Rever a Portaria nº 644, de 14 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 045 de 07 de março de 2023, para transferir na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 50 e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM JOSÉ NILTON LOPES, matrícula nº 09.517/6, reformado, falecido em 23 de janeiro de 2023, integralmente para senhora ANA MARIA DE MORAIS NUNES LOPES, matrícula 06812236, viúva do instituidor, a contar 1º de janeiro de 2026. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 201, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00093836/2024-36, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor RAFAEL RIBEIRO DE PAIVA SILVA, matrícula nº 06952879, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do 3º Sargento PM ALTAMIR CASSEMIRO DA SILVA, Matrícula nº 06.467-X, MAT SIAPE 0171791, da reserva remunerada com proventos integrais, falecido em 24 de junho de 2024, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 202, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00105988/2025-70 e processo nº 054.002.553/2017, resolve: MANTER na condição de pensionista militar o senhor CAIO MELO DA SILVA ISRAEL, matrícula nº 06171575, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiário do 2º Sargento PM LUIS CARLOS ISRAEL, MAT SIGHR nº 18.403/9, MAT SIAPE 1391283, da reserva remunerada, falecido em 14 de maio 2017, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 203, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00019543/2022-25, resolve: RETIFICAR a Portaria DVPC nº 1514 de 23 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 06 de 12 de janeiro de 2026, para ONDE SE LÊ: "...integralmente para a beneficiária: MARCÍLIO BORGES, viúva do instituidor...", LEIA-SE "...integralmente para a beneficiária: MARINEZ PEREIRA BORGES, viúva do instituidor ...".

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 204, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001-673/2012, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 01 de junho de 2025, o 1º SGT PM RR EDUARDO GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 08.573/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 205, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-000-099/2011, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 11 de outubro de 2022, o Subtenente PM RR JOSÉ DA APARECIDA GOMES, matrícula 06.871/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 207, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta nos processos SEI/GDF nº 00054-00039900/2023-52, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF/DVPC nº 371 de 29 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 212, de 12 de novembro de 2021, referente ao ST PM REF JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 08.197/3, para incluir os Artigos 20, § 1º, inciso I e 24, § 3º, da Lei nº 10.486/02.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 209, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo SEI/GDF nº 00054-00097401/2025-41 e processo SEI/GDF nº 00054-00011429/2019-51, resolve: MANTER na condição de pensionista militar, a senhora BEATRIZ APARECIDA XIMENES MACEDO, matrícula nº 06346219, a contar de 1º de janeiro de 2026 até 30 de junho de 2026, beneficiária do ST PM MARLON MACEDO MATOS, MAT SIGHR nº 16.006/7, MAT SIAPE 1389691, da ativa, falecido em 06 de dezembro de 2018, tendo em vista a sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 216, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054-001-681/2011, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 09 de janeiro de 2024, o 1º SGT PM RR LUIZ CARLOS MARIANO DAMASIO, matrícula 06.970/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

NELSON PIRES FILHO

PORTARIA Nº 219, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00020-00062548/2025-35, resolve:

CONCEDER ao MAJ PM RR FLAVIO DE JESUS MARQUES, matrícula 10.454-X, Isenção do Imposto de Renda, em cumprimento à sentença judicial proferida nos autos do processo nº 0808844-12.2025.8.07.0016, do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal.

NELSON PIRES FILHO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 79, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços nº 94/2025 (190780760), conforme indicado no Memorando Nº 9/2026 - PMDF/19ºBPM/SLOG (192464748): I - 1º TEN QOPM BRUNO MOREIRA COSTA, matrícula. 215.592-3, para a função de Gestor da ARP; II - 1º SGT QPPMC JOSÉ RICARDO RAFAEL MIRANDA, matrícula. 215.220-7, para a função de Gestor Substituto da ARP; III - SD QPPMC VINNICIUS GOMES DE PAULO, matrícula. 739.261-3, para a função de membro da ARP, nos autos do Processo SEI n. 00054-00156350/2025-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alíneas “b” e “c” do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR “ex officio” para a reserva remunerada, por ter sido abrangido pela quota compulsória ano-base 2025, o Tenente-Coronel QOBM/Med. ROGERIO GOMES LIMA, matr. 1351572, nos termos do artigo 88, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o artigo 12, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e com os artigos 50, inciso III; 61, § 6º, inciso I e artigo 92, inciso XI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984; artigos 6º, 7º e 8º, inciso I, do Decreto nº 26.465, de 20 de dezembro de 2005, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00007099/2026-57.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a alínea “c”, inciso I do artigo 1º do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: AGRREGAR ao respectivo Quadro, a contar desta publicação, o Coronel QOBM/Comb. DIOGENES ALVES DE QUINTA, matr. 1400107, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea “b” e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, em razão de ter sido abrangido pela quota compulsória, ano-base 2025. Processo SEI nº 00053-00000146/2026-51.

MOISÉS ALVES BARCELOS

CONTROLADORIA

PORTARIA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O CONTROLADOR, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento no art. 5º da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do CBMDF; no inciso I do art. 2º do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para a instrução e instauração de Tomada de Contas Especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal; nos arts. 24, inciso II, e 25, inciso VII, da Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal; no art. 34, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022, da Controladoria-Geral do Distrito Federal; e no art. 76, inciso XI, do RICBDMF, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário, constante no Processo Administrativo nº 00053-00124059/2025-98, o qual trata

recebimento indevido de auxílio-moradia na rubrica “com dependente” por parte de bombeiro militar, resultante de permanência irregular no rol de dependentes do militar após ter ocorrido a dissolução da sociedade conjugal no ano de 1994, em afronta ao disposto no art. 34 da Lei nº 10.486/2002.

Art. 2º Nomear o 1º Ten THIAGO BEZERRA SOARES, matr. 1405824, como Tomador de Contas, a fim de realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Tomador deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SAIN – Lote “D” Módulo “E”, CEP 70610-600, Anexo II do Quartel do Comando-Geral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber as orientações necessárias à condução do processo.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE- Cel. QOBM/Comb

SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 17, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL com base nos artigos 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I, art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF combinado com o inciso II, art. 144, do Regimento Interno, resolve:

CANCELAR a pensão militar referente a ISOLINA GADIOLI RIBEIRO MENDES, matr. nº 04204077, devido ao falecimento ocorrido em 21 de janeiro de 2026, cujo instituidor é o ex-2º Sgt (Ativa) ARNALDO RIBEIRO MENDES, matr. 1419485, falecido em 12 de fevereiro de 1975, com fundamento no Art. 24 da Lei 3.765/1960. Em consequência, a pensão será redistribuída para as filhas Isis Gadioli Mendes Chaves e Andrea Gadioli do Nascimento, com 50% (cinquenta por cento) do benefício para cada uma. Processo de Pensão Militar nº 00053-00015737/2026-11CBMDF.

FABIO ANDRADE RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SIMONE MARIA PEREIRA DA SILVA, Delegada de Polícia, matrícula SGRH nº 58.080-5, matrícula SIAPE nº 1411654, a partir de 14.02.2026, com fundamento no art. 40, § 19, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de cumprir os requisitos de aposentadoria previstos no art. 5º, caput, da EC nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI 7.727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, c/c art. 1º, inc. II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00002023/2026-63.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 42, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007, em conformidade com as disposições do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º Acatar e publicar o Relatório da Comissão Permanente para Apuração de Acidente em Serviço (CPAAS), instituída pela Instrução nº 119, de 18/03/2013, publicada no DODF nº 57, em 20/03/2013, alterada em sua composição pela Instrução nº 133, de 14/02/2023, publicada no DODF nº 33, em 15/02/2023, que concluiu pela ocorrência de acidente em serviço referente ao servidor JANILSON LOPES CORREIA, matrícula 250.682-3, Agente de Trânsito, no Processo SEI nº 00055-00088480/2024-91, bem como publicar o Laudo Médico Pericial nº Nº 182562774/2025 - SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPSS/GPSS, que concluiu que o evento ocorrido em 14/09/2024 não ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela CPAAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO SOUZA BELLINI

INSTRUÇÃO Nº 43, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e conforme estabelece o artigo 3º do Decreto nº 23.123, de julho de 2002, nos termos do processo nº 00055-00080596/2025-62, resolve:

Art. 1º Dispensar MATHEUS LUCAS GUEDES GUALBERTO da função de membro suplente da 4ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações, vinculada ao Detran/DF, como representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 104, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor DILVAN DOS SANTOS COUTINHO VALVERDE, matrícula nº 1.721.032-1, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor JAIME PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR, matrícula nº 1.430.879-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Controle de Cadastro de Veículos (Gervei), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 18/02/2026, 19/02/2026 e 20/02/2026, referente a abono de ponto anual do titular, nos termos do processo 00055-00011276/2026-43.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 105, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Administração Geral - DETRAN/DG/DIRAG, para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de solução tecnológica na qual deverá oferecer um ambiente completo para gestão financeira e orçamentária integrada ao SIGGO, bem como a gestão e automação dos processos administrativos.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: THALITA PEREIRA SALES - matrícula: 1.725.430-2;

II - Integrante Técnico: CELSO HENRIQUE SANCHES MEDEIROS, matrícula: 1.727.015-4; e

III - Integrante Administrativo: LIANDRA LISLEY MARTINS DE SOUZA, matrícula: 1.721.223-5.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURELIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 106, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Administração Geral - DETRAN/DG/DIRAG, para elaborar a documentação necessária destinada à Contratação de Unidades Móveis destinadas ao apoio de operações especiais e grandes eventos, voltada ao atendimento de demandas temporárias de alta complexidade, com necessidade ampliada de monitoramento, coordenação e suporte operacional integrado aos serviços do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, DETRAN-DF.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: THALITA PEREIRA SALES - matrícula: 1.725.430-2;

II - Integrante Técnico: ETIO MEIRA DOS SANTOS JUNIOR, matrícula: 250.356-5; e

III - Integrante Administrativo: MATHEUS LUCAS GUEDES GUALBERTO, matrícula: 256.675-2.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o Art. 1º, Inciso VI, da Portaria n.º 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 04026-00033658/2025-17, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 25 publicada no DODF nº 22, de 03 de fevereiro de 2026, o ato que designou LUANA GESTEIRA DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 01950657, para substituir LAYANE RODRIGUES LISBOA DA SILVA BRANDAO, matrícula nº 01763334, Gerente, da Análise Jurídica da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103254, nos períodos de 01/01/2026 a 09/01/2026, em virtude de licença maternidade e de 12/01/2026 a 28/02/2026, em virtude de licença prêmio. ONDE SE LÊ: de 12/01/2026 a 28/02/2026, LEIA-SE: de 12/01/2026 a 25/01/2026 e de 29/01/2026 a 28/02/2026.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 25 publicada no DODF nº 22, de 03 de fevereiro de 2026, o ato que designou RAPHAEL DA COSTA VALE MEDEIROS, Policial Penal, matrícula nº 01977199, para substituir RODRIGO VIEIRA PERES, matrícula nº 01760688, Chefe do Núcleo de Disciplina, da Gerente de Vigilância, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103215, no período de 27/01/2026 a 30/01/2026 e dia 02/02/2026, em virtude de abono de ponto. ONDE SE LÊ: de 27/01/2026 a 30/01/2026 e dia 02/02/2026, LEIA-SE: 27/01/2026 a 30/01/2026.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 25 publicada no DODF nº 22, de 03 de fevereiro de 2026, o ato que designou PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 01782878, para substituir EDUARDO MOURA GUERRA, matrícula nº 01802518, Diretor do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SIGHR 00002647, no período de 03/02/2026 a 07/02/2026, em virtude de férias regulamentares. ONDE SE LÊ: de 03/02/2026 a 07/02/2026, LEIA-SE: 05/02/2026 a 12/02/2026.

DESIGNAR EDUARDO DE SOUZA VIEIRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 01969226, para substituir FELIX MORAIS ALMEIDA VIEIRA, matrícula 01763695, Diretor do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SIGHR 00002648, no período de 20/10/2025 a 29/10/2025, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JONATAS FERREIRA SANTANA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 17217644, para substituir PEDRO HENRIQUE DE OMENA AMORIM, matrícula nº 16827937, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00000939, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em virtude do recesso de final de ano.

DESIGNAR ISAAC BORGES MOTA, Policial Penal, matrícula nº 017161479, para substituir THIAGO XAVIER RIBEIRO, matrícula nº 01875485, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103159, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR SOFIA PORTO CORREIA, Policial Penal, matrícula nº 17221544, para substituir ISAAC BORGES MOTA, matrícula nº 17161479, Chefe de Pátio, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103580, no período de 22/12/2025 a 26/12/2025, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR JOSE LUCIANO RAIOL RIBEIRO, Policial Penal, matrícula nº 01758799, para substituir ANA PAULA TEODORO DOS REIS PEIXOTO, matrícula nº 01761013, Chefe da Unidade de Plantão III, da Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal - DFPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103674, no período de 18/10/2025 a 21/10/2025, em virtude de licença médica.

DESIGNAR MARCELO FERRAZ DE ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 01793098, para substituir WESLEY RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 01760432, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103212, no período de 29/10/2025 a 07/11/2025, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FABRICIO ROCHA LARA, Policial Penal, matrícula nº 01758950, para substituir EDUARDO MOURA GUERRA, matrícula nº 01802518, Diretor do Centro de

Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SIGHR 00002647, no período de 28/11/2025 a 02/12/2025, em virtude de Licença Médica.

DESIGNAR GIULIANO DE GOIS LUCAS LOPES, Policial Penal, matrícula nº 16824881, para substituir ROMULO STORCH XAVIER, matrícula nº 16927591, Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103653, no período de 27/12/2025 a 04/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, Policial Penal, matrícula nº 16928563, para substituir FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO, matrícula nº 16861914, Gerente, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00000797, no período de 06/01/2026 a 15/01/2026, em virtude de férias regulamentares e dia 16/01/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR VITOR GABRIEL FRANÇA LIMA, Policial Penal, matrícula nº 17160510, para substituir THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, matrícula nº 16928563, Chefe do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00000944, no período de 06/01/2026 a 16/01/2026, em virtude de substituição de cargo e de 21/01/2026 a 30/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VITOR DA SILVA CAVALCANTI, Policial Penal, matrícula nº 17216702, para substituir VITOR GABRIEL FRANÇA LIMA, matrícula nº 17160510, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC - 02, SIGHR 00103645, nos períodos de 06/01/2026 a 16/01/2026 e de 21/01/2026 a 30/01/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR ADILIO MAMEDE BESERRA, Policial Penal, matrícula nº 16927915, para substituir WOLMAR THYAGO CORDEIRO CORREA DOS REIS, matrícula nº 16826361, Chefe do Núcleo de Visitas, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00000943, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EDUARDO DE JESUS BALDUINO, Policial Penal, matrícula nº 17215919, para substituir RAMON AMORIM MARTINS, matrícula nº 16927982, Chefe da Assessoria de Informática, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-03, SIGHR 00103571, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PAULA NERY RIBEIRO, Policial Penal, matrícula nº 01821288, para substituir WENDERSON VIRLEI COSTA DA ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 1682511X, Gerente de Análises Jurídicas, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00000793, no período de 07/01/2026 a 13/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FLAVIA NEPOMUCENO RIBAS BUENO, Policial Penal, matrícula nº 0182130X, para substituir WENDERSON VIRLEI COSTA DA ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 1682511X, Gerente de Análises Jurídicas, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00000793, no período de 14/01/2026 a 16/01/2026, em virtude de férias regulamentares. DESIGNAR FABRICIO GOMES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 17218489, para substituir FLAVIA NEPOMUCENO RIBAS BUENO, matrícula nº 0182130X, Chefe do Núcleo de Expediente, da Gerência de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00000940, no período de 14/01/2026 a 16/01/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR RAFAEL SILVA PACHECO, Policial Penal, matrícula nº 1682590X, para substituir ISRAEL DA CONCEIÇÃO MATOS, matrícula nº 01760572, Chefe da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103656, no período de 07/01/2026 a 10/01/2026, em virtude de férias regulamentares. DESIGNAR DEIDSON BRIAN ROCHA DOS REIS OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 01777300, para substituir ISRAEL GOMES MATEUS SILVA, matrícula nº 01977458, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, da Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00000942, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCUS VINICIUS PEREIRA MARTINS DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 17214416, para substituir THIAGO DAS CHAGAS SOUZA, matrícula nº 16937198, Gerente da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00000794, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JESSE LUCIO DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 1722151X, para substituir HUGO VINICIUS BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 17217792, Gerente de Administração Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103651, no período de 10/01/2026 a 08/02/2026, em virtude de licença paternidade.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE MARQUES BARBOZA, Policial Penal, matrícula nº 17216648, para substituir ITALO HENRIQUE DA SILVA MELO, matrícula nº 17223717, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103644, no período de 19/01/2026 ao 17/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JAIR BUHCOOL DE SOUZA COSTA JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 01876252, para substituir PAULO HENRIQUE DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 16930576, Chefe da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE 08, SIGHR 00103559, no período 18/02/2026 a 27/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR VILMA JOSE RIBEIRO DUTRA, Policial Penal, matrícula nº 01970283, para substituir MARCIO ROGÉRIO CARNEIRO, matrícula nº 01783416, Gerente, da Gerência de Documentação e Comunicação, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 01601499, no período de 02/02/2026 a 11/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ADRIANO CORDEIRO DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 17161304, para substituir TATHIANA DANTAS CAMPOS, matrícula nº 0176411X, Chefe do Núcleo de Psicologia, da Gerência do Centro de Observação - GCO, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103133, no período de 23/02/2026 a 04/03/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, Policial Penal, matrícula nº 16928288, para substituir RAYLAN DIAS RIBEIRO, matrícula nº 01784269, Gerente, da Gerência de Obras e Reparos, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103543, no período de 26/01/2026 a 04/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FELIPE SOUSA BANDEIRA, Policial Penal, matrícula nº 16824393, para substituir PEDRO HENRIQUE SALGUEIRO RIBEIRO, matrícula nº 16928288, Chefe do Núcleo de Suporte Operacional, da Gerência de Obras e Reparos, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103545, no período de 26/01/2026 a 04/02/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR FABIO ADRIANO DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 01794744, para substituir BRUNO MONTALVAO SANTOS, matrícula nº 16861795, Chefe, do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Administração Penitenciária, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFD, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGHR 00103287, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SERGIO SANTOS BARROS VIEIRA, Policial Penal, matrícula nº 01763660, para substituir JOÃO VIEIRA DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 01785729, Chefe da Unidade de Plantão III, da Diretoria de Fiscalização da Polícia Penal - DFPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103674, no período de 02/01/2026 a 11/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MATHEUS ROSA TEIXEIRA, Policial Penal, matrícula nº 16824792, para substituir TIAGO DA SILVA ISAAC, matrícula nº 01969161, Diretor de Suporte Operacional - DISOP, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SIGHR 03100870, no período de 02/02/2026 a 11/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LAYSA DE SOUSA GONÇALVES PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 16860950, para substituir MATHEUS ROSA TEIXEIRA, matrícula nº 16824792, Chefe da Assessoria, da Diretoria de Suporte Operacional - DISOP, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-03, SIGHR 00103678, no período de 02/02/2026 a 11/02/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR MATHEUS ROSA TEIXEIRA, Policial Penal, matrícula nº 16824792, para substituir TIAGO DA SILVA ISAAC, matrícula nº 01969161, Diretor de Suporte Operacional - DISOP, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SIGHR 03100870, no período de 12/02/2026 a 13/02/2026, em virtude de Abono de Ponto.

DESIGNAR LAYSA DE SOUSA GONÇALVES PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 16860950, para substituir MATHEUS ROSA TEIXEIRA, matrícula nº 16824792, Chefe da Assessoria, da Diretoria de Suporte Operacional - DISOP, da Coordenação Administrativa, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-03, SIGHR 00103678, no período de 12/02/2026 a 13/02/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR FABIO DOS SANTOS MENDES, Policial Penal, matrícula nº 01922467, para substituir EUDES DE AQUINO DIONÍSIO DE MORAIS, matrícula nº 01793705, Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGHR 00103641, no dia 12/01/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR TATIANE CAVALCANTE DIAS MENDES, Policial Penal, matrícula nº 01970801, para substituir ANDRE BASTOS DE SENA, matrícula nº 01758225, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103642, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUCIANA BORNEO DE ABREU, Policial Penal, matrícula nº 01758810, para substituir RAFAELA IVINA DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 01936786, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00103310, no período de 19/01/2026 a 28/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR EDUARDO DANTAS GOMES, Policial Penal, matrícula nº 01876007, para substituir REINALDO MORI HAYASAKI, matrícula nº 01906143, Chefe da Equipe de Plantão III, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103643, no dia 22/01/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR RODRIGO ALVARENGA MACHADO, Policial Penal, matrícula nº 01937197, para substituir ICARO OLIVEIRA DE MORAIS, matrícula nº 01761854, Chefe da Equipe de Plantão IV, do Núcleo de Atendimento e Orientação, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103640, no dia 11/01/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR LICELIA FREITAS FRAZÃO, Policial Penal, matrícula nº 01782800, para substituir REBECCA LARGURA FERREIRA, matrícula nº 01761064, Chefe do Núcleo de Análise Jurídico-Administrativa, do Centro Integrado de Monitoração Eletrônica - CIME, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00103309, no período de 19/01/2026 a 07/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR BRENDHO MOREIRA DE ARAUJO, Policial Penal, matrícula nº 17221056, para substituir HELIO DA COSTA MUNIZ FILHO, matrícula nº 16862465, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00103264, no período de 11/02/2026 a 20/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FRANCISCO LUIS SANTOS SANTIAGO, Policial Penal, matrícula nº 17160995, para substituir FELIPE LUCIANO COSTA CHAGAS, matrícula nº 0196660X, Chefe do Núcleo de Arquivos e Prontuários, da Gerência de Análise Jurídica, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00103257, nos dias 06/02/2026 em virtude de em virtude de Abono de Ponto e de 19/02/2026 a 20/03/2026 em razão de Licença Servidor.

DESIGNAR JULIANO PEREIRA MAGALHÃES, Policial Penal, matrícula nº 01971611, para substituir ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO FREIRE, matrícula nº 01784811, Chefe de Pátio, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103628, no período de 20/01/2026 A 25/01/2026, em virtude de licença por falecimento e no período de 03/02/2026 a 06/02/2026 em virtude de Abono de Ponto.

DESIGNAR ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 16937023, para substituir FABRICIO MELO ROSENDO, matrícula nº 01877801, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103623, no período de 18/02/2026 A 27/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ROBSON THIAGO DE SOUZA SANTANA, Policial Penal, matrícula nº 01801120, para substituir SAMUEL ALVES DAMASCENO, matrícula nº 01948490, Gerente da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGRH 00103265, no dia 09/01/2026, em virtude de Abono de Ponto.

DESIGNAR ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 16937023, para substituir FABRICIO MELO ROSENDO, matrícula nº 01877801, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103623, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ANDERSON SOARES DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 17216044, para substituir DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 16824601, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00103258, no período de 02/03/2026 a 11/03/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA, Policial Penal, matrícula nº 01783688, para substituir RAPHAEL FERREIRA COUTO, matrícula nº 01764535, Chefe da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103630, dia 15/01/2025, em virtude de folga compensatória e no dia 04/02/2026, em virtude de Abono de Ponto.

DESIGNAR ARISTIDES PEREIRA DE SOUSA NETO, Policial Penal, matrícula nº 0178532X, para substituir JOSE ORLANDO SALES GOMES SOUSA, matrícula nº 01876139, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103632, no período de 22/02/2026 a 23/03/2026, em virtude de Licença Servidor.

DESIGNAR DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, Policial Penal, matrícula nº 16824601, para substituir WALNEY DA SILVA XAVIER, matrícula nº 01802585, Gerente de Administração Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGRH 00103256, no dia 04/02/2026, em virtude de Licença Médica.

DESIGNAR LUIS SERGIO GUIDA, Policial Penal, matrícula nº 01970925, para substituir DIEGO JANIRO OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 16824601, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00103258, no dia 04/02/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR YGOR RODRIGUES AROUCK FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 17160936, para substituir LAYANE RODRIGUES LISBOA DA SILVA BRANDAO, matrícula nº 01763334, Gerente, da Análise Jurídica da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGRH 00103254, no período de 26/01/2026 a 28/01/2026, em virtude de licença prêmio.

DESIGNAR ILMA DE SÁ LEAL, Policial Penal, matrícula nº 01783386, para substituir JOSE ORLANDO SALES GOMES SOUSA, matrícula nº 01876139, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103632, no dia 06/02/2026, em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR ANTONIO LUIZ DE SOUSA SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 16937023, para substituir IVAN DE SOUSA SILVA, matrícula nº 14314274, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103621, no período de 24/03/2026 a 02/04/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LUANA GESTEIRA DE ALMEIDA, Policial Penal, matrícula nº 01950657, para substituir LAYANE RODRIGUES LISBOA DA SILVA BRANDAO, matrícula nº 01763334, Gerente, da Análise Jurídica da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGRH 00103254, no período de 01/03/2026 a 18/03/2026, em virtude de licença prêmio.

DESIGNAR YGOR RODRIGUES AROUCK FERREIRA, Policial Penal, matrícula nº 17160936, para substituir LAYANE RODRIGUES LISBOA DA SILVA BRANDAO, matrícula nº 01763334, Gerente, da Análise Jurídica da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGRH 00103254, no período de 19/03/2026 a 31/03/2026, em virtude de licença prêmio.

DESIGNAR WESTON ALVES ROMAO, Policial Penal, matrícula nº 01935488, para substituir RAFAEL SOARES ARAUJO, matrícula nº 01922556, Chefe da Unidade de Plantão I, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SIGRH 00103631, no período de 17/03/2026 a 15/04/2026, em virtude de licença servidor.

DESIGNAR FILIPE AGUIAR FORMIGA, Policial Penal, matrícula nº 17163609, para substituir ROSENILDA DE SOUSA ALEXANDRE, matrícula nº 02336219, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00103263, nos dias 02/03/2026 A 13/03/2026 em virtude de licença servidor.

DESIGNAR NICOLE MARINHO RAMOS, Policial Penal, matrícula nº 17218918, para substituir ROSENILDA DE SOUSA ALEXANDRE, matrícula nº 02336219, Chefe do Núcleo de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional, Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária II do Distrito Federal, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SIGRH 00103263, nos dias 14/03/2026 a 31/03/2026 em virtude de licença servidor.

DESIGNAR THIAGO VINICIUS DE LIMA, Policial Penal, matrícula nº 01783203, para substituir FABIO JUNIOR DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 01763512, Diretor da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SIGRH 00103223, no período de 12/01/2026 a 21/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WENDELL BARBOSA DE BRITO, Policial Penal, matrícula nº 16861086, para substituir VALDINEY ARAUJO PEREIRA, matrícula nº 01946560, Chefe da Unidade de Plantão IV, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, da

Penitenciária I do Distrito Federal- PDF I, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103617, no período de 08/01/2026 a 12/01/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JACQUELINE SOUZA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 17231124, para substituir WAGNER PANERAI SCHMIDT, matrícula nº 16862287, Chefe do Núcleo de Vigilância da Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103238, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR HIGOR CARLOS ALVES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 17221633, para substituir FELIPE DOURADO BITTENCOURT DIAS SANTOS, matrícula nº 1721677X, Chefe de pátio, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103652, no período de 03/02/2026 a 12/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR THIAGO PASCHOAL FIGUEIREDO, Policial Penal, matrícula nº 01784250, para substituir IVAN NICODEMOS SOUZA, matrícula nº 01825534, Chefe de Pátio, do Núcleo de Vigilância, da gerência de Vigilância, Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103601, no período de 23/03/2026 a 01/04/2026 em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JOAO PAULO DE ARAUJO MARIZ, Policial Penal, matrícula nº 01759280, para substituir TALLITA EDVINA XAVIER GAZZINELLI, matrícula nº 16928598, Chefe do Núcleo de Assistência Social, Gerência de Assistência aos Internos, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103211, no período de 09/03/2026 a 13/03/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR JULIANA MARINHO REGO DE LIMA, Policial Penal, matrícula nº 01880446, para substituir WERLON COSTA CAVALCANTI, matrícula nº 16860837, Diretor de Planejamento de Contratações e Licitações, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SGRH 00103332, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR RENATA PEREIRA DE JESUS, Chefe de Gabinete, matrícula nº 17065917, para substituir WENDERSON SOUZA E TELES, matrícula nº 17065283, Secretário de Estado de Administração Penitenciária, símbolo CNP-03, SGRH 00001932, no período de 06/02/2026 a 10/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR JADILLE MENDES CORREA, Policial Penal, matrícula nº 16824598, para substituir RAISSA WINTER DE CARVALHO, matrícula nº 01966227, Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-02, SGRH 00103685, no período de 02/02/2026 a 11/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CAMILA DE ANDRADE CAMILO, Policial Penal, matrícula nº 1686107-8, para substituir JADILLE MENDES CORREA, matrícula nº 16824598, Coordenador Administrativo, do Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-06, SGRH 05002781, no período de 02/02/2026 a 11/02/2026, em virtude de substituição de cargo.

DESIGNAR RICARDO PASSOS VIANA, Policial Penal, matrícula nº 16825020, para substituir RODRIGO DANIEL TORRES CHAGAS, matrícula nº 16824563, Chefe da Unidade de Plantão II, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Detenção Provisória - CDP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103654, no período de 14/02/2026 a 22/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR ALERSON DA SILVA PIRES, Policial Penal, matrícula nº 0175811X, para substituir, MARCUS YURI DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 16885465, Chefe da Unidade de Plantão IV, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - Dpoe, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103577, nos dias 07/01/2026 e 04/02/2026 em virtude de folga compensatória.

DESIGNAR THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, Policial Penal, matrícula nº 01951866, para substituir JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, matrícula nº 01969250, Chefe do Núcleo de Escoltas, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - Dpoe, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103136, no período de 23/02/2026 a 04/03/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CLAYTON SILVA FREIRES, Policial Penal, matrícula nº 01784242, para substituir GUSTAVO FELIPE BARBOSA, matrícula nº 01924559, Chefe do Núcleo de Operações Táticas e Treinamento, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103138, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, em virtude de substituição de cargo e de 19/02/2026 a 20/02/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR LEONARDO OLIVEIRA DA MATA, Policial Penal, matrícula nº 01977571, para substituir ANDRE LUIZ DE FARIA, matrícula nº 0180250X, Chefe da Unidade de Plantão II, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - Dpoe, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103575, no período de 10/02/2026 a 19/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR SANDRA LOPES FRUTUOSO, Policial Penal, matrícula nº 01936891, para substituir ERICA MENEZES LEDUC, matrícula nº 01784927, Chefe do Núcleo de Expediente, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - Dpoe, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103137, no período de 18/02/2026 a 20/02/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR ELERY CAVALCANTI E SILVA JÚNIOR, Policial Penal, matrícula nº 01877224, para substituir LUCELIO DE ARAUJO GALENO, matrícula nº 01935933, Chefe da Unidade de Plantão III, da Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - Dpoe, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103576, no período de 11/02/2026 a 20/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR LEONARDO NASCIMENTO DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 17164648, para substituir ISAAC BORGES MOTA, matrícula nº 17161479, Chefe de Pátio, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103580, no dia 20/02/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR EZEQUIEL CUNHA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 17223814, para substituir GABRIEL BATISTA CORREA PARENTE, matrícula nº 16825853, Chefe do Núcleo de Conservação e Reparos, da Gerência de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103150, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR WALLACE ALVES ROBERTO, Policial Penal, matrícula nº 01784595, para substituir CLEBER NILTON DOS ANJOS NASCIMENTO, matrícula nº 01833839, Chefe do Núcleo de Saúde, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103156, no período de 23/02/2026 a 04/03/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GLEIDSON ROCHA DO NASCIMENTO, Policial Penal, matrícula nº 01856510, para substituir HERBERTE MORAIS LOPES, matrícula nº 01839608, Chefe da Unidade de Plantão III, do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103587, no período de 23/02/2026 a 04/03/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR FABIO CALDEIRA MAIA, Policial Penal, matrícula nº 17164818, para substituir NUBIA DA COSTA GONTIJO, matrícula nº 0178417X, Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103154, nos períodos de 25/02/2026 a 06/03/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR THIAGO XAVIER RIBEIRO, Policial Penal, matrícula nº 01875485, para substituir LUCAS ANDRE PIRES LOPES, matrícula nº 01977423, Gerente do Núcleo de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SGRH 00103157, no período de 26/01/2026 a 24/02/2026, em virtude de licença paternidade.

DESIGNAR RENATO DE SOUSA DIAS, Policial Penal, matrícula nº 17231213, para substituir CAMILO OLIVEIRA SILVA NETO, matrícula nº 01937227, Chefe de Pátio do Núcleo de Vigilância, da Gerência de Vigilância, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-02, SGRH 00103579, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCOS PAULO GERONIMO DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 17216133, para substituir NUBIA DA COSTA GONTIJO, matrícula nº 0178417X, Chefe do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência ao Interno, do Centro de Internamento e Reeducação - CIR, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103154, dia 02/02/2026, em virtude de abono de ponto.

DESIGNAR MATHEUS SURER DA COSTA REIS, Policial Penal, matrícula nº 01875493, para substituir EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 0197761X, Chefe do Núcleo de Patrimônio, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Suporte Operacional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103558, no período de 19/02/2026 a 05/03/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CLEISSON BUENO DA CONCEIÇÃO, Policial Penal, matrícula nº 1692892X, para substituir RENATA MOREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA, matrícula nº 16824261, Chefe do Núcleo de Inteligência na Penitenciária feminina do Distrito Federal, da Diretoria de Inteligência Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, símbolo CPC-06, SGRH 00103327, no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR CARMEM LUCIA DIAS, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 01071580, para substituir JACQUELINE VIEIRA MATOS, matrícula nº 01779931, Chefe, do Núcleo de Assistência Social, da Gerência de Assistência aos Internos, da Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PPDF, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-06, SGRH 00103293, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

DESIGNAR GUILHERME CASTRO ALMADA, Policial Penal, matrícula nº 01856561, para substituir RAFAEL SILVA PIRES, matrícula nº 01946595, Gerente da Gerência de Gestão de Projetos e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103679, no período de 18/02/2026 a 19/03/2026, em virtude de Licença Servidor.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 25 publicada no DODF nº nº 22, de 03 de fevereiro de 2026, o ato que designou PATRICIA SANTANA RODRIGUES, Policial Penal, matrícula nº 01760947, para substituir ROBERTO DE LUCENA PEREIRA, matrícula nº 01759256, Diretor Adjunto, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103202, no período de 18/02/2026 a 27/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 25 publicada no DODF nº nº 22, de 03 de fevereiro de 2026, o ato que designou DANIEL ALMIRO DA COSTA, Policial Penal, matrícula nº , para substituir PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, matrícula nº 01782878, Gerente de Atividades de Segurança Penitenciária, do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPC-08, SIGHR 00103561, no período de 03/02/2026 a 07/02/2026, em virtude de substituição de cargo.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 25 publicada no DODF nº nº 22, de 03 de fevereiro de 2026, o ato que designou ROBERTO DE LUCENA PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 01759256, para substituir EDUARDO MOURA GUERRA, matrícula nº 01802518, Diretor do Centro de Progressão Penitenciária - CPP, da Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CPE-07, SIGHR 00002647, no período de 08/02/2026 a 12/02/2026, em virtude de férias regulamentares.

RENATA PEREIRA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00000829/2026-24, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso XI do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º"

XI - LORENA GONÇALVES BRASIL, matrícula nº 286.546-7, para substituir o Diretor de Programação e Operação do Sistema de Transporte Público Coletivo, símbolo CPE-07, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 142, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROZILENE FERREIRA DIAS, matrícula nº 02490242, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC - 08, Código SIGHR nº 02802979, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 13/02/2026, por motivo de folga eleitoral.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 143, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RICARDO FERREIRA DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 02160196, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02802943, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 08/02/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 144, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RAYLLA ALBUQUERQUE SILVA, matrícula nº 01952536, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02803020, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 06/02/2026, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 145, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DAPHNE FRANCINE MACHADO DE OLIVEIRA CORTIZO, matrícula nº 01947990, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-04, Código SIGHR nº 02803760, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 12/02/2026 a 13/02/2026 e 18/02/2026 a 20/02/2026, por motivo de abonos de ponto e folgas eleitorais.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 147, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SOCORRO DE LIMA MOREIRA, matrícula nº 01964291, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Atendimento Inicial, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 31/01/2026 a 01/03/2026, por motivo de licença médica

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 148, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no

DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR EDEMO GOMES DUARTE, matrícula nº 02416980, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803065, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 22/02/2026 a 03/03/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 149, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NATALIA ALMEIDA BEZERRA, matrícula nº 01980459, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor Adjunto, Símbolo CPE08, Código SGRH nº B0000710, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 13/02/2026, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 150, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de ANA CLARA MANHAES MENDES, matrícula 195.274-9, Especialista Socioeducativa - Psicóloga, para participar do V Simpósio Nacional em Socioeducação, no período de 23/02/2026 à 27/02/2026, em São Luís - MA, com ônus limitado para o Distrito Federal (somente a remuneração do cargo), conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00003771/2026-11.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 151, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o afastamento mediante dispensa de ponto de KÊNIA CRISTINA LOPES ABRÃO matrícula, 249.065-X Especialista Socioeducativa - Assistente Social, para participar do Curso de aperfeiçoamento ou especialização técnico-profissional, promovido pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) no período de 28/10/25 a 31/10/25, com ônus limitado para o Distrito Federal (somente a remuneração do cargo), conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00072485/2025-14.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 152, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NADIA MATOS DOS SANTOS, matrícula nº 02403854, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, Código SGRH nº 02802999, do Núcleo de Disciplina, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de

Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 23/02/2026 a 04/03/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 2º, alínea "c", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF 127 de 09 de julho de 2019 e, considerando o disposto no artigo 133 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

CONCEDER Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge/Companheiro, sem remuneração, à servidora JUCIANE PRISCILA VILAVERDE FREITAS WOOD, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Pedagoga, matrícula nº 0241709X, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 03/03/2026, nos termos do processo nº 00400-00001082/2026-71.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 07, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e da outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula nº 281.243-6 e RAFAEL DE JESUS DA CRUZ, matrícula nº 284.135-5, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 9912518425, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS e TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais e telemáticos, consoante especificamente no Termo de Referência nº 1/2026 - SODF/SEGAE/SUAG/COLOG/GEAT (191542769), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, conforme Processo SEI nº 00110-0000056/2026-28.

Art. 2º Os Servidores relacionadas no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar e atestar a nota fiscal da Contratada, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 117, Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo dos Servidores designados, até que seja providenciada nova indicação, a competência pelas atribuições caberá ao titular do setor requisitante pela indicação.

Art. 4º A Gerência de Compras e Contratos da SODF deverá disponibilizar aos Servidores, cópia do Contrato de Prestação de Serviços nº 9912518425 e do Termo de Referência que originou a contratação, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções designadas, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 13 de fevereiro de 2026

PROCESSO: 00090-00016662/2023-71. INTERESSADO: SÁVIO VAZ RIBEIRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO.

Na qualidade de Diretor-Presidente da NOVACAP, usando das atribuições conferidas pelo Art. 26, do Estatuto Social desta Companhia, de acordo com a Decisão da Diretoria Executiva 4.861ª (194743980), AUTORIZO, a prorrogação da disposição do(a) empregado(a) público(a) SÁVIO VAZ RIBEIRO, matrícula nº 73.665-1, Servente - Auxiliar de Serviços Gerais (193426526), em atenção ao Ofício Nº 18/2026 - SEMOB/SUAG/DIGEP (193263829), para regularização da situação funcional e continuar exercendo suas atividades na Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, nas seguintes condições: a) Ônus financeiro: órgão de origem; b) Prazo: 1 ano, a contar de 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2026; e, c) Fundamentação legal: Art. 26, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018; Parecer Jurídico SEI-GDF nº 405/2018 - PGDF/GAB/PRCON c/c o Parecer nº 1053/2017-PRCON/PGDF (7116843); e a Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, no que tange às empresas públicas.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Dispensar GARDÊNIA RIBEIRO DE SOUSA CANDIDO, matrícula 1657095-2, da função de executora suplente do TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2021 - METRÔ-DF, objeto do processo SEI 00097-00013162/2018-22.

Art. 2º Designar MARINA AGRASANTIAGO, matrícula 0171.880-0, para exercer a função de executora suplente do TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2021 - METRÔ-DF, firmado entre a COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF e a SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, cujo o objeto é a CESSÃO DE USO das lotes 01 a 05 do Eixo W da Estação 102 Sul do METRÔ-DF, perfazendo a metragem total de 180m².

Art. 3º Os servidores relacionados deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 38, 26 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004, publicada no DODF nº 83, 04 de maio de 2004; artigos. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93 c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598/2010 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

WILLIAN MOURA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 53, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ANDRÉ LUIZ FERNANDES BANKER, matrícula 17196809, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOYCE RORIZ LEITE, matrícula 17234786, Gerente da Gerência de Compras, símbolo CPC-08, no período de 18/02/2026 à 27/02/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000814/2026-31.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 54, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidor para Coordenar as ações da Rota das Frutas da RIDE- DF no âmbito do Sistema da Agricultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e:

Considerando a adesão do Governo do Distrito Federal à Rota das Frutas da RIDE-DF, por ocasião da Agrobrasil 2023;

Considerando a necessidade de coordenar as ações dessa Rota no âmbito do Distrito Federal;

Considerando a indisociabilidade das iniciativas dessa natureza no Distrito Federal com a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno;

Considerando que o Distrito Federal é polarizador e o principal centro consumidor dessa região com maior renda per capita do país, devendo se constituir em referência capaz de disseminar conhecimentos e experiências;

Considerando ser imprescindível a elaboração de um programa consistente e competente para o DF considerando as implicações e consequências no seu entorno; e Considerando ser imperativo ter um coordenador específico para esse Programa, competente e com experiência e conhecimento do conceito de Rota, resolve:

Art. 1º Atribuir ao Assessor Especial PAULO VI DE OLIVEIRA BARBOZA, matrícula no 1728424-4, a Coordenação das ações da Rota das Frutas da RIDE- DF no âmbito do Sistema da Agricultura do Distrito Federal.

Art. 2º Cabe no exercício dessa coordenação acompanhar e coordenar as ações da Rota das Frutas da RIDE-DF, articulando-se com as demais instituições envolvidas, principalmente CODEVASF e EMBRAPA Cerrados, coordenadoras dessa Rota.

Art. 3º Coordenar a elaboração do programa para implementação dessa Rota no DF, considerando as implicações, interações e influências que existe entre o DF e os Estados que integram a RIDE-DF, bem as instituições integrantes do Sistema da Agricultura do Distrito Federal: EMATER-DF, CEASA-DF e PGT, além dos Conselhos de Desenvolvimento Rural.

Art. 4º Todas as ações mencionadas nos artigos acima devem estar em consonância com as políticas públicas, voltadas ao desenvolvimento rural, estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 98, de 25 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 164, de 29/08/2023, pág. 28, insere nos autos do processo nº 00070-00004405/2023-61.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 26, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 040080000009/2025-40, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados das funções que exerciam da Comissão Especial de Credenciamento de Empresas do Programa Wi-Fi Social DF:

I - THAYNÁ VALENÇA COSTA, matrícula nº 02824167;

II - WALESKA BONDADE LIMA, matrícula nº 02853183;

III - WILLER CANTALLOPS FERREIRA, matrícula nº 02861070.

Art. 2º Designar para compor a referida comissão, os seguintes servidores:

I - IDOMAR CUSTÓDIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula nº 0285460-0;

II - HEBER AMERICO MACEDO, matrícula nº 0286668-4;

III - COSME SÉRGIO ALVES LIMA, matrícula nº 0286862-8.

Parágrafo único. A coordenação dos trabalhos ficará a cargo de Idomar Custódio da Silva Júnior, matrícula nº 0285460-0, secretariado por Cosme Sérgio Alves de Lima, matrícula nº 0286862-8, ficando o titular substituído em seus impedimentos e ausências por Heber Americo Macedo, matrícula nº 0286668-4.

Art. 3º São competências da Comissão: I - elaborar as minutas dos editais e contratos, em obediência à minuta padrão; II - processar, receber e responder pedidos de esclarecimentos, bem como, receber e decidir as impugnações contra o instrumento convocatório; III - receber e examinar os documentos de habilitação, declarando habilitação ou inabilitação conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; IV- receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente; V - dar ciência aos interessados das decisões adotadas nos procedimentos; §1º. É facultado à comissão, em qualquer fase do credenciamento, promover as diligências que entender necessárias. §2º. É facultado à comissão, em qualquer fase do credenciamento, desde que não seja alterada a substância da proposta, adotar medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades na documentação de habilitação ou complementar a instrução processual.

Art. 4º São competências do Presidente da Comissão: I - convocar formalmente os demais membros para a participação nas reuniões, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas; II - abrir, presidir e coordenar a lavratura de atas e encerrar as sessões desse colegiado; III - promover as medidas necessárias ao processamento e julgamento dos credenciamentos; IV - anunciar as deliberações desse órgão; V - informar os recursos interpostos contra ato da Comissão; VI - instruir os processos a cargo da Comissão, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes; VII - votar; VIII - solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão de Credenciamento que preside, e prestar informações sempre que solicitadas; IX - relacionar-se com terceiros, estranhos ou não à Administração Pública credenciadora, no que diz respeito aos interesses da Comissão que preside; X - solicitar, via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão designada por esta Portaria.

Art. 5º São competências dos demais membros da Comissão: I - participar das sessões; II - rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas; III - votar; IV - assinar atas das reuniões das quais participarem; V - auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.

Art. 6º A Comissão se reunirá exclusivamente, com a presença de todos os membros e deliberarão com a maioria absoluta dos presentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-0000159/2026-34, resolve:

Art. 1º Designar IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO, matrícula 0280236-8, Assessor, símbolo CC06, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para substituir PATRICIA DE ARAGÃO CARVALHO, matrícula 0283483-9, símbolo CNE-07, Diretora, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal nos dias 19/02/2026 e 20/02/2026, estando a última no cargo de Subsecretária de Administração Geral.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR DAYANNE GOIS DE ANDRADE, matrícula nº 1.700.710-0, Assessor Especial, símbolo CNE-08, para substituir JOSILENE KELLY PEREIRA, matrícula nº 1.719.532-2, Coordenadora, da Coordenação de Avaliação e Acompanhamento, da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, Símbolo CNE-06, no período de 09/03/2026 a 18/03/2026, por motivo de férias da titular.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO ENTORNO

PORTARIA Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a referida Lei no âmbito do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao princípio da segregação de funções, bem como de assegurar a eficiência e a moralidade administrativa; resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cursos presenciais de qualificação educacional, com foco em seleções públicas (Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, Programa de Avaliação Seriada – PAS e demais vestibulares), incluídos os recursos materiais, humanos e tecnológicos, bem como a gestão operacional necessária, visando atender às demandas da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal – SEENT/DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria, para constituírem a Equipe especificada no artigo anterior:

I – LETÍCIA ARIANE COSTA BATISTA, matrícula nº 17275415, Assessora Especial da Assessoria de Políticas Sociais e Infraestrutura do Entorno (SEENT/APSIE);

II – JÉSSICA DO NASCIMENTO MESQUITA, matrícula nº 17270731, Assessora da Assessoria de Políticas Sociais e Infraestrutura do Entorno (SEENT/APSIE); e

III – RENATA PEREIRA DOS SANTOS FRANÇA, matrícula nº 17248469, Assessora Especial da Assessoria de Prospecção e Captação de Recursos (SEENT/APCRE).

Art. 3º A equipe designada deverá executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, bem como acompanhar e prestar apoio técnico na fase de seleção do fornecedor, quando solicitada pelas áreas competentes.

Parágrafo único. O grupo de trabalho poderá ser requisitado, a qualquer tempo, para a realização de diligências e para a prestação de esclarecimentos relativos ao estudo técnico preliminar, ao planejamento da contratação e aos demais atos da fase preparatória, até a conclusão da fase externa do processo, considerada esta como a homologação da licitação ou, conforme o caso, a ratificação do procedimento de contratação direta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIAN FERREIRA VIANA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 32, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Art. 144, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao servidor JÚLIO LIMA DE FREITAS NETO, matrícula 238649-6, Músico, no período de 05/04/2026 a 03/04/2029, conforme Processo nº 00150-00001772/2026-83 (Pessoal: Licença para Tratar de Interesses Particulares).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e considerando o disposto na Portaria nº 15, de 28 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 19, de 29 de janeiro de 2026, página 24, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuação exclusiva no desenvolvimento de atividades externas de fiscalização e monitoramento de parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, bem como de acordos de patrocínio privado, termos de ajuste e acordos de parceria público-privada, fazendo jus à indenização de transporte, nos termos da legislação vigente:

I – ANDREZA DA SILVA FERREIRA, matrícula 0175948-5; II – DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 0240508-3; III – ERIKA DA COSTA E SILVA, matrícula 1431244-1; IV – FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula 240520-2; V – GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula 0240566-0; VI – JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO, matrícula 158503-7; VII – LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula 174920-X; VIII – MARCELA MENDES DE ARAUJO, matrícula 0158509-6; IX – MARIAH BOELSUMS, matrícula 0240561-X; X – RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula 238615-1;

XI – VIVIANE DA SILVA MUSTAFÁ, matrícula 242685-4;

XII – AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula 240573-3; e

XIII – ANDRÉ LUÍS ARAÚJO, matrícula 1726991-1.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Conceder, Licença por Falecimento de Familiar, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, matrícula 0238583-X, Analista de Atividades Culturais, Chefe da Assessoria de Acervo da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 06 a 13/02/2026, conforme Certidão de Óbito apresentada nos autos do Processo Sei nº 00150-00001701/2026-81.

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO PAULO SOUSA DE CASTRO, matrícula 1724794-2, Assessor, CC-04, para substituir FRANCISCO DE SOUZA FERRAZ, matrícula: 0254980-8, Chefe, Símbolo CC-08, Gerente de Planejamento de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 23/02/2026 a 09/03/2026, por motivo de usufruto de férias da titular, conforme Processo Sei n.º 00150-00001957/2026-98 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar GILDÁSIO HENRIQUE SAMPAIO, matrícula 172944-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ RODRIGUES RAMOS FILHO, matrícula: 1650375-7, Gerente de Orçamento e Finanças, Símbolo CPC-08, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 23/02/2026 a 23/04/2026, por motivo de usufruto de Licença-Servidor do titular, conforme Processo Sei n.º 00150-00000040/2026-76 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar GENISE MARIA DOS SANTOS BARROS, matrícula 1748807, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir KELLYE PEREIRA LIRA, matrícula: 17487697, Gerência de Pagamento e Consignações, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 12/02/2026 a 13/02/2026, em razão de a titular estar em substituição na Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme Processo Sei n.º 00150-00001988/2026-49 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar RAFAELE MARIA COSTA VASQUES, matrícula 1720995-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir KATIANE SOBREIRA DA SILVA, 0240510-5, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Parcerias e Contratos, da Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 12, 13, 19, 20 e 23/02/2026, por motivo da titular estar substituindo em outro cargo, conforme Processo 00150-00006485/2024-06 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar KATIANE SOBREIRA SILVA, matrícula n.º 02405105, Símbolo CPC-06, Chefe do Núcleo de Parcerias e Contratos, para substituir KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS, matrícula n.º 16506055, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Elaboração de Parcerias e Contratos, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos dias 12, 13, 19, 20 e 23/02/2026, por motivo de abono de ponto da titular, conforme 00150-00010712/2018-41 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad n.º 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital n.º 952, de 16 de julho de 2019, no artigo 142 da Lei complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta do Processo n.º 00431-00005396/2019-84, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 8 (oito) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídas, de KEILA PARANHOS BARBOSA, matrícula 01039849, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, aposentada voluntariamente pela Ordem de Serviço IPREV n.º 11, de 30 de janeiro de 2026, publicada no DODF n.º 21, de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad n.º 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "a", da Portaria Sedes n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 114 da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 5 de julho de 2005, e o que consta do Processo SEI n.º 00392-00002109/2026-16, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei n.º 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 43.491, de 28 de junho de 2022, ao servidor: EVANDRO PORFIRIO PEREIRA, matrícula n.º 197.689-3, dependente: Marina Porfirio de Oliveira, nascida em 18 de setembro 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad n.º 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes n.º 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital n.º 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital n.º 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo n.º 00431-00003078/2026-16, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Natalidade ao servidor FABIANO BALDOINO FERREIRA, matrícula nº 179.639-9; dependente HEITOR BALDOINO SILVEIRA, nascido em 07 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 2º da Lei Complementar Distrital nº 952, de 16 de julho de 2019, no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o que consta do Processo nº 00431-00012087/2019-61, resolve:

Art. 1º Converter em pecúnia 4 (quatro) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade não usufruídas, de FRANCISCA NATÁLIA OLIVEIRA, matrícula 0104846, Auxiliar em Desenvolvimento e Assistência Social, aposentada voluntariamente pela Ordem de Serviço IPREV nº 11, de 30 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 21, de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, na Lei Distrital nº 792, de 10 de novembro de 1994, no Decreto Distrital nº 43.491, de 28 de junho de 2022, e o que consta do Processo nº 00431-00001156/2025-59, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 43.491, de 28 de junho de 2022, à servidora: NAYARA CONDÉ DANTAS TRIGO, matrícula nº 280.319-4; dependente: OLÍVIA MARIA CONDÉ TRIGO, nascida em 24 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, alterado pelo Decreto nº 32.211/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome de servidor, cargo, matrícula, título, percentual, data do protocolo, nº do processo: CÉSAR AUGUSTO VIEIRA DE SOUSA, TDAS/Agente Social, matrícula nº 0280.466-2, Pós-Graduação Lato Sensu, 15%, 06/02/2026, 00431-00000143/2022-10; FELIPE BARBOSA PASSOS, EDAS/Educador Social, matrícula nº 179.283-0, Doutorado, 30%, 11/02/2026, 00431-00000274/2019-00; MARCOS NERI FARIAS, TDAS/Técnico Administrativo, matrícula nº 284.628-4, Pós-Graduação Lato Sensu, 15%, 12/02/2026, 00431-00014828/2024-13; RAILENE FREITAS SANTOS, TDAS/Agente Social, matrícula nº 280.047-0, Graduação, 10%, 05/02/2026, 00431-00022200/2021-31; SIDNEY BARBOSA CÂNDIDO, TDAS/Agente Social, matrícula nº 02815591, Graduação, 10%, 12/02/2026, 00431-00025856/2022-96.

RAQUEL SANTOS DE GODÓI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de SULENE RODRIGUES DAS NEVES, matrícula 0277478X, para substituir LAYLA RAQUEL SANTIAGO PIAUÍLINO, matrícula 0282647X, Gerente, Símbolo CC-08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Gama/DISEFI/CPSM/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 29/12/2025 a 02/01/2026, em razão de recesso de final de ano, e de 05/01/2026 a 24/01/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000646/2025-38.

RAQUEL SANTOS DE GODÓI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de AMANDA LAÍS RABÊLO DE ASSIS, matrícula 0284222X, referente ao período de 16/01/2026 a 19/01/2026 conforme processo 00431-00022732/2024-11. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODÓI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RUBENS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 02773805, para substituir NOEMI TAVARES MARTINS CARVALHO, matrícula 02869551, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Paranoá/DIGESAN/CSAN/SUBSAS/SEEDS, no período de 03/01/2026 a 08/01/2026, em razão de licença nojo, conforme processo 00431-00000486/2025-27.

RAQUEL SANTOS DE GODÓI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARIA KETTNE PEREIRA, matrícula 02855259, para substituir JANN MARCELLO SILVEIRA SOUSA, matrícula 02841975, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão do Cartão Material Escolar/SUGEPS/SEEDS, nos dias 18, 19, 24, 25 e 26/11/2025, em razão de abono de ponto, bem como no período de 02/02/2026 a 11/02/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000692/2025-37.

RAQUEL SANTOS DE GODÓI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LETÍCIA TEIXEIRA RORIZ DE OLIVEIRA, matrícula 02850575, para substituir BÁRBARA RODARTE DO AMARAL, matrícula 02820846, Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria de Comunicação/GAB, nos períodos de 29/12/2025 a 02/01/2026, em razão de recesso de final de ano, e de 03/02/2026 a 11/02/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000321/2025-55.

RAQUEL SANTOS DE GODÓI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de EDMU JOSÉ DE ALCÂNTARA, matrícula 01033654, para substituir ROBSON DA SILVA LINO, matrícula 02842335, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de

Planaltina/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, nos períodos de 29/12/2025 a 02/01/2026, em razão de recesso de final de ano, e de 06/01/2026 a 23/01/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000478/2025-81.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 51, de 23 de janeiro de 2026, publicada no DODF nº 16, de 26/01/2026, referente à designação de HÉKSON CHARLEY VIANA AZEVEDO, matrícula 01794159, para substituir RICARDO FERNANDO FOGAÇA, matrícula 02799707, ONDE SE LÊ: "...19/01/2026 a 22/01/2026, em razão de folga eleitoral...", LEIA-SE: "...19/01/2026 a 21/01/2026, em razão de folga eleitoral..."

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 75, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre designação de executores do Contrato nº 001/2026, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e a APOIO LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS-EIRELLI.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar MATEUS MIRANDA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 809-5, CPF ***.969.071-**, como titular e SIMONE RODRIGUES DE MOURA, matrícula nº 1394-3, CPF ***.317.131-**, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 001/2026, que tem como objeto a contratação da empresa APOIO LOGÍSTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS-EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.494.594/0001-95, para a prestação de serviços de locação de 14 (quatorze) contêineres modelo almoxarifado, por Pregão Eletrônico 90006/2025, fundamentada no artigo 32, inciso III da Lei 13.303/2016, c/c o artigo 20, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC/CODHAB, com a finalidade de atender as demandas desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

Art. 2º Caberá ao executor, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solti citado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução revoga a Instrução nº 45, de 28 de janeiro de 2026.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 76, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Executiva para parametrizar, organizar, gerenciar, determinar e coordenar todos os procedimentos para a criação de banco de cadastro reserva que alimentará as vagas dos projetos de Serviços Voluntários vigentes no âmbito da CODHAB, os quais trabalharão para administrar o banco de cadastro reserva e supervisionar as atividades de apoio, triagem e análise documental geridas pela CODHAB, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21 do Estatuto da Empresa, bem como considerando a Instrução nº 479/2025 (190692909) e o Memorando nº 108/2026 - CODHAB/PRESI/DIREG/GEAR (194714321), resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão Executiva designada por meio da Instrução nº 479/2025 (190692909), passando a ser composta da seguinte forma: I - ALEXANDRE LIMA LINHARES, matrícula 1476-1; II - CAMILA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1314-5; III - DANIEL BRAZ HENDERSON, matrícula 941-5; IV - DANIEL SANTOS LIMA, matrícula 1414-1; V - ELIZEUDA FERREIRA PEREIRA, matrícula 684-X; VI - FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA NETO, matrícula 1013-8; VII - JOYCE SOUSA DA SILVA, matrícula 1078-2; VIII - MARIA LUZDAMA SILVA BATISTA, matrícula 1150-9; IX - MARCOS ROBERTO DE ALMEIDA FÊO, matrícula 1438-9; X - STEFFANI VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1255-6; XI - PAULO CÉSAR GOMES DA SILVA, matrícula 1039-1.

Art. 2º Caberá à Comissão observar as atribuições previstas no ato de designação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEL nº 12/2019, com fundamento nos Decreto nº 39.133/2018, Decreto nº 29.290/2008 e Decreto nº 23.122/2002 resolve:

CONCEDER a dispensa de ponto ao servidor NIVALDO VIEIRA FELIX, matrícula nº 0284347-1, Subsecretário, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, para participar da Reunião "Monitoramento do Esporte Brasileiro: Informações e Indicadores", na cidade de Curitiba/PR entre os dias 23 a 24 de fevereiro de 2026, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo nº 00220-00013757/2025-62.

CLAUDIA MARINA PIRES CAPARELLI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a delegação de competência prevista na Portaria nº 12, item XII, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, combinada com o inciso VII do artigo 55 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, a qual deverá executar todas as atividades inerentes às etapas de planejamento da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Mapa de Riscos, da pesquisa de preços e do Termo de Referência, observadas a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação, visando a manutenção da piscina e tanque do Complexo Aquático Claudio Coutinho, conforme processo 00220-00013902/2025-13.

Art. 3º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - Integrante requisitante: SIBERIA GUILHERME CORREIA, Matrícula nº 282.483-3;

II - Integrante técnico: JOSE MAURICIO VENTURA, Matrícula nº 285.531-3;

III - Integrante administrativo: MARCOS AURELIO CAETANO MARTINS, Matrícula nº 284.517-2.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA MARINA PIRES CAPARELLI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o art. 8º do decreto nº 11.246 de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora FRANCISCA IZINEI PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 283.068-X, para atuar na função de Gestora do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Titular, e a servidora STEFANIA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 284.981-X, para atuar na função de Gestora do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Suplente, referente ao Contrato nº 54/2025 - SEL/DF, firmado com a empresa BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.928.103/0001-84, que tem por finalidade a prestação de serviços de chaveiro, incluindo o fornecimento de material (fechaduras e cadeados), visando atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00010765/2025-57.

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço: I - Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato; II - Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da de gestão de pessoas, responsável para fiscalizar tecnicamente o contrato; III - Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos, IV - Integrante Requisitante: servidor representante da unidade demandante, responsável por acompanhar a correta execução do objeto contratado quanto à aderência às necessidades que motivaram a contratação, prestando apoio técnico aos fiscais e ao gestor..

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art. 117 da lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21,22,23 do decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIA MARINA PIRES CAPARELLI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pág. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor NELSON BARROS DE SOUSA, matrícula nº 279444-6, para atuar na função de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Titular, e o servidor ALAN DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 284802-3, para atuar na função de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Suplente, no Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria, referente ao Contrato nº 122/2025 SEL/DF, firmado com a empresa especializada em fornecimento de energia elétrica em alta tensão – NEOENERGIA, que tem por finalidade a prestação contínua dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica de alta tensão, para satisfazer as dependências do consumidor, na unidade de consumo localizada nos Centros Olímpicos e Paralímpicos, visando atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00000756/2026-39.

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço :

I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da de gestão de pessoas, responsável por fiscalizar tecnicamente o contrato;

III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos,

IV – Integrante Requisitante: servidor representante da unidade demandante, responsável por acompanhar a correta execução do objeto contratado quanto à aderência às necessidades que motivaram a contratação, prestando apoio técnico aos fiscais e ao gestor..

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverão, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21, 22 e 23 do Decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIA MARINA PIRES CAPARELLI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pág. 21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CAMILA DE LIMA MEIRELES, matrícula nº 0282222-9, para atuar na função de Gestora do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Titular, e o servidor HECTOR PEREIRA, matrícula nº 0283359-X, para atuar na função de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Suplente, no Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião, referente ao Contrato nº 117/2025 SEL/DF, firmado com a empresa especializada em fornecimento de energia elétrica em alta tensão – NEOENERGIA, que têm por finalidade prestação contínua dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica de alta tensão, para satisfazer as dependências do consumidor, na unidade de consumo localizada nos Centros Olímpicos e Paralímpicos, visando atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00000758/2026-28.

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço:

I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da de gestão de pessoas, responsável por fiscalizar tecnicamente o contrato;

III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos,

IV – Integrante Requisitante: servidor representante da unidade demandante, responsável por acompanhar a correta execução do objeto contratado quanto à aderência às necessidades que motivaram a contratação, prestando apoio técnico aos fiscais e ao gestor.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverão, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21, 22 e 23 do Decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIA MARINA PIRES CAPARELLI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pág. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SAMUEL FELBERG DA SILVA, matrícula nº 282212-1, para atuar na função de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Titular, e a servidora VALESKA CRISTIANE SANTA TERRA ALMEIDA, matrícula nº 282133-8, para atuar na função de Gestora do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Suplente, no Centro Olímpico e Paralímpico de Recanto das Emas, referente ao Contrato nº 118/2025 SEL/DF, firmado com a empresa especializada em fornecimento de energia

elétrica em alta tensão – NEOENERGIA, que tem por finalidade prestação contínua dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica de alta tensão, para satisfazer as dependências do consumidor, na unidade de consumo localizada nos Centros Olímpicos e Paralímpicos, visando atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00000754/2026-40.

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço :

I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da de gestão de pessoas, responsável por fiscalizar tecnicamente o contrato;

III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos,

IV – Integrante Requisitante: servidor representante da unidade demandante, responsável por acompanhar a correta execução do objeto contratado quanto à aderência às necessidades que motivaram a contratação, prestando apoio técnico aos fiscais e ao gestor..

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverão, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21, 22 e 23 do Decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIA MARINA PIRES CAPARELLI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pág. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor NILTON RIBEIRO LOPES, matrícula nº 282256-3, para atuar na função de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Titular, e o servidor ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 282857-X, para atuar na função de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Suplente, no Centro Olímpico e Paralímpico de Brazlândia, referente ao Contrato nº 120/2025 SEL/DF, firmado com a empresa especializada em fornecimento de energia elétrica em alta tensão – NEOENERGIA, que tem por finalidade prestação contínua dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica de alta tensão, para satisfazer as dependências do consumidor, na unidade de consumo localizada nos Centros Olímpicos e Paralímpicos, visando atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00000748/2026-92.

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço:

I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da de gestão de pessoas, responsável por fiscalizar tecnicamente o contrato;

III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos,

IV – Integrante Requisitante: servidor representante da unidade demandante, responsável por acompanhar a correta execução do objeto contratado quanto à aderência às necessidades que motivaram a contratação, prestando apoio técnico aos fiscais e ao gestor.

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverão, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21, 22 e 23 do Decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIA MARINA PIRES CAPARELLI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no “caput” do Artigo 07, da Lei nº 14.133/21, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pág. 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor KELESMIR DE BRITO ROSA, matrícula nº 282696-8, para atuar na função de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Titular, a servidora JAQUELINE MARIA DE MATTOS CABRAL matrícula nº 282457-4, para atuar na função de Gestora do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo Suplente, no Centro Olímpico e Paralímpico Parque da Vaquejada, referente ao Contrato nº 121/2025 SEL/DF, firmado com a empresa especializada em fornecimento de energia elétrica em alta tensão – NEOENERGIA, que têm por finalidade prestação contínua dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica de alta tensão, para satisfazer as dependências do consumidor, na unidade de consumo localizada nos Centros Olímpicos e Paralímpicos, visando atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal, objeto do processo 00220-00000658/2026-00.

Art. 2º Compete aos servidores, de que trata esta Ordem de Serviço :

I – Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato;

II – Fiscal Técnico do Contrato: servidor representante da de gestão de pessoas, responsável por fiscalizar tecnicamente o contrato;

III – Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos,

IV – Integrante Requisitante: servidor representante da unidade demandante, responsável por acompanhar a correta execução do objeto contratado quanto à aderência às necessidades que motivaram a contratação, prestando apoio técnico aos fiscais e ao gestor..

Art. 3º Os Gestores e Fiscais constituídos por esta Ordem de Serviço deverão, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21, 22 e 23 do Decreto nº 11.246 de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CLÁUDIA MARINA PIRES CAPARELLI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR MAURICIO GOMES FIORENZA, matrícula nº 0287146-7, Assessor Especial, da Coordenação de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, matrícula nº 0037377-X, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, por motivo de férias do titular, no período de 02/03/2026 a 11/03/2026. Processo SEI/GDF nº 04039-00002002/2024-41.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 66, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Publica, formaliza, efetiva e cumpre, observados a ordem de indicação e o disposto no art. 2º da Resolução nº 144/2016, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal (CS/DPDF), a deliberação feita pelo CS/DPDF, concernente à designação de membros da Comissão Eleitoral para a eleição para o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal relativa ao biênio 2026/2028.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 101 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como no artigo 21, inciso IV, da Lei Distrital Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, com a redação dada pela Lei Distrital Complementar nº 908, de 07 de janeiro de 2016, segundo consta da deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal na 1ª Reunião Ordinária de 2026, e, finalmente, considerando o disposto no artigo 2º, da Resolução nº 144, de 12 de fevereiro de 2016, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Ficam designadas, como membros titulares, as Defensoras Públicas da Defensoria Pública do Distrito Federal, Dra. CLÁUDIA RIBEIRO GALDINO NAVARRO, Dra. PRISCILA DA SILVA RODRIGUES MOURA e Dra. DANIELLE REGINA MACIEL VALENTE, esta indicada pela Associação das Defensoras e dos Defensores Públicos do Distrito Federal – ADEP/DF, para comporem a Comissão Eleitoral para supervisionar, conduzir e fiscalizar a eleição para a formação de lista tripartite para o cargo de Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal, relativa ao biênio 2026/2028.

Parágrafo Único. A Presidência da Comissão Eleitoral referida no caput será exercida pela Defensora Pública Dra. CLÁUDIA RIBEIRO GALDINO NAVARRO.

Art. 2º Ficam designadas, como membros suplentes da Comissão Eleitoral de que trata o artigo anterior as Defensoras Públicas da Defensoria Pública do Distrito Federal, Dra. MAYARA LIMA TACHY e Dra. LARISSA ALVES OCAMPOS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 20/2019, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa RB ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, cujo objeto consiste na locação

de imóvel localizado na SEPN 515, Bloco E, 4º Andar, Asa Norte - Brasília/DF com área privativa de 912,39 m², sendo 833,40 m² de área útil, e 10 (dez) vagas de garagem cobertas e privativas internas, a ser utilizado para instalação dos Núcleos de Assistência da Vara da Infância e Juventude, Núcleo de Assistência aos Direitos Humanos e Ouvidoria da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00000256/2019-21, a saber: POLLYANA BARROS SAKAYO, matrícula nº 240.728-0 (Gestora do Contrato); DANIELA SARA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH, matrícula nº 2540673 (Fiscal Técnico); CARLA MARIA DA SILVA TELES, matrícula nº 000011234 (Fiscal Administrativo); PRISCILA LIMA COSTA, matrícula nº 1228-5 (Executora Local) e ANA PAULA GUIMARÃES PINHO, matrícula nº 1221-3 (Executora Suplente).

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar DOGIVAL MENEZES JÚNIOR, matrícula nº 242.727-3, e ODELHA BATISTA CARVALHO DE SOUSA DIAS TAVARES, matrícula 244.930-7, para atuarem como Gestor e Fiscal Técnico respectivamente da Nota de Empenho nº 2026NE00114, celebrada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONTABGOV - CAPACITAÇÃO EM CONTABILIDADE PARA GOVERNO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa, com vista à participação de 3 (três) servidores da DPDF no evento "Compliance & Inteligência Artificial na Gestão Financeira" a realizar-se na cidade de Curitiba/PR, nos dias 23 a 25 de fevereiro de 2026, na modalidade presencial, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme consta do processo nº 00401-00000583/2026-11.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 73, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de BRUNO PAIVA DA FONSECA, Procurador-Geral Adjunto da Fazenda Distrital, matrícula nº 171.657-3, entre 23/3/2026 a 26/3/2026, com o escopo de viabilizar sua participação no Congresso Internacional de Direito Tributário do Instituto de Aplicação do Tributo (IAT), na cidade de Trancoso/BA, com ônus total para o Distrito Federal, com pagamento de diárias e passagem aérea somente de volta pela unidade orçamentária do Fundo Pró-Jurídico, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00005061/2026-36.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 75, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001; o art. 1º, II, f, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; o artigo 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como o artigo 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de RAFAEL GOMES RODRIGUES, matrícula nº 255.227-2, Procurador do Distrito Federal, entre os dias 22 a 26 de março, com o escopo de viabilizar sua participação no Congresso Internacional de Direito Tributário do Instituto de Aplicação do Tributo (IAT) - 2026, na cidade de Trancoso/BA, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo o pagamento de diárias e o fornecimento de passagens aéreas, conforme instrução dos autos do Processo Administrativo nº 00020-00004654/2026-85.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2/2026
 PROCESSO SEI Nº 04043-00000217/2026-11. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X CRUZEIRO SERVICOS TECNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.793/0001-00. DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, visando atender às necessidades deste Órgão, conforme o Edital Pregão Eletrônico nº 90068/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (194169218) e da Ata de Registro de Preços nº 0259/2025 (194169218). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 383,52 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária: 100101 - Vice-Governadoria do Distrito Federal. Nota de Empenho 2026NE00082 (194595603), no valor de R\$ 383,52 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), emitida em 10/02/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109, Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 100. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: HUGO FLAVIO RIBEIRO SILVA, na qualidade de Sócio-Administrador.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
 A CHEFE DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento ao artigo 121 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
 CONVOCAR MURILLO SIQUEIRA MACEDO, HORÁCIO LESSA RAMALHO, SILVANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, LETICIA VITORIA PEREIRA MARTINS, VENCESLAU GUIMARAES DA CRUZ FILHO e NATHALIA SANTOS DE BRITO para, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta convocação, comparecerem à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas da Casa Civil do Distrito Federal, localizada no anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, Sala 310, Praça Municipal, Zona Cívico- Administrativa, Brasília/DF, no horário de 09h às 17h30, para tratar de assunto de seu interesse, na Gerência de Atendimento, telefone (61) 3691-1688.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
 A CHEFE DA UNIDADE DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, em atendimento aos Artigos 119 e 121 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:
 CONVOCAR LUIS FERNANDO REGO CARVALHO, RAFAEL PEREIRA DA SILVA, KALEBE ALENCAR DE SOUSA e RONNIE DE FREITAS COSTA, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas da Casa Civil do Distrito Federal, localizada no anexo do Palácio do Buriti, Praça Municipal, Zona Cívico-Administrativa, 3º andar, Salas 306 e 310, Brasília/DF, no horário de 09h às 17h30, para tratar de assunto de seu interesse, na Coordenação de Registros Financeiros, Telefone (61) 3691-1505/4482.

ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026
 A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Gerência de Cultura, torna pública a realização de Audiência Pública, com a finalidade de convocar moradores, usuários, representantes de entidades culturais, membros do Conselho Regional de Cultura e demais interessados, com vistas à colher contribuições e manifestações da comunidade acerca da proposta de realocação/renomeação dos Espaços Culturais do Guará, a saber:
 II - A Casa da Cultura do Guará passará a ser denominada Casa da Cultura Sônia Dourado;

II - A Biblioteca Pública do Guará passará a ser denominada Biblioteca Pública Maruska Techmeier Morato;
 III - O Teatro de Arena do Guará passará a ser denominado Teatro de Arena Ricardo Retz.

1. OBJETIVO

1.1 O objetivo será promover a participação popular e colher subsídios, sugestões e manifestações referentes à proposta de alteração e/ou realocação da denominação dos Espaços Culturais, em conformidade com a Lei nº 4.052/2007.

2. DA REALIZAÇÃO

Data: 25 DE MARÇO DE 2026

Horário: com início às 18h e término às 22h.

Modalidade: presencial

Local: Auditório da Administração Regional do Guará

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 A audiência será realizada na modalidade presencial, facultada a manifestação oral dos inscritos, conforme regras a serem divulgadas no início da sessão.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O evento será gravado, e o respectivo registro será disponibilizado no portal oficial da Administração Regional do Guará.

4.2 A proposta e os documentos que a fundamentam estarão disponíveis fisicamente para consulta na Casa da Cultura do Guará e no sítio eletrônico da Administração do Guará - <https://www.guara.df.gov.br/>, a partir da data de publicação deste aviso.

4.3 Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (61) 98143-4081 e pelo e-mail gecult@guara.df.gov.br.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2026

ARTUR NOGUEIRA

CONSELHO REGIONAL DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

RECOMPOSIÇÃO DE CADEIRAS DA SOCIEDADE CIVIL

DO CONSELHO REGIONAL DE CULTURA DO GUARÁ - CRC/GUARÁ

O CONSELHO REGIONAL DE CULTURA DO GUARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 934/2017, a Resolução nº 01/2018 do CCDF, e mediante a Anuência Formal concedida pelo Conselho de Cultura do Distrito Federal através do Ofício Nº 58/2025 – SECEC/GAB/CCDF, torna público o processo de RECOMPOSIÇÃO das cadeiras vagas de representantes da Sociedade Civil, regido pelas normas deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa a eleição de membros titulares da Sociedade Civil para o preenchimento de vagas no Conselho Regional de Cultura do Guará.

1.2. Os conselheiros eleitos cumprirão o tempo restante dos mandatos das cadeiras vagas, até que novas eleições gerais sejam realizadas.

1.3. Não haverá eleição para suplentes neste processo de recomposição.

2. DAS VAGAS

2.1. O processo de recomposição de cadeiras da sociedade civil se destina ao preenchimento de vagas para os seguintes segmentos, conforme vacância atual:

I - Representantes da sociedade civil com atuação na área cultural;

II - Representantes de liderança comunitária local; ou

III - Representantes de acessibilidade cultural, arte e cultura inclusiva.

2.2. Cada candidato poderá se inscrever em apenas 1 (um) tipo de cadeira em vacância.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1. Poderão concorrer ao cargo de Conselheiro Regional de Cultura do Guará, os candidatos que cumprirem os seguintes requisitos cumulativos:

3.1.1. Representantes da sociedade civil com atuação na área cultural:

a- comprovação de idade igual ou superior a 18 anos na data da eleição, por meio de apresentação de cópia simples do documento de identificação oficial com foto;

b- comprovação de residência mínima de 2 anos no Distrito Federal, por meio de cópia simples comprovante de residência ou de declaração de residência;

c- declaração de que não é servidor efetivo ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Cultura ou em qualquer Administração Regional do Distrito Federal;

d- declaração de que não é ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares e em lideranças partidárias;

e- comprovação de atuação mínima de 3 anos na Região Administrativa de candidatura, por meio da apresentação de currículo e portfólio.

3.1.2. Representantes da sociedade civil com atuação em acessibilidade cultural - arte e cultura inclusiva ou políticas afirmativas:

a- comprovação de idade igual superior a 18 anos, por meio de cópia simples do documento de identificação oficial com foto;

b- comprovação de residência mínima de 2 anos no Distrito Federal, por meio de cópia simples comprovante de residência ou de declaração de residência;

c- declaração de que não é servidor efetivo ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Cultura ou em qualquer Administração Regional do Distrito Federal;

d- declaração de que não é ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares e em lideranças partidárias;

e- comprovação da atuação em arte e cultura inclusiva ou em políticas afirmativas.

3.1.2.1. Os candidatos à vaga de acessibilidade cultural deverão comprovar:

a- ser pessoa com deficiência do segmento da arte e cultura inclusiva, ou

b- ser pessoa com comprovada experiência em arte e cultura inclusiva, ou
c- pessoa com comprovada experiência em políticas afirmativas.
3.1.2.2. Em caso de concorrer à vaga de acessibilidade cultural na condição de pessoa com deficiência do segmento da arte e cultura inclusiva, o candidato poderá realizar a autodeclaração, conforme modelo do Anexo III.

3.1.3. Representantes de liderança comunitária do Guará:

I - comprovação de idade igual superior a 18 anos, por meio de cópia simples do documento de identificação oficial com foto;

II - comprovação de residência mínima de 2 anos no Distrito Federal, por meio de cópia simples comprovante de residência ou de declaração de residência;

III - declaração de que não é servidor efetivo ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Cultura ou em qualquer Administração Regional do Distrito Federal;

IV - declaração de que não é ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares e em lideranças partidárias.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 19 a 28 de fevereiro de 2026.

4.2. O candidato deve preencher o formulário de inscrição (<https://forms.gle/tJ49dL5yHudMVz7e8>) e anexar cópia dos seguintes documentos:

I - Documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, CTPS);

II - Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone) ou Declaração de Residência (modelo Anexo I deste Edital);

III - Currículo e Portfólio (clippings, notas fiscais, contratos, certificados, prints de redes sociais, CEAC, etc.), comprovando a atuação exigida no item 3, se for concorrer a vaga de atuação cultural;

IV - Declaração de pessoa com deficiência, se for concorrer a vaga de acessibilidade cultural nesta condição, conforme item 3.1.2.1.

5. DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A Comissão Eleitoral/CRC analisará a documentação após o fim das inscrições.

5.2. A lista preliminar de habilitados será divulgada em 10 de março de 2026.

5.3. Caberá impugnação da candidatura ou recurso da decisão de inabilitação no prazo de 5 dias úteis.

5.4. A lista final de homologação das candidaturas, será divulgada em 23 de março de 2026, dando início ao período de campanha.

6. DA ELEIÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL

6.1. A eleição ocorrerá por meio de Assembleia do Pleno do CRC, aberta à comunidade, no dia 25 de março de 2026, das 19h às 20h30min.

6.2. Local da votação: Auditório da Administração do Guará.

6.3. O voto será direto, secreto e facultativo.

6.4. Na abertura da Assembleia, será facultada aos candidatos uma rápida apresentação presencial, com tempo igual para todos.

7. DOS ELEITORES

7.1. Estão aptos a votar qualquer cidadão que cumpra os requisitos

I - Ser maior de 18 anos;

II - residir na Região Administrativa do Guará.

7.2. Para votar, o eleitor deve apresentar documento oficial com foto e comprovante de residência em seu nome ou Declaração de Residência conforme lei e modelo do Anexo I.

8. DA APURAÇÃO E RESULTADO

8.1. A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação.

8.2. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de preferência na seguinte ordem:

I – Maior tempo de atuação cultural e/ou liderança comunitária;

II – Mais experiência em ações de acessibilidade/vulnerabilidade social; e

III – Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

8.3. O resultado final será encaminhado ao CCDF em até 2 dias para designação e posse.

9. DO CRONOGRAMA

I - Inscrição de candidaturas: 19 a 28 de fevereiro de 2026;

II - Análise de candidaturas: 2 a 6 de março de 2026 (5 dias);

III - Divulgação preliminar: 10 de março de 2026;

IV - Recursos: 12 a 18 de março de 2026;

V - Divulgação final de candidatos: 23 de março de 2026;

VI - Assembleia de Eleição: 25 de março de 2026.

10. DOS ANEXOS DO EDITAL

10.1. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

I - Anexo I - Declaração de Residência;

II - Anexo II - Declaração de não ocupação de cargos; e

III - Anexo III - Declaração - Pessoa com Deficiência.

RAFAEL OLIVEIRA SOUZA

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (NOME COMPLETO), portador da carteira de identidade nº XXX, órgão emissor XXX, CPF: XXX, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que resido no Distrito Federal, no seguinte endereço: (ENDEREÇO COMPLETO COM CEP).

Por ser a expressão da verdade e ciente que a falsidade de informação sujeitará às penas das legislações pertinentes, firmo a presente declaração para efeitos legais.

Brasília/DF, XX de XXX de 2026

Nome e Assinatura

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homonímia ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira. Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

LEI DISTRITAL Nº 4.225, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008.

Art. 1º No âmbito do Distrito Federal, para todos os fins, a declaração de próprio punho do interessado suprirá a exigência do comprovante de residência.

Parágrafo único. Para fazer a prova a que se refere o caput, será incluída na declaração manuscrita a ciência do autor de que a falsidade de informação o sujeitará às penas de legislação pertinente.

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - Falsidade ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGOS

Eu, (NOME COMPLETO), portador da carteira de identidade nº XXX, órgão emissor XXX, CPF: XXX, DECLARO para os devidos fins de inexistência de hipótese de vedação que:

() não sou servidor efetivo ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança na Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal;

() não sou servidor efetivo ou detentor de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Administração Regional do Distrito Federal;

() não sou ocupante de cargo de livre nomeação e exoneração em gabinetes parlamentares e em lideranças partidárias.

Brasília/DF, XX de XXX de 2026

Nome e Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, (NOME COMPLETO), portador da carteira de identidade nº XXX, órgão emissor XXX, CPF: XXX, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público, para a recomposição de cadeira em vacância do Conselho Regional de Cultura do Guará, de vaga destinada à acessibilidade cultural do segmento de arte e cultura inclusiva, que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar inabilitação do edital e aplicação de sanções criminais.

Brasília/DF, XX de XXX de 2026

Nome e Assinatura

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00017

Processo: 04020-0000267/2026-58. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL, CNPJ nº 35.219.234/0001-09 e MSL INFINITY COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 54.298.147/0001-39. Do Objeto: Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, conforme Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 0723/2026. Do Valor: R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 09136, Gestão 00001, Programa de Trabalho 4.122.8205.8517.0025, Fonte 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 12/02/2026. ARLEYNELLES DA SILVA MIRANDA, Ordenadora de Despesas.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00018

Processo: 04020-0000261/2026-81. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL, CNPJ nº 35.219.234/0001-09 e YELLUX INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA, CNPJ nº 32.274.485/0001-06. Do Objeto: Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, conforme Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 0715/2026. Do Valor: R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 09136, Gestão 00001, Programa de Trabalho 4.122.8205.8517.0025, Fonte 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 12/02/2026. ARLEYNELLES DA SILVA MIRANDA, Ordenadora de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47909/2023 SEEC

Processo n.º 00040-00035396/2022-81. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa CONSÓRCIO DATA TRAFFIC CENTRAL ENERGY, na qualidade de CONTRATADA.

DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 30 (trinta) meses, a partir de 16/02/2026 a 15/08/2028, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e b) a CONTRATADA deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do CONTRATO. DO VALOR: o valor da contratação é de R\$ R\$ 53.323.197,30 (cinquenta e três milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e noventa e sete reais e trinta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 44.90.40; IV – Fonte de Recursos: 1360. O empenho é de R\$ 1.499.996,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE02903, emitida em 05/02/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo; e b) I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.6203.3104.0001; III – Natureza da Despesa: 33.90.40; IV – Fonte de Recursos: 1360. O empenho é de R\$ 11.020.893,78 (onze milhões, vinte mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2026NE02925, emitida em 05/02/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 12/02/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Seec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: LUIZ MOREIRA DE CASTRO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90092/2025**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico n.º 90092/2025, que fita o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada, destinados à identificação, monitoramento e gestão veicular, com a utilização de solução tecnológica integrada, a serem executados de forma contínua, pelo prazo de 30 (trinta) meses, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), CONVOCA a empresa classificada: CONSORCIO TRACKING, inscrita no n.º CNPJ 65.098.886/0001-01 a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 10 dias, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026
GLAUCIA DA CUNHA MELO DE OLIVEIRA
Diretora, Substituta

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00004228/2026-42: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 244.677,84 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), em favor da Empresa TIM S.A., inscrita no CNPJ nº 02.421.421/0001-11, relativa à prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações, em regime de comodato, Contrato nº 42648/2021 (55324397), referente ao mês de novembro de 2025; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. GEISHA BERGER, Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00005653/2026-59: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março

de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 6.676.905,38 (seis milhões, seiscentos e setenta e seis mil novecentos e cinco reais e trinta e oito centavos), em favor do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal (INAS), inscrito no CNPJ nº 08.302.402/0001-52, referente ao aporte mensal (parcial) do mês de novembro de 2025, Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, alterada pela Lei nº 7.152, de 02 de junho de 2022; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.0001.9126.0001 – Aporte da Contribuição Mensal do Governo do Distrito Federal - Natureza da Despesa: 33.91.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. GEISHA BERGER, Subsecretária de Administração Geral - Substituta. Publique-se.

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO 001/2024

Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens móveis e imóveis urbanos e rurais, perícias, serviços de topografia e assessoria judiciária. Prorrogado por 12 meses a partir de 27.02.2026. Credenciados: 114/2025-MGF ENGENHARIA EIRELI, representante: Marcelo F. Ferreira. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira. Proc. nº 524/2024. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 44/2026

Empresa: THE HOT MACHINE AUTOMACAO EM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Modalidade: PE 105/2025. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios. Vigência: 30 meses a partir de 12/02/2026. Valor: R\$ 1.344.400,00. Gestor: Rafael M. Lopes. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Pedro G. Pessato. Proc. nº 1.191/2025. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 29/2026

Empresa: ALPHA SERVICE SERVIÇOS LTDA. Modalidade: PE 118/2025. Objeto: Adequação Predial. Vigência: 09 meses a partir de 11/02/2026. Valor: R\$ 1.170.000,00. Gestor: Rodolfo Gabriel M. Lacerda. Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira; e pela contratada: Clauriana C.O. da Costa. Proc. nº 1.490/2025. Gustavo M. Alves - Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO
TÉCNICA – CONCORRÊNCIA Nº 001/2026**

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a suspensão da sessão para sorteio dos nomes dos membros que integrarão a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas do Edital da Concorrência DIOPE/CPLIC nº 001/2026, publicado no DODF Nº 25, SEXTA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2026. Razões da suspensão disponíveis no Portal Eletrônico do BRB. Processo: 617/2024.

RAYSSA G. DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação do BRB

**BRBCARD
DIRETORIA DE OPERAÇÕES, PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGADORIA**

EXTRATO DE CONTRATOS

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia com seus respectivos objetos e valores. Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 01/01/2026 a 31/01/2026.

Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site: www.brbcard.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaobr.com.br/compras/>

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DINIZ

Gerente de Administração e Pagadoria

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056040/2026-SES-DF, SIGGO Nº 056040. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 07.177.507/0001-64. Objeto: a aquisição ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – ÓRTESES SURO/CRURO/GENUPODÁLICA, ÓRTESE/CINTA TLISO TIPO PUTTI E ÓRTESE DE DENNIS BROWN, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos da tabela abaixo, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 90049/2025 - SES/DF (181960998), Ata de Registro de Preços nº 90049/2025A - SES/DF (181961083), e da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
3	23090	454758	Órtese suropodálica unilateral articulada em polipropileno adulto, utilizada na reabilitação profissional, tipo calha posterior, com articulação no tornozelo, com ou sem correia antiválgo ou antivaro de retropé. Sob medida.	UNIDADE	12
4	23091	454743	Órtese metálica cruropodálica adulto, utilizada na reabilitação profissional, confeccionada com hastes laterais em alumínio ou aço, articulação de joelho livre ou com trava de anel, ou com bloqueio de gatilho (trava suíça), articulação de tornozelo livre, ou com bloqueio ou fixa, adolescente e adulto unilateral. Sob medida	UNIDADE	17
5	23094	454742	Órtese suropodálica articulada infantil, unilateral, utilizada na reabilitação profissional, tipo calha posterior em polipropileno, articulada no tornozelo, com ou sem correia antiválgo ou antivaro no retropé. Sob medida	UNIDADE	38
6	23095	458125	Órtese suropodálica sem articulação em polipropileno adulto, unilateral, utilizado na reabilitação profissional, tipo calha posterior em polipropileno, sem articulação, com ou sem correia antiválgo ou antivaro no retropé. Sob medida.	UNIDADE	121
7	23106	452141	Órtese genupodálica em polipropileno tipo sarmiento, bivalvada confeccionada em termoplástico rígido (polipropileno). Sob medida	UNIDADE	01
8	23179	454735	Órtese suropodálica sem articulação em polipropileno infantil, unilateral, utilizado na reabilitação profissional, tipo calha posterior em polipropileno, sem articulação, com ou sem correia antiválgo ou antivaro no retropé. Sob medida.	UNIDADE	480
9	38314	454747	Órtese cruroraleolar fixa em lona para imobilização de joelho em extensão. Adulto e infantil. Sob medida. Utilizada em pacientes que necessitam realizar descarga de peso na posição ortostática, porém não conseguem manter a extensão de joelho. Será utilizada pelos pacientes do Programa de Órtese e Prótese da SES-DF. Material lona. Sob medida. Unidade.	UNIDADE	140
10	32198	454734	Órtese suropodálica confeccionada sob medida com barra de aço posterior, palmilha e panturrilha em polipropileno com velcros que permitem o uso com calçados comuns.	UNIDADE	23

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com fundamento no artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 287.684,00 (duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais). Processo 00060-00455180/2025-14. Data de Assinatura: 13/02/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: GILVANA MIRANDA SAMPAIO. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620260160002	10302620260160002
III	Natureza de Despesa:	339030	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 139.745,50	R\$ 147.938,50
VI	Nota de Empenho:	2026NE01383	2026NE01381
VII	Data de Emissão:	04/02/2026	04/02/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	1 - Ordinário	1 - Ordinário

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056117/2026-SES-DF, SIGGO Nº 056117/2026. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: aquisição de CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO PARA DOENÇA DE CHAGAS PELA METODOLOGIA DE IMUNOENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE POR MICROPARTICULAS, PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA TRYPANOSSOMA CRUZI (T.CRUZI) EM SORO E PLASMA HUMANOS e TESTE CONFIRMATÓRIO PARA SIFILIS - IMUNOENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE, com fornecimento de equipamento automatizado, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90035/2025 - SES/DF (184946535), Ata de Registro de Preços nº 90035/2025A - SES/DF - SES/DF (180240339), e da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

LOTE	ITEM	CÓDIGO		DESCRIÇÃO	UNID	APRESENT	QUANT
		SES	BR				
1	01	38055	412570	CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO PARA DOENÇA DE CHAGAS PELA METODOLOGIA DE IMUNOENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE POR MICROPARTICULAS, PARA DECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA TRYPANOSSOMA CRUZI (T.CRUZI) EM SORO E PLASMA HUMANOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: KIT	teste	FORMA DE APRESENTAÇÃO: KIT.	41.400
	02	95263	357268	TESTE CONFIRMATORIO PARA SIFILIS - IMUNOENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE	teste	FORMA DE APRESENTAÇÃO: KIT.	1.350
2	03	38055	412570	CONJUNTO DE DIAGNÓSTICO PARA DOENÇA DE CHAGAS PELA METODOLOGIA DE IMUNOENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE POR MICROPARTICULAS, PARA DECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS CONTRA TRYPANOSSOMA CRUZI (T.CRUZI) EM SORO E PLASMA HUMANOS. FORMA DE APRESENTAÇÃO: KIT	teste	FORMA DE APRESENTAÇÃO: KIT.	13.800
	04	95263	357268	TESTE CONFIRMATORIO PARA SIFILIS - IMUNOENSAIO QUIMIOLUMINESCENTE	teste	FORMA DE APRESENTAÇÃO: KIT.	450

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 5 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 500.388,00 (quinhentos mil trezentos e oitenta e oito reais). Processo 00060-00424306/2025-09. Data de Assinatura: 13/02/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ADRIANA DA SILVA ALMEIDA. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10304620225960001
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003463
V	Valor Inicial:	R\$ 500.388,00

VI	Nota de Empenho:	2026NE01030
VII	Data de Emissão:	28/01/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056167/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056167. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAÇOS SAÚDE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 39.881.475/0001-70. Objeto: a prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE NEONATOLOGIA visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Credenciamento nº 10/2025-SES/DF (185946081), Homologação (188572495), Proposta da empresa (185946139), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	HOSPITAL	CÓDIGO BR	CÓDIGO E-COMPRAS (ID)	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE (ANUAL)
2	HRT	16268	36656	Contratação de empresa especializada em serviços médicos para atendimento hospitalar em NEONATOLOGIA da Rede SES/DF	PLANTÃO (6 horas)	2.444
10	HRBZ	16268	36656	Contratação de empresa especializada em serviços médicos para atendimento hospitalar em NEONATOLOGIA da Rede SES/DF	PLANTÃO (6 horas)	2.600

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses. Como regra geral, fica vedada a prorrogação contratual com a mesma empresa, a fim de assegurar o tratamento isonômico e o rodízio entre todas as credenciadas. Excepcionalmente, a prorrogação contratual com a mesma empresa, poderá ser admitida, com fundamento nos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021, caso fique demonstrada a inexistência de outras empresas credenciadas aptas e interessadas em executar o objeto. Valor do Contrato: R\$ 6.364.979,66 (seis milhões, trezentos e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). Processo 00060-00522157/2025-34. Data de Assinatura: 12/02/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: NAYARA DO CARMO MAGRI. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10304620225960001 - 10305620226010001 - 10304620226020001
III	Natureza de Despesa:	449052
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 232.250,00 - R\$ 34.850,00 - R\$ 101.100,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE01706 - 2026NE01707 - 2026NE01708
VII	Data de Emissão:	11/02/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	1 - Ordinário

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056186/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056186. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 21.822.463/0001-09. Objeto: a aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado tipo split hi-wall), incluindo à instalação, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90099/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (188406961), Ata de Registro de Preços nº 0050/2025 - SEEC/DF (186376247), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Os objetos a serem ofertados deverão observar as especificações e quantidades constantes na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO PCA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
3	272685	458192	4.4.90.52.34.999.0025	AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 12.000 BTUs/h, gás ecológico R410A ou R32, po split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	unidade	79

Vigência: é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 177.750,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e cinquenta reais). Processo 00060-00488101/2025-43. Data de Assinatura: 12/02/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: NATALI THAYNARA RESENDE MENDONÇA. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10304620225960001 - 10305620226010001 - 10304620226020001
III	Natureza de Despesa:	449052
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 42.750,00 - R\$ 78.750,00 - R\$ 56.250,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE01701 - 2026NE01703 - 2026NE01704
VII	Data de Emissão:	11/02/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	1 - Ordinário

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056201/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056201. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTECK LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 11.319.557/0003-78. Objeto: aquisição máquinas, utensílios e equipamentos diversos (ar condicionado tipo split hi-wall), incluindo à instalação, visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90099/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC (188583139), Ata de Registro de Preços nº 0050/2025 - SEEC/DF (188583137), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Os objetos a serem ofertados deverão observar as especificações e quantidades constantes na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO PCA	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	309167	18468	4.4.90.52.34.111.0024	AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 24.000 BTUs/h, gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	unidade	48
5	272685	18470	4.4.90.52.34.111.0026	AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 30.000 BTUs/h, gás ecológico R410A ou R32, tipo split hi-wall, 220V, tecnologia inverter, instalado, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência.	unidade	25

Vigência: é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 368.200,00 (trezentos e sessenta e oito mil e duzentos reais). Processo 00060-00566600/2025-89. Data de Assinatura: 12/02/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: PAULO RICARDO ARTUS. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10304620225960001	10305620226010001	10304620226020001
III	Natureza de Despesa:	449052	449052	449052
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000	1500.100000000	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 232.250,00	R\$ 34.850,00	R\$ 101.100,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE01706	2026NE01707	2026NE01708
VII	Data de Emissão:	11/02/2026	11/02/2026	11/02/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	1 - Ordinário	1 - Ordinário	1 - Ordinário

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056223/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056223. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DESCARTEK VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA., doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 24.714.410/0001-62. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, das autoclaves, das lavadoras termodesinfectoras e das máquinas seladoras, da marca BAUMER unidades de saúde da SES/DF, nos termos do Edital de Licitação - PE nº 90064/2025 (167006045), Termo de Homologação (172931522), Proposta da empresa (168606709), da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

TEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1	5428	Serviço especializado em manutenção preventiva, corretiva, calibração, qualificação e requalificação, com reposição de peças, em 26 (vinte e seis) autoclaves da marca BAUMER.	serviço	1
2	5428	Serviço especializado em manutenção preventiva, corretiva, calibração, qualificação e requalificação, com reposição de peças, em 18 (dezoito) lavadoras termodesinfectoras da marca BAUMER.	serviço	1
3	5428	Serviço especializado em manutenção preventiva, corretiva, calibração, qualificação e requalificação, com reposição de peças, em 11 (onze) seladoras elétricas contínuas da marca BAUMER.	serviço	1

Vigência: de 1 ano, contado da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Valor do Contrato: R\$ 528.600,00 (quinhentos e vinte e oito mil e seiscentos reais). Processo 00060-00530528/2023-90. Data de Assinatura: 12/02/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: JORCELIO ALVES SANTOS. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 5.873,33
VI	Nota de Empenho:	2026NE01185
VII	Data de Emissão:	30/01/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056667/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056667. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. Objeto: aquisição de medicamentos pertencentes ao(s) Grupo 09.B.05.X (ADITIVOS DE SOLUÇÕES ENDOVENOSAS) e Grupo 09.B.05.B (SOLUÇÕES ENDOVENOSAS), com o intuito de manter o abastecimento regular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, de forma ininterrupta, bem como garantir a assistência aos usuários do SUS/DF, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 90294/2025 - SES/DF (193367614), Ata de Registro de Preços 90294/2025B-SES/DF (193368681), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1/2	10267	452796	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC. Características adicionais: Deve ser livre de vazamentos; permitir o escoamento do conteúdo total da embalagem; possuir cobertura que protege o(s) sítio (s) de acesso da embalagem. O recipiente deve possuir transparência que possibilite a verificação do aspecto e limpeza da solução. O sítio de injeção não deve apresentar vazamentos após a punção e remoção da cânula (caso aplicável). O sítio de infusão deve possibilitar a perfuração manual com a ponta perfurante de um equipo e deve apresentar boa conectividade com o equipo, promovendo a vedação e segurando firmemente a ponta perfurante quando sujeita a tração. A alça de sustentação deve permitir pendurar o recipiente no suporte de soro e ser resistente a tração.	UN	1.476.000
3/4	10233	268236	CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 1000 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO. Características adicionais: Deve ser livre de vazamentos; permitir o escoamento do conteúdo total da embalagem; possuir cobertura que protege o(s) sítio (s) de acesso da embalagem. O recipiente deve possuir transparência que possibilite a verificação do aspecto e limpeza da solução. O sítio de injeção não deve apresentar vazamentos após a punção e remoção da cânula (caso aplicável). O sítio de infusão deve possibilitar a perfuração manual com a ponta perfurante de um equipo e deve apresentar boa conectividade com o equipo, promovendo a vedação e segurando firmemente a ponta perfurante quando sujeita a tração. A alça de sustentação deve permitir pendurar o recipiente no suporte de soro e ser resistente a tração.	UN	122.580
9	10263	303292	SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) + LACTATO (SODICO) SOLUCAO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO. Características adicionais: Deve ser livre de vazamentos; permitir o escoamento do conteúdo total da embalagem; possuir cobertura que protege o(s) sítio (s) de acesso da embalagem. O recipiente deve possuir transparência que possibilite a verificação do aspecto e limpeza da solução. O sítio de injeção não deve apresentar vazamentos após a punção e remoção da cânula (caso aplicável). O sítio de infusão deve possibilitar a perfuração manual com a ponta perfurante de um equipo e deve apresentar boa conectividade com o equipo, promovendo a vedação e segurando firmemente a ponta perfurante quando sujeita a tração. A alça de sustentação deve permitir pendurar o recipiente no suporte de soro e ser resistente a tração.	UN	129.600
10	10264	352192	SOLUCAO DE RINGER (CLORETOS DE Na, K, Ca) SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO. Características adicionais: Deve ser livre de vazamentos; permitir o escoamento do conteúdo total da embalagem; possuir cobertura que protege o(s) sítio (s) de acesso da embalagem. O recipiente deve possuir transparência que possibilite a verificação do aspecto e limpeza da solução. O sítio de injeção não deve apresentar vazamentos após a punção e remoção da cânula (caso aplicável). O sítio de infusão deve possibilitar a perfuração manual com a ponta perfurante de um equipo e deve apresentar boa conectividade com o equipo, promovendo a vedação e segurando firmemente a ponta perfurante quando sujeita a tração. A alça de sustentação deve permitir pendurar o recipiente no suporte de soro e ser resistente a tração.	UN	48.600

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 4.491.882,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e oitenta e dois reais). Processo 00060-00042410/2026-51. Data de Assinatura: 13/02/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: GIULIANO VARGAS GONÇALVES. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10303620242160001
III	Natureza de Despesa:	339030
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 374.323,50
VI	Nota de Empenho:	2026NE01465
VII	Data de Emissão:	07/02/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 056728/2026-SES-DF. SIGGO Nº 056728. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LIFECARE EXCELENCIA S/A., doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 19.352.206/0001-09. Objeto: a Contratação Direta, por dispensa de licitação, de pessoa jurídica para prestação de SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA, em caráter emergencial e transitório, para assegurar a continuidade da assistência nas unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), suprimindo o lapso temporal até a finalização do processo regular do credenciamento edital 01/2026, nos termos do Termo de Referência 18 (194907692), Ratificação da Dispensa de Licitação (194956194), com fundamento no art. 224 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, c/c o inciso VIII, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, e da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

Item	Descritivo	Código BR/CATSER	UNID. FORNEC.	QUANTIDADE ESTIMADA DE PLANTÃO (6H) POR 3 MESES
1	Contratação de empresa especializada em serviços médicos de Pediatria para atuação nas emergências hospitalares da Rede SES/DF.	6149	Plantão	7020

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação contida no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. Vigência: A vigência do Contrato Emergencial terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir do dia 13/02/2026, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificada a necessidade, até o limite legal previsto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, condicionada a prorrogação à manutenção da situação de emergência assistencial e à continuidade do trâmite do Processo Regular de Credenciamento nº 01/2026. A vigência estabelecida possui caráter estritamente transitório e excepcional, vinculando-se à superação da situação emergencial que fundamentou a contratação, possuindo cláusula resolutiva expressa, conforme faculta a legislação vigente. Sobrevindo a formalização e o início da execução dos contratos decorrentes do Edital de Credenciamento nº 01/2026, o presente ajuste será automaticamente rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e do transcurso do prazo originalmente pactuado, não sendo devida qualquer indenização à contratada em razão do encerramento antecipado, ressalvados os valores correspondentes aos serviços regularmente executados até a data da rescisão. Valor do Contrato: R\$ 9.503.605,80 (nove milhões, quinhentos e três mil seiscentos e cinco reais e oitenta centavos). Processo 00060-00062607/2026-15. Data de Assinatura: 12/02/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: OTAVIO GUIMARAES FAVORETO. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 3.167.868,60
VI	Nota de Empenho:	2026NE01771
VII	Data de Emissão:	12/02/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	2- Estimativo

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato n.º 001/2021-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a MONTECRISTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 26.429.241/0001-44. Objeto: Prorrogar do prazo de vigência por mais 5 (cinco) anos, com início em 12/02/2026 e término em 12/02/2031 com base no art. 579 do Código Civil. Alterar o nome da empresa, CNPJ e representante legal, como segue: onde se lê: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DO TORORÓ - AETOR; CNPJ: 06.278.309/0001-24. Representante legal: MARIA JOSÉ FEITOSA DE ANDRADE; Leia-se: MONTECRISTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA; CNPJ n.º 26.429.241/0001-44. Representante legal: MARLI GONÇALVES DE FARIA. Despesa de Publicação: SES. Processo n.º: 00060-00498590/2018-12. Data de Assinatura: 12/02/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela comandatária: MARLI GONÇALVES DE FARIA. Publicação do Ajuste Original: 19/02/2021.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 053161/2024. SIGGO Nº: 053161. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o CONSORCIO BRASILIA SEGURA, doravante denominado CONTRATADO, CNPJ nº 58.306.947/0001-05, composto pelas empresas BRASÍLIA SEGURANÇA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.730.521/0001-20 e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 72.591.894/0001-42, CF/DF nº 07.345.040/001-35. Objeto: conceder a REPACTUAÇÃO no percentual de 4,5300226%, referente a adequação da Proposta Inicial às normas vigentes e modificação da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025, no valor de R\$ 6.716.864,10 (seis milhões, setecentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), com aplicação a partir de 01/01/2025. Com a repactuação, o valor mensal passa de R\$ 4.942.480,23 (quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e três centavos) para R\$ 5.166.375,70 (cinco milhões, cento e sessenta e seis mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos); o valor anual passará de R\$ 59.309.762,76 (cinquenta e nove milhões, trezentos e nove mil setecentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) para R\$ 61.996.508,40 (sessenta e um milhões, novecentos e noventa e seis mil quinhentos e oito reais e quarenta centavos); e o valor total (30 meses) do Contrato passará de R\$ 148.274.406,90 (cento e quarenta e oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil quatrocentos e seis reais e noventa centavos) para R\$ 154.991.271,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, novecentos e noventa e um mil duzentos e setenta e um reais). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10301820285170006	10302820285170005	10305820285170007	10302620220600003	10301820285170006
III	Natureza de Despesa:	339037	339037	339037	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003468	1600.138003467	1600.138003463	1600.138025978	1600.138003468
V	Valor Inicial:	R\$ 761.503,57	R\$ 1.316.600,15	R\$ 55.056,25	R\$ 25.908,83	R\$ 527.676,84

VI	Nota de Empenho:	2026NE01467	2026NE01468	2026NE01469	2026NE01470	2026NE01471
VII	Data de Emissão:	07/02/2026	07/02/2026	07/02/2026	07/02/2026	07/02/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global	3 - Global	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00562817/2024-39. Data de Assinatura: 12/02/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato n.º 048322/2023. SIGGO n.º 048322. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SMARTER ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 34.228.416/0001-83. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 07/02/2026 e término em 07/02/2027, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei n.º 8.666/93. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10301820223960019
III	Natureza de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003468
V	Valor Inicial:	R\$ 98.276,59
VI	Nota de Empenho:	2026NE00072
VII	Data de Emissão:	13/01/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	2 - Estimativo
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00132393/2017- 52-00060-00080682/2023-15. Data de Assinatura: 30/01/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Pela contratada: DANILO MOREIRA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 09/02/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 053072/2024. SIGGO N.º 053072. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASILIA SEGURANÇA S/A, CNPJ n.º 02.730.521/0001- 20. Objeto: conceder a REPACTUAÇÃO no percentual de 4,551550348%, referente a adequação da Proposta Inicial às normas vigentes e modificação da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025, no valor de R\$ 28.906.161,44 (vinte e oito milhões, novecentos e seis mil cento e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), com aplicação a partir de 01/01/2025. Com a repactuação, o valor mensal passa de R\$ 21.169.461,85 (vinte e um milhões, cento e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 22.133.000,56 (vinte e dois milhões cento e trinta e três mil reais e cinquenta e seis centavos), o valor anual passará de R\$ 254.033.542,20 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, trinta e três mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) para R\$ 265.596.006,78 (duzentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil seis reais e setenta e oito centavos) e o valor total (30 meses) do Contrato passará de R\$ 635.083.855,50 (seiscentos e trinta e cinco milhões, oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 663.990.016,94 (seiscentos e sessenta e três milhões, novecentos e noventa mil dezessis reais e noventa e quatro centavos). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10122820285170052	10302820285170005	10301820285170006	10305820285170007
III	Natureza de Despesa:	339037	339037	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000	1600.138003467	1600.138003468	1600.138003463
V	Valor Inicial:	R\$ 872.966,07	R\$ 6.174.356,08	R\$ 3.980.956,56	R\$ 534.185,87
VI	Nota de Empenho:	2026NE01502	2026NE01503	2026NE01504	2026NE01506
VII	Data de Emissão:	07/02/2026	07/02/2026	07/02/2026	07/02/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00543023/2024-76. Data de Assinatura: 12/02/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 26/11/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 053160/2024. SIGGO N.º: 053160. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o CONSORCIO BRASILIA SEGURA, doravante denominado CONTRATADO, CNPJ n.º 58.306.947/0001-05, composto pelas empresas BRASILIA SEGURANÇA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.730.521/0001-20 e 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 72.591.894/0001-42, CF/DF n.º 07.345.040/001-35. Objeto: conceder a REPACTUAÇÃO no percentual de 4,581932709%, referente a adequação da Proposta Inicial às normas vigentes e modificação da Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025, no valor de R\$ 5.811.615,23 (cinco milhões, oitocentos e onze mil seiscentos e quinze reais e vinte e três centavos), com aplicação a partir de 01/01/2025. Com a repactuação, o valor mensal passa de R\$ 4.227.921,27 (quatro milhões, duzentos e sete mil novecentos e vinte e um reais e sete centavos) para R\$ 4.421.641,78 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), o valor anual passará de R\$ 50.735.055,24 (cinquenta milhões, setecentos e trinta e cinco mil cinquenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 53.059.701,33 (cinquenta e três milhões, cinquenta e nove mil setecentos e um reais e trinta e três centavos), e o valor total (30 meses) do Contrato passará de R\$ 126.837.638,10 (cento e vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos) para R\$ 132.649.253,33 (cento e trinta e dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901	23901	23901	23901	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10301820285170006	10302820285170005	10122820285170052	10302620220600003	10305820285170007	10305820285170007	10301820285170006
III	Natureza de Despesa:	339037	339037	339037	339037	339037	339037	339037
IV	Fonte de Recursos:	1600.138003468	1600.138003467	1500.100000000	1600.138025978	1600.138003463	1600.138003463	1600.138003467
V	Valor Inicial:	R\$ 646.959,70	R\$ 1.072.355,40	R\$ 47.286,10	R\$ 5.015,19	R\$ 19.523,42	R\$ 64.074,10	R\$ 362.517,52
VI	Nota de Empenho:	2026NE01474	2026NE01476	2026NE01478	2026NE01480	2026NE01481	2026NE01484	2026NE01485
VII	Data de Emissão:	07/02/2026	07/02/2026	07/02/2026	07/02/2026	07/02/2026	07/02/2026	07/02/2026
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global	3 - Global	3 - Global	3 - Global	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA	400091 - EMPENHO DA DESPESA

Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00562455/2024-86. Data de Assinatura: 12/02/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90284/2025A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00386173/2025-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90284/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90284/2025A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA a fim de atender a determinações judiciais em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 05, 06, 07 e 08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.511.630,80. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa MÁRCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90284/2025B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00386173/2025-57. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90284/2025. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90284/2025B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: Aquisição de medicamentos não padronizados pertencentes ao Grupo: 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA a fim de atender a determinações judiciais em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. ITEM ADJUDICADO: 01, 03 e 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.867.200,12. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR; pela Empresa KAUANI ROCHA SCHER SOUZA.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01730
PROCESSO: 00060-00549035/2025-95 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DE MAMA, MATERIAL SILICONE, conforme Ata de Registro de Preço nº 90212/2024B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000409 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000388. VALOR: R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01732
PROCESSO:00060-00050784/2026-41 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFASSALAZINA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90270/2024D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000613 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000587. VALOR: R\$ 119.394,00 (cento e dezanove mil trezentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01734
PROCESSO:00060-00039553/2026-86 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUYA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000497 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000469. VALOR: R\$ 171.511,20 (cento e setenta e um mil quinhentos e onze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01735
PROCESSO:00060-00039553/2026-86 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JR&P LOGISTICA LTDA. CNPJ Nº 43.363.967/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUYA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000497 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000469. VALOR: R\$ 54.222,20 (cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01736
PROCESSO: 00060-00038512/2026-72 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZAVEL USO ODONTOLOGICO PÓ COR 66, FRASCO 25G, conforme Ata de Registro de Preço nº 90061/2025B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000482 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000455. VALOR: R\$ 228,47 (duzentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01737
PROCESSO: 00060-00039987/2026-86 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000505 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000477. VALOR: R\$ 6.705,60 (seis mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01738
PROCESSO: 00060-00039987/2026-86 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90084/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000505 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000477. VALOR: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01739
PROCESSO: 00060-00035426/2026-16 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASÍVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DESCARTÁVEIS EIRELI EPP. CNPJ Nº 24.164.267/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPIRILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90074/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000460 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000434. VALOR: R\$ 14.812,00 (quatorze mil oitocentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01740
PROCESSO: 00060-00035426/2026-16 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASÍVEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DESCARTÁVEIS EIRELI EPP. CNPJ Nº 24.164.267/0001-82. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTA DE POLIPROPILENO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90074/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000460 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000434. VALOR: R\$ 6.946,00 (seis mil novecentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01741
PROCESSO: 00060-00038198/2026-28 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR. CNPJ Nº 31.401.798/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO RETRATOR GENGIVA, conforme Ata de Registro de Preço nº 5-26/PAM000481, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000481 e Autorização de Fornecimento de Material nº 90061/2025A – SES/DF. VALOR: R\$ 223,73 (duzentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01745
PROCESSO: 00060-00037498/2026-90 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS. CNPJ Nº 07.752.236/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90019/2025F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000486 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000458. VALOR: R\$ 369.401,47 (trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e um reais e quarenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01746
 PROCESSO: 00060-00040702/2026-50 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ Nº 34.325.529/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMAS RECIPROCANES KIT 15/04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90059/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000522 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000493. VALOR: R\$ 4.576,20 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01748
 PROCESSO:00060-00583397/2025-13 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LUMINARE ÓTICA LTDA. CNPJ Nº 51.774.098/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS COM ARMAÇÃO EM ZILLO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90289/2024A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-25/PAM007467 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-25/AFM007090. VALOR: R\$ 4.553,46 (quatro mil quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01759
 PROCESSO: 00060-00022143/2026-04 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UPADACITINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 15MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90066/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000293 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000278. VALOR: R\$ 140,04 (cento e quarenta reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 12/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01776
 PROCESSO: 00060-00054026/2026-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA. CNPJ Nº 61.282.661/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICALUTAMIDA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90305/2024F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000645 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000613. VALOR: R\$ 1.432,20 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01777
 PROCESSO: 00060-00516535/2025-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EVEN COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 53.568.001/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEQUER GRADUADO E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90182/2025D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM000542. VALOR: R\$ 32.946,39 (trinta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2026 Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE01783
 PROCESSO: 00060-00025889/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AMILTON GUIMARÃES E CIA LTDA. CNPJ Nº 71.511.349/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMENDA RJ45 FÊMEA X FÊMEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 0208/2025 – SEEC, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM000457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM000431. VALOR: R\$ 9.343,62 (nove mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 13/02/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
 CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
 SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
 DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
 CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90050/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de insumos padronizados para fornecimento contínuo de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - ARTROSCOPIA DE JOELHO e OMBRO, pertencente ao Grupo: 36.30.33.01.01 - OPME Ortopedia - Compra Regular contemplados e NÃO contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, por meio de CONSIGNAÇÃO, com fornecimento do CONJUNTO DE

INSTRUMENTAIS (Caixa Instrumental) por CESSÃO GRATUITA DE USO, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00086582/2024-75. Lote único com 12 itens (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 958.789,0581. Cadastro das Propostas: a partir de 18/02/2026. Abertura das Propostas: 02/03/2026, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO
 Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90300/2025 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00261685/2025-10), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.204.591/0001-68, 01 (R\$ 17,0100), 02 (R\$ 15,8800), 03 (R\$ 18,3700); ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.556.958/0001-76, 04 (R\$ 11,7800), 06 (R\$ 4,0000); FEDERAL MED - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 52.824.013/0001-89, 05 (R\$ 8,8400); SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.498.171/0001-41, 07 (R\$ 4,5900), 08 (R\$ 4,7400), 09 (R\$ 5,9700), 10 (R\$ 5,8900), 11 (R\$ 27,4500). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 110.329,4600.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
 DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

Processo: 04016-00091721/2023-05. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ZELLO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.340.845/0001-40. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INTEGRAÇÃO E INTELIGÊNCIA DE DADOS. Valor do Contrato: R\$ 11.719.942,40 (onze milhões, setecentos e dezenove mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), assinado em 03/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante a Termo Aditivo até o limite máximo de 60 (sessenta) meses Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor CLEBER MONTEIRO FERNANDES, e por seu Diretor Vice-Presidente - Substituto, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: AIRTON DA SILVA CRUZ, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026

Processo: 04016-00099991/2025-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RIOQUIMICA S.A., CNPJ Nº 55.643.555/0003-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES. Valor Total Estimado: R\$ 3.866.550,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais), assinado em 28/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor CLEBER MONTEIRO FERNANDES, e por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: HELEN RAFAELA PESSOA, na qualidade de procuradora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2026

Processo: 04016-00099991/2025-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES. Valor Total Estimado: R\$ 17.365.816,00 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e dezesseis reais), assinado em 28/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor CLEBER MONTEIRO FERNANDES, e por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: FERNANDA APARECIDA LONGHITANO CAPANELI, na qualidade de procuradora.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2020 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020

Processo: 04016-00019876/2019-20. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a NOXTEC SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 21.388.231/0001-94. Objeto: Prorrogação

excepcional do prazo de vigência do CONTRATO Nº 103/2020, por mais 6 (seis) meses, a contar de 31 de janeiro de 2026 a 31 de julho de 2026. Valor Mensal: R\$ 910.063,86 (novecentos e dez mil sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) e Valor Total: R\$ 5.460.383,16 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), assinado em 02/02/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor CLEBER MONTEIRO FERNANDES, por seu Diretor Vice-Presidente Substituto, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS e pela contratada: RAMON MEDINA CATÃO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1360/2026

Processo: 04016-00002320/2026-23. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA, CNPJ Nº 74.289.828/0001-48. Dispensa Nº 02/2026. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE OPME JUDICIALIZADO (KIT DE QUIMIOTERAPIA INTRAPERITONEAL HIPERTERMICA). Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 10/02/2026. Signatário: Pela Contratada: DANIELA CAVASINI MOTA LUSTRI ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2026

Processo: 04016-00099991/2025-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES. Valor Total Estimado: R\$ 2.734.300,00 (dois milhões, setecentos e trinta e quatro mil e trezentos reais), assinado em 28/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor CLEBER MONTEIRO FERNANDES, por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2026

Processo: 04016-00098970/2025-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 1.497.660,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e sete mil seiscientos e sessenta reais), assinado em 30/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor-Presidente, Senhor CLEBER MONTEIRO FERNANDES, por seu Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e por seu seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Senhor MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: JOAO CARLOS NOLETO POTENCIANO, na qualidade de procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2026

Processo: 04016-00098970/2025-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CAPITAL MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 24.702.356/0001-35. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 5.699.493,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e três reais), assinado em 30/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor-Presidente, Senhor CLEBER MONTEIRO FERNANDES, por seu Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e por seu seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Senhor MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: ELCINEY BENTO DA SILVA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2026

Processo: 04016-00098970/2025-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 8.997.251,00 (oito milhões, novecentos e noventa e sete mil duzentos e cinquenta e um reais), assinado em 30/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de

Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor-Presidente, Senhor CLEBER MONTEIRO FERNANDES, por seu Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e por seu seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Senhor MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2026

Processo: 04016-00098970/2025-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 5.830.670,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta mil seiscientos e setenta reais), assinado em 30/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor-Presidente, Senhor CLEBER MONTEIRO FERNANDES, por seu Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e por seu seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Senhor MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2026

Processo: 04016-00098970/2025-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 1.130.220,00 (um milhão, cento e trinta mil duzentos e vinte reais), assinado em 30/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor-Presidente, Senhor CLEBER MONTEIRO FERNANDES, por seu Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e por seu seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Senhor MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: RAFAEL TARDIN MOTA HILARIO e TATIANE MANETTI CAMPANER, na qualidade de procuradores.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2026

Processo: 04016-00104070/2025-84. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA, CNPJ nº 17.174.657/0008-44. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 1.294.412,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil quatrocentos e doze reais), assinado em 06/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente Substituto; pela Contratada: LUDMILLA AMARAL ALVES, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2026

Processo: 04016-00104070/2025-84. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e FARMA VISION IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.058.502/0001-48. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 1.128.000,00 (um milhão cento e vinte e oito mil reais), assinado em 06/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente Substituto; pela Contratada: SHRESHTH BHATIA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2026

Processo: 04016-00104070/2025-84. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e EUROFARMA LABORATORIOS S.A, CNPJ nº 61.190.096/0008-69. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 1.484.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil reais), assinado em 06/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente Substituto; pelo Contratado: MARCIO MOURA SANTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2026

Processo: 04016-00098172/2025-53. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ nº 14.115.388/0002-61. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS (LUVAS). Valor Total Estimado: R\$ 4.828.225,80 (quatro milhões, oitocentos e vinte e oito mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), assinado em 06/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente Substituto; pelo Contratado: WILLIAM JEOVA DA SILVA PERILLO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2026

Processo: 04016-00098172/2025-53. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS (LUVAS). Valor Total Estimado: R\$ 1.224.186,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil cento e oitenta e seis reais), assinado em 06/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente Substituto; pelo Contratado: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2026

Processo: 04016-00118572/2025-92. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. CNPJ nº 26.976.381/0001-32. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Valor Total Estimado: R\$ 2.434.320,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte reais), assinado em 10/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor Presidente e MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente - Substituto; pela Contratada: CAMILA VELOSO ARAUJO FRELAT, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2026

Processo: 04016-00118275/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 1.256.385,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais), assinado em 28/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor-Presidente, Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES, por seu Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: FELIPPE DAVID MELLO FONTANA, na qualidade de representante legal.

DIRETORIA VICE-PRESIDÊNCIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

Processo: 04016-00117622/2024-33. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 26.976.381/0001-32. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027, no que tange aos itens nela registrados e mantidas integralmente as condições pactuadas, inclusive o quantitativo inicial, bem como os preços registrados, salvo reajustamento previsto em edital, com fundamento no subitem 3.1 da Ata de Registro de Preços originária. Do Valor Total: R\$ 900.900,00 (novecentos mil e novecentos reais), assinado em 30/01/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por seu Diretor Vice-Presidente, o senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o senhor MARCOS DUTRA VARGAS e pela contratada: CLAUDIO CAETANO DOS SANTOS, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

Processo: 04016-00020194/2024-27. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIVIL ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 01.710.170/0001-22. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra para o fornecimento e instalação de caixa d'água metálica e sistema de proteção contra incêndio e pânico da UPA RECANTO DAS EMAS, bem como a elaboração de projeto as built (como construído) de arquitetura e complementares de engenharia. Valor Global Estimado: R\$ 716.327,21 (setecentos e dezesseis mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), assinado em 09/02/2026. Vigência: será a partir da data de sua assinatura, vigorando até 12 (doze) meses subsequentes. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente Substituto; pela Contratada: TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021

Processo: 04016-00050947/2021-86. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A. CNPJ Nº 00.904.728/0015-43. Objeto: Alteração do CNPJ da CONTRATADA no âmbito do Contrato Nº 150/2021, A CONTRATADA, denominada VYTTRA DIAGNÓSTICOS S.A, passa a utilizar o CNPJ: 00.904.728/0015-43, assinado em 30/01/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, bem como por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS e pela contratada: LUCIMARA CARLINI ALEXANDRE SANCHEZ, na qualidade de procuradora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2026

Processo: 04016-00104070/2025-84. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 14.665.928/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 966.720,00 (novecentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte reais), assinado em 05/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente Substituto; pelos Contratados: GERMANO ANDRÉ MACKRODT e RITA CRISTINA ANTUNES DOS SANTOS RÚ, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2026

Processo: 04016-00104070/2025-84. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA. CNPJ nº 82.873.068/0008-16. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 995.790,00 (novecentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa reais), assinado em 05/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente Substituto; pelo Contratado: LEANDRO FARIAS PEIXOTO, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2026

Processo: 04016-00118572/2025-92. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RT COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ nº 10.336.598/0001-48. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Valor Total Estimado: R\$ 580.995,80 (quinhentos e oitenta mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), assinado em 04/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor Vice-Presidente - Substituto; pelo Contratado: JOSE LAURENCO RIBEIRO ROCHA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2026

Processo: 04016-00118275/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 657.677,50 (seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), assinado em 28/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por

igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: RAFAEL TARDIN MOTA HILARIO e TATIANE MANETTI CAMPANER, na qualidade de procuradores.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2026

Processo: 04016-00099991/2025-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES. Valor Total Estimado: R\$ 920.950,00 (novecentos e vinte mil novecentos e cinquenta reais), assinado em 26/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, e por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: DANILO FERREIRA LAMOUNIER, na qualidade de procurador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2026

Processo: 04016-00099991/2025-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. Objeto: correção do erro material, onde se lê "Ata de Registro de Preços Nº 054/2026", leia-se "Ata de Registro de Preços Nº 256/2026", assinado em 09/02/2026. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor Vice-Presidente - Substituto, Sr. MARCOS DUTRA VARGAS; pelo Fornecedor: DANILO FERREIRA LAMOUNIER, na qualidade de procurador.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2023

Processo: 04016-00030487/2022-51. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a WAVE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 05.146.498/0001-19. Objeto: prorrogação de vigência do CONTRATO Nº 034/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de fevereiro de 2026 a 08 de fevereiro de 2027. Do Valor Total: R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), assinado em 22/01/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: GLEYTON VARGAS FRANÇA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026

Processo: 04016-00099991/2025-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e RN COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 54.350.495/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES. Valor Total Estimado: R\$ 104.280,00 (cento e quatro mil duzentos e oitenta reais), assinado em 22/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: RAYANA BOMFIM DE LIMA E SILVA VECCHIATO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2026

Processo: 04016-00099991/2025-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e QB COMERCIO S.A, CNPJ Nº 40.760.938/0001-24. Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES. Valor Total Estimado: R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais), assinado em 22/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: FERNANDO DE OLIVEIRA FELIPE, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2025

Processo: 04016-00105978/2024-24. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a ENTERPRISE CORPORATION IM5 LTDA, CNPJ nº 45.539.144/0001-59. Objeto: a) Prorrogação do

prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 087/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027 ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro; b) reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) foi de aproximadamente 5,172370%. Contudo, para o valor total, fica considerado a redução do percentual de reajuste para 2,40%; c) Inclusão de cláusula de rescisão a termo; d) Alteração da Razão Social da CONTRATADA. Do Valor Total da Contratação: R\$ 168.960,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e sessenta reais), assinado em 02/02/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: RUY CORREIA ROLIM DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2025

Processo: 04016-00105962/2024-11. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a BALT BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 12.236.355/0002-44. Objeto: prorrogação do prazo de vigência para entrega de saldo remanescente do CONTRATO Nº 089/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2026 a 06 de fevereiro de 2027 ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro. Do Valor Total do Saldo Remanescente: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), assinado em 26/01/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: TARSILA DE ANDRADE BERNARDO, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2026

Processo: 04016-00103745/2025-78. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e QB COMERCIO S.A. CNPJ nº 40.760.938/0001-24. Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 04. Valor Total Estimado: R\$ 3.106,50 (três mil cento e seis reais e cinquenta centavos), assinado em 30/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: FERNANDO DE OLIVEIRA FELIPE, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2026

Processo: 04016-00100391/2025-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Valor Total Estimado: R\$ 4.154,00 (quatro mil cento e cinquenta e quatro reais), assinado em 02/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2026

Processo: 04016-00100391/2025-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 58.950.775/0001-08. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Valor Total Estimado: R\$ 461.435,60 (quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), assinado em 02/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: DORIAN COTTA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2026

Processo: 04016-00100391/2025-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA, CNPJ Nº 40.175.705/0001-64. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Valor Total Estimado: R\$ 194.942,50 (cento e noventa e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), assinado em 02/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada

a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: FABIO MACHADO FERREIRA, na qualidade de procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2026

Processo: 04016-00100391/2025-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A, CNPJ Nº 19.848.316/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Valor Total Estimado: R\$ 179.484,60 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), assinado em 02/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: GABRIELE CONCEIÇÃO DE LIMA e MAIARA LIMA BRAGA, na qualidade de procuradoras.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 145/2025
Processo: 04016-00104399/2024-64. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 145/2025, assinado em 02/02/2026. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2025

Processo: 04016-00125166/2024-03. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a J.A ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 08.937.012/0001-59. Objeto: a) Prorrogação para entrega de saldo remanescente do CONTRATO Nº 152/2025, por mais 06 (seis) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2026 a 07 de agosto de 2026 ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro; b) Inclusão da cláusula de rescisão a termo. Do Valor Total Estimado da Contratação: R\$ 123.912,00 (cento e vinte e três mil novecentos e doze reais), assinado em 04/02/2026. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: RUBENS FULGÊNCIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2026

Processo: 04016-00099991/2025-18. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HOSPROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 08.774.906/0001-75. Objeto: AQUISIÇÃO DE SANEANTES. Valor Total Estimado: R\$ 54.516,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e dezesseis reais), assinado em 22/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: LUIZ ALFREDO LIMA SILVA, na qualidade de procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2026

Processo: 04016-00098970/2025-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CAMBER FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 24.633.934/0001-29. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 296.000,00 (duzentos e noventa e seis mil reais), assinado em 29/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: AMRUTH REDDY CHERUKU, na qualidade de procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2026

Processo: 04016-00098970/2025-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A, CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 445.962,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais), assinado em 29/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS,

na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: G V G REPRESENTAÇÕES LTDA na qualidade de procuradora e GIULIANA VARGAS GONÇALVES, Representante Legal da G V G REPRESENTAÇÕES LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2026

Processo: 04016-00098970/2025-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 16.146,00 (dezesseis mil cento e quarenta e seis reais), assinado em 29/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: SIDINEI ROBERTO STIEVENS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2026

Processo: 04016-00098970/2025-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 00.874.929/0001-40. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 235.170,00 (duzentos e trinta e cinco mil cento e setenta reais), assinado em 29/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: GABRIELLE DANIEL NERY, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2026

Processo: 04016-00098970/2025-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 81.706.251/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 76.225,00 (setenta e seis mil duzentos e vinte e cinco reais), assinado em 29/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: JEFERSON CAMPOS MASTALER, na qualidade de procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2026

Processo: 04016-00098970/2025-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 74.750,00 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais), assinado em 09/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: SEDINEI ROBERTO STIEVENS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2026

Processo: 04016-00098970/2025-85. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 41.551.247/0001-83. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais), assinado em 29/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ALBENIRA ALVES RODRIGUES SOEIRA, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2026

Processo: 04016-00104070/2025-84. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 09.034.672/0003-54. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 217.315,00 (duzentos e dezessete mil trezentos e quinze reais), assinado em 05/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento

Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2026

Processo: 04016-00104070/2025-84. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. CNPJ nº 01.571.702/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 364.050,00 (trezentos e sessenta e quatro mil cinquenta reais), assinado em 05/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelos Contratados: G V G REPRESENTAÇÕES LTDA, na qualidade de Procuradora e GIULIANO VARGAS GONÇALVES, na qualidade de Representante Legal da G V G REPRESENTAÇÕES LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2026

Processo: 04016-00104070/2025-84. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 16.250,00 (dezesseis mil duzentos e cinquenta reais), assinado em 05/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2026

Processo: 04016-00104070/2025-84. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ nº 67.729.178/0004-91. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), assinado em 05/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: DANILO FERREIRA LAMOUNIER, na qualidade de Procurador.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2026

Processo: 04016-00104070/2025-84. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ nº 49.324.221/0016-90. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), assinado em 05/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: MARIA APARECIDA GOMES, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2026

Processo: 04016-00098172/2025-53. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 11.206.099/0004-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS (LUVAS). Valor Total Estimado: R\$ 86.578,14 (oitenta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e quatorze centavos), assinado em 04/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: MARIA FERNANDA KUNGTGEN NERY, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2026

Processo: 04016-00098172/2025-53. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 41.551.247/0001-83. Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS (LUVAS). Valor Total Estimado: R\$ 348.342,50 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), assinado em 04/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ALBENIRA ALVES RODRIGUES SOEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2026

Processo: 04016-00118572/2025-92. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA 46113240100. CNPJ nº 26.780.991/0001-66. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Valor Total Estimado: R\$ 333.571,00 (trezentos e trinta e três mil quinhentos e setenta e um reais), assinado em 04/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: JOSÉ ADEILDO ALVES SIQUEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2026

Processo: 04016-00118572/2025-92. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e VS - VIEIRA & SANTOS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº 23.230.795/0001-20. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Valor Total Estimado: R\$ 10.378,20 (dez mil trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos), assinado em 04/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: NELMA VILMA DOS SANTOS, na qualidade de Procuradora.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2026

Processo: 04016-00118572/2025-92. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DENT MED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 58.592.289/0001-65. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Valor Total Estimado: R\$ 2.308,80 (dois mil trezentos e oito reais e oitenta centavos), assinado em 04/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: VANESSA PERES COSTA DA SILVA TABOSA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2026

Processo: 04016-00121249/2025-04. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. CNPJ nº 01.085.207/0001-79. Objeto: AQUISIÇÃO DE ADAPTADOR NEOMODE REUTILIZAVEL PURITAN BENNETT. Valor Total Estimado: R\$ 39.102,00 (trinta e nove mil cento e dois reais), assinado em 30/01/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2026

Processo: 04016-00118275/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 492.768,00 (quatrocentos e noventa e dois mil setecentos e sessenta e oito reais), assinado em 27/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: GABRIELLE DANIEL NERY, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2026

Processo: 04016-00118275/2025-47. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.586.940/0003-20. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor Total Estimado: R\$ 210.042,00 (duzentos e dez mil quarenta e dois reais), assinado em 27/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: JOÃO BOSCO XAVIER, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2026

Processo: 04016-00152711/2025-15. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ nº 64.171.697/0004-99. Objeto: AQUISIÇÃO DE EVEROLIMO 1 MG COMPRIMIDO. Valor Total Estimado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), assinado em 11/02/2026. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: ANIL KUMAR DHAMANI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 515/2025

Processo: 04016-00017524/2025-88. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72 e a METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 08.766.992/0001-74. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 515/2025, assinado em 11/02/2026. Signatários: Pelo DISTRATANTE: representado por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. MARCOS DUTRA VARGAS e pela DISTRATADA: representada por seu Representante Legal, Sr. STAIKOS STAIKOS TZEMOS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2026

Processo: 04016-00103691/2025-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ Nº 01.085.207/0001-79. Objeto: AQUISIÇÃO DE ATADURAS. Valor Total Estimado: R\$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), assinado em 29/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: MARCELLO DE ALMEIDA CHAGAS, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2026

Processo: 04016-00103691/2025-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 30.337.889/0001-68. Objeto: AQUISIÇÃO DE ATADURAS. Valor Total Estimado: R\$ 223.128,60 (duzentos e vinte e três mil cento e vinte e oito reais e sessenta centavos), assinado em 30/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: YONARA GRAZIELLA MOURA SAMPAIO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2026

Processo: 04016-00103691/2025-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.881.877/0004-07. Objeto: AQUISIÇÃO DE ATADURAS. Valor Total Estimado: R\$ 577,50 (quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), assinado em 29/01/2026. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: MARCOS BARRETO, na qualidade de procurador.

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A Gerente de Desenvolvimento Humano, do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do edital de processo seletivo a seguir:

- Médico Urologista - Edital Nº 002/2026
- Médico Cirurgião Pediatríco - Edital Nº 003/2026
- Médico Oncologista - Edital Nº 004/2026
- Médico Endoscopista Respiratório - Edital Nº 005/2026
- Médico Nefrologista - Edital Nº 006/2026

A data de inscrição dos processos seletivos supracitados será do dia 16/02/2026 até 22/02/2026.

Para se inscrever e verificar todas as etapas, prazos e conteúdo programático do processo seletivo, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

Considerando o Contrato nº 186/2025 firmado entre o IGESDF e o Distrito Federal, por meio dessa Casa Civil, encaminha-se para providências quanto à publicação, nos termos deste documento. Ressalte-se que, em virtude do fluxo interno definido por este Instituto, solicita-se que a publicação ocorra no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF do dia 16/02/2026.

NILDETE DENISE MARTINS DIAS

NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 007/2026

O NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados o cancelamento do Edital a seguir:

1) CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 007/2026 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AVAC - PROCESSO SEI Nº 04016-00024750/2024-34;

O cancelamento do Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço:

<https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

FERNANDO BISPO PESSOA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 21/2025 - UASG 450432

Processo: 00080-00051235/2026-19 - Pregão Eletrônico nº 90007/2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, por igual período, da Ata de Registro de Preços nº 21/2025, com atual vigência até 25/03/2026, conforme extrato de publicação (194020221), cujo objeto consiste na eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "Biscoito tipo Cream Cracker Integral e Cookie Integral", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), empresa ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.938.789/0003-86. Valor total do presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 21/2025, é de R\$ 3.711.955,80 (três milhões, setecentos e onze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). A Ata e o Termo Aditivo encontram-se disponibilizados na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>. Francieleide Silva Lopes. Gerente de Compras e Atas, Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 - SSPDF

Processo: 00050-00025218/2025-57 Parte: CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ nº 22.575.793/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas. Valor do Contrato: R\$ 11.282,20 (onze mil duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 24101; Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135; Natureza das Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Vigência: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. Assinatura: 12 de fevereiro de 2026. Signatários: Pelo Contratante: Marcos Leoncio Sousa Ribeiro, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Hugo Flavio Ribeiro Silva, na qualidade de Representante Legal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Em 10 de fevereiro de 2026

NOTIFICANTE: Governo do Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com sede no SAM Lote D Modulo E - CEP 70620-000, neste ato representado pelo Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas, no uso das suas atribuições legais, doravante denominado, simplesmente, NOTIFICANTE; NOTIFICADO: JURANDIR JOSÉ DE CARVALHO, CPF nº 023.678.***-**-** , doravante denominado simplesmente, NOTIFICADO. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, por seu Ordenador de Despesas que a este subscreve, vem, formalmente, NOTIFICAR da ocorrência do lançamento no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal - SISLANCA, da inscrição do débito de Dívida Ativa no valor de R\$ 118,12 (cento e dezoito reais e doze centavos), por atribuição do dano causado ao erário gerado por despesas médico hospitalares e laboratoriais realizadas pelos dependentes do falecido JURANDIR JOSÉ DE CARVALHO, conforme documentação constante dos autos do Processo 00053-00118423/2024-08. Isso posto, informamos que será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta notificação, para recolhimento do crédito ou apresentação de impugnação, nos termos do art. 160 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

SUELI BOMFIM DE MATOS - Cel. QOBM/Comb.
 Diretora de Saúde e Ordenadora de Despesas

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE DE TERRENO Nº 23, DA QUADRA CA-07, DO CENTRO DE ATIVIDADES SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS NORTE - SHI/NORTE - LAGO NORTE/DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 318,08 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 209/2024 RETIFICADOR 166/2024 e de 310,07 m² de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-3637-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720260011618 e 0720250119510, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00134607/2025-98 expedido em 10/02/2026. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) QR 311, CONJUNTO 2A, LOTE 01 - SAMAMBAIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM, área construída de 4.072,33 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 193/2024 - 3º RETIFICADOR 284/2022 e de 4.072,33 m², de acordo com o PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2023-1080-00 e 2026-0315-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720230046165, 0720230046165, 0720250111663 e 0720250110101, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00127116/2025-91 expedido em 12/02/2026. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) SCR/SUL 503 BLOCO C - Nº 07 - BRASÍLIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 672,62 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 1497/2025 e de 672,62 m² de acordo com o PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-3633-00 e 2024-3426-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720250101872 e 0720250099840, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00123771/2025-70 expedido em 12/02/2026. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE PARCIAL

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE 25, QUADRA QSD 11, TAGUATINGA/DF, de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS, área construída de 358,50 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 1659/2025 e de 239,50 m², (PARCIAL REFERENTE AO PISO TÉRREO) de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-1206-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º RRT 16138251, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00012722/2026-93 expedido em 10/02/2026. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DD Nº 01/2026

Partes: DETRAN-DF e UBIRATAN CABRAL DE SOUZA, CPF: 097.XXX.XXX-68. Processo SEI nº 00055-00003226/2026-92. Objeto: credenciamento como Despachante Documentalista, para acesso ao sistema informatizado disponibilizado com vistas à execução de suas atividades junto a esta Autarquia. Data da assinatura: 12/02/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN/DF e UBIRATAN CABRAL DE SOUZA, Despachante.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC Nº 023/2024

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB OBJETIVA LTDA, CNPJ nº 02.014.348/0001-63. Processo: 00055-00073600/2023-74. Objeto: atualização anual do supracitado CFC, com validade até 30/07/2027. Vigência: a contar da sua assinatura. Signatário: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto /DETRAN.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Credenciamento de Instituição Credora nº 09/2025, publicado no DODF nº 9, de 15 de janeiro de 2026, página 128, ONDE SE LÊ: "...INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 09/2026...", LEIA-SE: "...INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 09/2025..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE
 TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
 COLETIVOS DE BRASÍLIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026

Extrato Contrato nº 04/2026 - TCB/CGA PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ nº: 44.991.874/0001-23; 2) Processo nº 00095-00000741/2024-18; 3) Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2026; 4) Modalidade: Pregão Eletrônico SRP nº 90002/2025; 5) Objeto: Contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de Serviços de Transporte Escolar da Região de Recanto das Emas; 6) Valor Estimado do contrato: R\$26.349.991,22 (vinte e seis milhões, trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e um reais e dois centavos); Valor do KM rodado: R\$16,81 (dezesseis reais e oitenta e um centavos); Nota de Empenho (09/02/2026): 2026NE00133, no valor de R\$878.333,04 (oitocentos e setenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e quatro centavos); Fonte: 1550.1000; Programa de trabalho: 12361622149760002; 12362622149769534; e 12365622149769535; Natureza da Despesa: 33.90.39; 7) Prazo de Vigência: 30 (trinta) meses a contar do dia do início da prestação do serviço. Assinantes: P/TCB Diretora-Presidente - MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ - Diretor Administrativo e Financeiro - MARLON CARVALHO CAMBRAIA; P/CGA PARTICIPAÇÕES LTDA. - ANY PERDOMO SOARES ANTUNES - Representantes Legais.

**SECRETARIA DE ESTADO
 DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO
 E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Edital de Seleção de Representantes da Sociedade Civil para o Conselho de Promoção e Defesa de Direitos Humanos - CDPDDH, publicada no DODF nº 25, de 06 de fevereiro de 2026:

ONDE SE LÊ:

Art. 3º, inciso II – “mediante entrega da documentação exigida”

LEIA-SE:

Art. 3º, inciso II – “mediante entrega da documentação exigida, no horário de expediente, em conformidade com o calendário da SEJUS”.

Onde se lê:

Art. 7º, inciso II, § 1º – “das 10h às 16h”

LEIA-SE:

Art. 7º, inciso II, § 1º – “das 10h às 16h, no horário de expediente, em conformidade com o calendário da SEJUS”.

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026

PROCESSO: 00056.00000376/2026-16.

O Pregoeiro vem comunicar a SUSPENSÃO SINE DIE do Pregão Eletrônico nº 90003/2026, que tem como objeto a aquisição de material permanente 06 (seis) veículos de passeio tipo sedan, por razões de interesse público decorrente da correção do Edital e seus Anexos, conforme Despacho SEI/GDF nº 194744337.

ANTONIO VIANA DE SOUZA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9912518425

Processo SEI nº 00110-0000056/2026-28. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços postais e telemáticos, consoante especificamente no Termo de Referência nº 1/2026 - SODF/SEGAE/SUAG/COLOG/GEAT (191542769). VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO - 15122820985170034; NATUREZA DA DESPESA - 339039; FONTE DE RECURSO - 1500.1000000000; O empenho inicial é de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme consta na Nota de Empenho nº 26/2026 (192844765), emitida em 22/01/2026 sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei Orçamentária nº 7.842, de 30/12/2025, publicada no DODF nº 247 (Suplemento) de 31/12/2026 - Edição Extra. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, compreendendo o período 16/01/2026 a 16/01/2031. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2026. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Fabiano Santana Pires Reis na qualidade de Chefe de Seção, Vanessa Bernardo da Silva na qualidade de Subgerente e pela CONTRATANTE, Valter Casimiro Silveira - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10125. ASSINATURA: 12/02/2026. PROCESSO Nº 00092-00047416/2025-43. CP nº 90025/2025 - CAESB. OBJETO: Obras para implantação do SES para atendimento do Residencial do Jacarandás, Aldeias do Cerrado, Jardim Botânico/DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1832.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.204.013.021-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 553/2026, DATADO DE: 30/01/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 878.676,35 (oitocentos e setenta e oito mil e seiscentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.145.192,70 (quatro milhões e cento e quarenta e cinco mil e cento e noventa e dois reais e setenta centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 300 (trezentos) e 405 (quatrocentos e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Guilherme Oliveira Gobbi, matrícula nº 52.964-8 gestor. Felipe Corte Paiva, matrícula nº 53.482-0 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - DIRETORIA DE ENGENHARIA. Pela EMPRESA HF ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA: Hudson Faria Lima.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 013/2026 - CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00044323/2025-85. ID(s): 2676004, 2676005, 2676049, 2676122, 2676168. LICITAÇÃO CAESB N.º: 90186/2025 - CAESB, tipo menor preço. ASSINATURA: 12/02/2026. Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para a aquisição de tintas e acessórios para pintura, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária da Caesb na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - código 11.101.000.000-3, Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VALIDADE: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. O prazo de vigência poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Caesb. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Logística - SLG/DS e para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4, devidamente credenciado. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.202.638/0001-21, valor: R\$ 159.760,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta reais) para os lotes 12, 13, 14, 16 e 17 do objeto descrito no edital. DELTA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.818.010/0001-53, valor: R\$ 71.345,40 (setenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) para os lotes 11 e 18 do objeto descrito no edital. GGV COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.236.131/0001.57, valor: R\$ 1.803,96 (mil oitocentos e três reais e noventa e seis centavos) para os lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 do objeto descrito no edital. SHOW COMERCIAL DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.475.798/0002-3, valor R\$ 24.025,80 (vinte e quatro mil, vinte e cinco reais e oitenta centavos) para os lotes 1, 9, 15, 19 e 20 do objeto descrito no edital. VALENTE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.678.498/0001-41, valor: R\$ 19.107,00 (dezenove mil, cento e sete reais) para o lote 10 do objeto descrito no edital. ASSINANTES: Pela CAESB: André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio e Luis Antônio Almeida Reis - Presidente. Pela CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA: Deyvid Castro Arantes. Pela DELTA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA: Maria das Graças Faleiro. Pela GGV COMERCIAL LTDA: Gustavo Monteiro Martinez. Pela SHOW COMERCIAL DE TINTAS LTDA: Wellington Rodrigues Pinto. Pela VALENTE TINTAS LTDA: Adriana Lima Leão.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 014/2026 - CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00041497/2025-53. ID(s): 2688465. LICITAÇÃO CAESB N.º: 90183/2025-CAESB, tipo menor preço. ASSINATURA: 12/02/2026. Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37. OBJETO: Aquisição de materiais elétrico e eletrônicos (arruelas, barramentos, baterias, disjuntores, entre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão à conta de dotação orçamentária da Caesb na Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo, Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - código 11.101.000.000-3, Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VALIDADE: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. O prazo de vigência poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Caesb. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Logística - SLG/DS e para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4, devidamente credenciado. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: DLM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.216.200/0001-51, valor: R\$ 7.782,56 (sete mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) para os lotes 5, 6, 7 e 8 do objeto descrito no edital. ASSINANTES: Pela CAESB: André Kluppel Carrara - Diretor de Suporte ao Negócio e Luis Antônio Almeida Reis - Presidente. Pela DLM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA: Diomar Terezinha Armstrong Marques.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CAESB - LC 012/2026

Processo nº 00092-00003475/2026-64. Objeto: Aquisição de BRITA GRADUADA - BGS, na forma do Sistema de Registro de Preços - SRP. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor Preço. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de vigência: 365 Dias consecutivos. Data de abertura: 06/03/2026, às 09 horas no sistema (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Fornecedores - Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, a partir do dia 18/02/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

MAXWELL DAVID BASSO

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO CAESB – LC 014/2026

Processo nº 00092-00048943/2025-71. Objeto: Implantação de Redes de Distribuição no Morro da Cruz, São Sebastião/DF. Valor estimado: R\$ 58.023.161,37. Critério de julgamento: Maior Desconto. Fonte de recurso: Próprios da Caesb. Prazo de Execução: 540 dias consecutivos. Prazo de Vigência: 645 dias consecutivos. Data de abertura: 11/03/2026, às 09 horas no sistema (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Fornecedores - Licitações e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, a partir do dia 18/02/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

PEDRO SEVILLIS BALDOMIR
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 90197/2025

A Caesb torna público que a licitação em referência, Processo nº 00092-00036305/2025-17, para Serviços de diagnóstico, identificação e recuperação de eventuais créditos tributários da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, mediante remuneração por êxito, publicada no DODF nº 223, sessão 3, pág. 58, foi REVOGADA por Decisão circunstanciada da autoridade competente, em síntese: Por conveniência administrativa. Recurso Administrativo contra a revogação poderá ser apresentado, via sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200) em até 05(cinco) dias úteis, contado da data desta publicação.

ENLAINE DOS SANTOS OLIVEIRA
Pregoeira

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00000757/2025-20. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.C. Nº 036/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 365 dias, passando o seu vencimento de 17/02/2026 para 17/02/2027. LOTE: 03. Empenho: 2026NE00370, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Carlos Augusto Pelles.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000757/2025-20. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.C. Nº 037/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA - EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 365 dias, passando o seu vencimento de 17/02/2026 para 17/02/2027. LOTE: 12. Empenho: 2026NE00371, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0009, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Carlos Augusto Pelles.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000773/2025-12. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.C. Nº 040/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 02. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 365 dias, passando o seu término de 18/02/2026 para 18/02/2027. Empenho: 2026NE00366, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0009, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Thiago do Valle Araújo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000773/2025-12. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.C. Nº 041/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 08. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 365 dias, passando o seu término de 18/02/2026 para 18/02/2027. Empenho: 2026NE00367, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0009, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Thiago do Valle Araújo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000773/2025-12. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.C. Nº 042/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 365 dias, passando o seu término de 18/02/2026 para 18/02/2027. LOTE: 10. Empenho: 2026NE00368, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0009, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Thiago do Valle Araújo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000773/2025-12. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.C. Nº 043/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 20. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 365 dias, passando o seu término de 18/02/2026 para 18/02/2027. Empenho: 2026NE00369, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0009, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Thiago do Valle Araújo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00002370/2024-27. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.O. Nº 302/2024 – DJ/NOVACAP CONTRATANTES: NOVACAP e OLÍMPIO CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de execução do Contrato por mais 150 dias corridos, passando o seu o vencimento de 02/03/2026 para 30/07/2026. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 210 dias corridos, passando o seu vencimento de 28/07/2026 para 23/02/2027. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e André Olímpio De Paula.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00020090/2019-33. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.E. Nº 066-2024 DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI. OBJETO. Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor do Contrato Prorroga-se o prazo e vigência do Contrato por mais 12 meses, passando o seu término de 07/03/2026 para 07/03/2027. Reajusta-se o valor do Contrato pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, em aproximadamente 5,17%. Após o presente ajuste, o valor do contrato passa de R\$ 440.291,03 para R\$ 463.054,08. Empenho: 2026NE00361, Programa de Trabalho 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Wagner Mendes Bastos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000763/2025-87 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.C. Nº 039/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES. NOVACAP e CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. OBJETO. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 14. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 365 dias, passando o seu término de 19/02/2026 para 19/02/2027. Empenho: 2026NE00372, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026. Por Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo oliveira silva e Aldomar Pereira de Matos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000779/2025-90. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.C. Nº 038/2025 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 04. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 365 dias, passando o seu término de 19/02/2026 para 19/02/2027. Empenho: 2026NE00373, Programa de Trabalho 15.451.6206.1079.0009, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Márcio Hélio Teixeira Guimarães.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 00112-00017375/2021-10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 009/2026 - D.C. LOTE: 06. CONTRATANTES: NOVACAP e CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI. VALOR: R\$ 8.127.868,68. VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 12/02/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Carlos Augusto Pelles. As especificações do Pregão Eletrônico nº 010/2022 – DECOMP/DA - Para Registro de Preços, poderão ser consultadas na respectiva Ata publicada no site da NOVACAP (www.novacap.df.gov.br).

NÚCLEO DE LICITAÇÃO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 002/2026 – NLC/PRES – tipo menor preço – modo de disputa aberto - para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de nível 2 em extintores de incêndio, incluindo inspeções técnicas, retoque de pintura, recarga, pressurização e substituição de acessórios danificados que se fizerem necessários, de conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. - Valor estimado da contratação R\$ 15.076,42 - objeto do processo nº 00112-00016134/2025-79. Data e horário da dispensa: 06 de março de 2026 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a dispensa acima e que o Termo de Referência poderá ser retirado exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br ou www.novacap.df.gov.br. Para demais informações, entrar em contato pelo e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico nº 082/2025 – NLC/PRES–do tipo menor preço – modo de disputa aberto – objeto do processo nº 00112-00019812/2025-55, que o mesmo fica SUSPENSO, por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma do Despacho Singular nº 031/2026 – GDAM. Data da primeira publicação no DODF nº 15, de 23 de janeiro de 2026, página 52. Para demais informações, entrar em contato pelo e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026

ALINE ALVES DE OLIVEIRA

Chefe do Núcleo de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025

PROCESSO: 00113-00005501/2024-08

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico do Tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada para fornecimento com serviço de instalação de solução integrada de áudio e vídeo para os ambientes da Transitolândia do DER-DF, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, operação assistida, treinamento e suporte técnico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Lote 1: Converging Comercio e Serviços de Tecnologia Ltda, CNPJ: 58.619.404/0008-14, valor R\$ 3.748.146,45 (três milhões setecentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026

ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS

Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 02/2026

COMISSÃO ESPECIAL DE PREPARAÇÃO DE LEILÃO

O Presidente da Comissão Especial de Preparação de Leilão do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, designada por meio da Ordem de Serviço Nº 127, de 23 de setembro de 2024, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, da referida Ordem de Serviço e, em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito, torna pública a alienação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, em Leilão Público a realizar-se no dia 03 de Março de 2026, na modalidade on-line, nos termos do Contrato de Concessão nº 062/2022 – DER/DF, sendo realizado sob responsabilidade da concessionária Via Brasília Segura. Os lotes são compostos de veículos classificados como conservado (destinados à circulação), sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido). O edital completo do Leilão nº 02/2026 e seus Anexos estarão à disposição dos interessados nos sites <https://www.der.df.gov.br> e da Empresa VIP Leilões – Gestão Logística: www.vipleiloes.com.br, e nos locais onde os veículos estarão expostos, no período compreendido entre 23 de Fevereiro de 2026 no horário de das 09:00h às 17:00h, no Pátio VIA BRASILIA SEGURA SPE LTDA, situado na 1ª Avenida Sul, SMSE SN, Setor de Mansões, Samambaia, Brasília/DF, CEP 72310-000.

Informações pelos telefones: +55 11 3777-5942 (whatsapp) ou ligação telefônica. Insta ressaltar a necessidade de acompanhamento das alterações do edital, publicado na internet, até a data de realização do Leilão.

SINOMAR RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente da Comissão Especial de Preparação de Leilão, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2026

(Processo Administrativo SEI nº 04015-00001461/2025-76)

Torna-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de retirada da plotagem existente e aplicação de nova plotagem em dois veículos adaptados, do tipo Van Furgão, utilizados pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (SEAC/DF), no âmbito do Projeto Atendimento em Movimento, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (193133730).

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNEC.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	24902	SERVIÇO DE PLOTAGEM VEICULAR. Descrição: contratação de empresa especializada para a execução do serviço de retirada e aplicação de nova plotagem em veículo Van, do tipo furgão da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do DF.	2 unidades	Unidade (Veículo)	R\$ 7.184,33	R\$ 14.368,66

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre o Código BR (CATMAT/CATSER) e a descrição do item, prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (suag@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (www.seac.df.gov.br).

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a CONTRATADA.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

- 5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
- 5.9.1. Habilitação jurídica
- 5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;
- 5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista
- 5.9.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 5.9.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 5.9.2.4. prova de regularidade fiscal perante o Distrito Federal, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF);
- 5.9.2.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.9.2.6. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.9.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5.9.2.8. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.9.2.8.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital/municipal.
- 5.9.2.9. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.9.2.9.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 5.9.3. Habilitação econômico-financeira
- 5.9.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;
- 5.9.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- CONTRATAÇÃO**
- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).
- 7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).
- 7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):
- 7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).
- 7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguinte anexos:
- 8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos, quais sejam: Planilha de descrição e quantitativo dos itens, planilha de imagem ilustrativa, modelo de proposta, modelo de ordem de serviço, modelo de recebimento provisório, modelo de recebimento definitivo, modelo de relatório final de execução contratual, minuta de contrato, disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: <https://www.seac.df.gov.br/>

CLARA RORIZ
Secretária de Estado

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2/2026
(Processo Administrativo SEI nº 04015-00001941/2025-37)

Torna-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por grupo único, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de conjuntos de homenagem, compostos por medalhas, pins, fitas de cetim e estojos, em conformidade com o Decreto nº 44.502, de 9 de maio de 2023, e o Decreto nº 44.703, de 5 de julho de 2023, que serão entregues na cerimônia Medalha Mérito Líder Comunitário, atendendo à necessidade da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF e instituída pelo Governador do Distrito Federal, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (194486799).

Grupo Único

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNEC.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	450759	MEDALHA, especificação: confeccionada por processo de estampagem, em latão na cor dourada, em formato circular, medindo 40mm de diâmetro, por 3mm de largura com inscrição em alto relevo em caixa alta e suporte medindo 10mm ao centro, para fixação com passador para a fita. No anverso: brasão do Distrito Federal em alto relevo, posicionado ao centro, com duas figuras idênticas em oposição, representando o trabalho em parceria dos líderes comunitários e do Governo do Distrito Federal, posicionadas logo abaixo do brasão, com a inscrição "MÉRITO LÍDER COMUNITÁRIO" em caixa alta, na parte superior, na forma de semicírculo, com 3mm de largura. No verso: logo institucional do Governo do Distrito Federal, representada pelo Ipê Amarelo, em alto relevo ao centro, medindo 21mm de largura por 21mm de altura, sobre a sigla "GDF", emoldurando em alto relevo de 3mm de largura e em caixa alta na parte superior a inscrição "SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE".	250	Unidade	R\$ 127,50	R\$ 31.875,00
2	450759	FITA DE CETIM, especificação: com 35mm de largura por 80cm de comprimento, na cor branca e azul royal e fechamento em velcro na cor branca.	250	Unidade	R\$ 27,37	R\$ 6.842,50
3	450759	PIN, especificação: confeccionado em metal na cor dourada, medindo 20mm de diâmetro, composto pelo brasão do Distrito Federal, em alto relevo, na cor dourada, posicionado ao centro, com duas figuras idênticas em oposição, nas cores verde e amarelo, representando o trabalho em parceria dos líderes comunitários e do Governo do Distrito Federal, posicionadas logo abaixo do brasão, contendo a inscrição "LÍDER COMUNITÁRIO", com 2mm de largura, em caixa alta, na cor dourada, posicionada na parte inferior, sobre um fundo na cor branca.	250	Unidade	R\$ 35,02	R\$ 8.755,00
4	450759	ESTOJO, especificação: comprimento: 16cm; Largura: 11cm; Altura: 03cm, na cor azul na parte externa, revestido de camurça azul marinho, fecho externo dourado em metal. Inscrições: aplicação em silk do anverso da medalha na parte externa da tampa, na cor dourada. Parte interna do estojo revestida de veludo azul, devendo oferecer espaço para acomodar e prender as peças que o compõem.	250	Unidade	R\$ 68,50	R\$ 17.125,00
VALOR TOTAL						R\$ 64.597,50

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre o Código BR (CATMAT/CATSER) e a descrição do item, prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo único, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (suag@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (www.seac.df.gov.br).

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a CONTRATADA.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor - SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digítas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

5.9.1. Habilitação jurídica

5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista
- 5.9.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 5.9.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 5.9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 5.9.2.4. prova de regularidade fiscal perante o Distrito Federal, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF);
- 5.9.2.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 5.9.2.6. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.9.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 5.9.2.8. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.9.2.8.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital/municipal.
- 5.9.2.9. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 5.9.2.9.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 5.9.3. Habilitação econômico-financeira
- 5.9.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;
- 5.9.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- 6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- #### INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).
- 7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).
- 7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).
- 7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):
- 7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
- 7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).
- 7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças deste processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguinte anexos:
- 8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos, quais sejam: planilha de descrição e quantitativo dos itens, modelos (layout), modelo de proposta, minuta do termo de garantia do produto, modelo de recebimento provisório, modelo de recebimento definitivo, modelo de ordem de serviço, modelo de relatório de execução contratual, modelo de relatório final de execução contratual, disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: <https://www.seac.df.gov.br/>

CLARA RORIZ

Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE APOSTILA AO CONVÊNIO Nº 01/2024

EXTRATO DE APOSTILA AO CONVÊNIO Nº 01/2024 – PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF (CNPJ nº 74.133.323/0001-90), representada por LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente, e INSTITUTO HARDWARE BR – HBR (CNPJ nº 09.429.074/0001-12), representado por JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO; PROCESSO SEI Nº 00193-0000002125/2025-84; OBJETO: Apostilar, para fins de registro, a Nota de Empenho nº 2025NE01392, no valor de R\$ 3.808.296,00 (três milhões, oitocentos e oito mil, duzentos e noventa e seis reais), nos termos do subitem 3.2 do 2º Termo Aditivo, sem caracterizar alteração material do Convênio; RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 01/2024 e de seus Termos Aditivos. LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL Nº 01/2026

**RESULTADO PRELIMINAR DO JULGAMENTO DO EDITAL
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 33/2025, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025
PRÊMIO JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - SECEC/DF, entidade promotora e organizadora, observado o Edital nº 33/2025 torna público o resultado da análise e julgamento preliminar das propostas apresentadas. As análises dos documentos foram realizadas pela Comissão de Julgamento, conforme atribuições constantes na PORTARIA Nº 319, de 04 de dezembro de 2025. Consta do resultado da análise do julgamento com identificação do projeto e Resultado.

Ordem de Classificação dos vencedores

Modalidade de Patrimônio Cultural Material

Colocação	Proposta	Nota
1º lugar	Planaltina – Patrimônio e Memória	8,88
2º lugar	Gamificação do Patrimônio Cultural do DF: Catetinho e Rede até 20 Pontos Culturais	8,43
3º lugar	Vizinhos do Poder _ História e Memória da Vila Planalto	7,44

Notas das propostas habilitadas em ordem alfabética:

Proposta	Nota
Da invenção da tradição à perspectiva de Brasília: a construção do campo das artes visuais em Brasília entre os Salões de Arte Moderna	6,25
Gamificação do Patrimônio Cultural do DF: Catetinho e Rede até 20 Pontos Culturais	8,43
Gibi: Turma do Patrimônio	7,00
Planaltina – Patrimônio e Memória	8,88
Projeto pedagógico benefícios ambientais do ipê no arvoredo – uma viagem literária pelas páginas de índia Amazônia e da obra Índia Amazônia	6,38
Vizinhos do Poder - História e Memória da Vila Planalto	7,44

Ordem de Classificação dos vencedores

Modalidade de Patrimônio Cultural Imaterial

Colocação	Proposta	Nota
1º lugar	Memórias Oleiras	8,88
2º lugar	Brasília, Capital das Leituras	7,75
3º lugar	Prêmio Profissionais da Música – Viraliza Brasília	7,69

Notas das propostas habilitadas em ordem alfabética:

Proposta	Nota
Brasão de Armas de Brazlândia	5,13
Brasília, Capital das Leituras	7,75
Brasília em 3x4 – O retrato de quem passa, ...	7,25
Circula Cultura	5,44
Festival “Canto Delas – Encontros da Pluralidade”	5,56
Memória Viva de São Sebastião	5,94
Memórias Oleiras	8,88
Memórias Vivas de Brasília	5,87
O Encontro na Flor do Cerrado	7,19
Paraíso Underground e Slam Resgate	6,88
Prêmio Profissionais da Música – Viraliza Brasília	7,69
Projeto Também sou no Tom do Silêncio	6,63
Salvaguarda de Saberes e Práticas Tradicionais do Caboclo Tupinambá	7,50
Zezé, a formiguinha viajante: saindo dos eixos	6,75

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Fica aberto o prazo de 10 (DEZ) dias corridos para a interposição de recurso em face do Resultado preliminar conforme item 7 do Edital nº 33/2025.

1.2 A relação dos projetos recebidos juntamente com o relatório de Julgamento da Comissão Julgadora estarão disponíveis para consulta no arquivo da Secretaria de Estado de Cultura e Economia do Distrito Federal através de solicitação via ouvidoria.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026

CLAUDIO ABRANTES

TERMO ADITIVO Nº 01/2026 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00150-00001390/2024-98

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, com sede na Biblioteca Nacional de Brasília Leonel de Moura Brizola - Setor Cultural da República, Área Cívica, Lote s/n Edifício da Biblioteca Nacional, DF - CEP: 70070-150 inscrita no CNPJ sob o nº03.658.028/0001-09, neste ato representada pelo Secretário de Estado FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DODF nº 125, de 05 de julho de 2023, pag.32, portador da Matrícula Funcional nº 025***4-9, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CRA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº13.331.555/0001-68, sediada na Q QNM 34 conjunto L2 lote 22 - Taguatinga Norte - DF - CEP: 72.145-429, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada por ERIKA MARQUES CANGUSSU, representante legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00150-00001390/2024-98 e em observância às disposições da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025 por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; e 1.2. O reajuste de preços com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, indicado pelo percentual de 5,31%, sendo que o valor da diária fica reajustada de R\$800,00 (oitocentos reais) para R\$842,56 (oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e o valor total do contrato reajustado de R\$307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais) para R\$323.543,04 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos), detalhado na Memória de Cálculo 189558947, nos termos do art. 92, § 4º, I da Lei Nacional nº 14.133/2021 e Cláusula Quinta, itens 9.1 e 9.2 do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA – prazo de vigência: 2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, com início em 14.02.2026 e término em 13.02.2027. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO: 3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$323.543,04 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato. 3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Governo do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/unidade: 16101; II) Fonte de recursos: 100; III) Programa de trabalho: 13.392.6219.2810.0001; IV) Natureza de Despesa: 33.90.39; e V) Nota de Empenho nº 2026NE00048, emitida em 09/02/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. 4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO: 5.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$6.470,86 (seis mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS: 6.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 14/02/2026. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO: 7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO: 8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012. CLÁUSULA NONA – Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012: 9.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 – Decreto nº 34.031/2012. Brasília, 13 de fevereiro de 2026. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA. ERIKA MARQUES CANGUSSU - REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00049

PROCESSO nº 00150-00001870/2026-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 21.822.463/0001-09. Do Objeto: AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 30.000 BTUs/h, gás ecológico R410A ou R32. Quantidade: 7. Unidade: UND. Valor Unitário: R\$ 5.750,00. Valor Total: R\$ 40.250,00 Prazo: 322 dias. Do Valor: R\$ 40.250,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE00049

PROCESSO nº 00150-00001870/2026-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ nº 21.822.463/0001-09. Do Objeto: AR CONDICIONADO, Descrição: capacidade de 30.000 BTUs/h, gás ecológico R410A ou R32. Quantidade: 7. Unidade: UND. Valor Unitário: R\$ 5.750,00. Valor Total: R\$ 40.250,00 Prazo: 322 dias. Do Valor: R\$ 40.250,00 (quarenta mil duzentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100, Natureza de Despesa 449052; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-00000415/2026-13. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, nos arts. 86 a 88-A do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 44.989,00 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais), em favor do (a) Associação Comunitária de São Sebastião - ASCOM - CNPJ nº 05.422.040/0001-45, para fazer face ao pagamento da parcela nº 88, referente ao repasse do mês de dezembro de 2025, decorrente do Termo de Colaboração nº 04/2018, cujo objeto é a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.245.6228.9071.0003 - (OCA) TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; Natureza da Despesa: 33.50.92.43 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. Edward Fonseca de Lima - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-00000418/2026-49. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, nos arts. 86 a 88-A do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 41.021,00 (quarenta e um mil vinte e um reais), em favor do (a) COLETIVO DA CIDADE - CNPJ nº 16.482.372/0001-31, para fazer face ao pagamento da parcela nº 89, referente ao repasse do mês de dezembro de 2025, decorrente do Termo de Colaboração nº 03/2018, cujo objeto é a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.245.6228.9071.0003 - (OCA) TRANSFERÊNCIA PARA BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - TRANSFERÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE; Natureza da Despesa: 33.50.92.43 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. Edward Fonseca de Lima - Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00431-00001798/2025-58. Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos, nos arts. 86 a 88-A do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprova normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 336.399,93 (trezentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e três centavos), em favor do BANCO DE BRASÍLIA S.A. - BRB - CNPJ nº 00.000.208/0001-00, para fazer face ao pagamento de despesa decorrente do Contrato nº 045519/2021, cujo objeto é a operacionalização dos pagamentos de programas/benefícios "DF SOCIAL", "DF BRINCAR", "INCENTIVA DF", AGENTES DA CIDADANIA, AGENTES DE CIDADANIA AMBIENTAL" e "DF ALFABETIZAÇÃO - DF ALFA" instituídas e alteradas pela Lei nº 7.008, de 17 de dezembro de 2021, visando a emissão, creditação e distribuição de receitas aos beneficiários contemplados. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 08.244.6228.4271.0001 - GESTÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100 - Ordinária - não vinculada. EDWARD FONSECA DE LIMA - Subsecretário de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Visando corrigir erro material, solicita-se que, na publicação da Licença distrital de implantação de redes e equipamentos de infraestrutura nº 3/2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 30, de 13 de fevereiro de 2026, página 104 (195016134), ONDE SE LÊ: "...Licença distrital de implantação de redes e equipamentos de infraestrutura n.º 3/2026...", LEIA-SE "...Licença distrital de implantação de redes e equipamentos de infraestrutura n.º 3/2025...", mantendo-se inalterados os demais termos.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00390-00000880/2025-16; Interessado: DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda.; Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (193119469), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Setor de Mansões Park Way - SMPW, Quadra 5, Conjunto 9, próximo ao Lote 2, Park Way/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00390-00007725/2024-40; Interessado: Claro NXT Telecomunicações S.A. Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (192549056), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública do SAAN, Quadra 05, próximo ao Lote 230, travessia da Via AA3, Quadra 02, próximo ao Lote 1270, Quadra 01, ao longo da Via AA3, canteiro central, próximo ao Lote 1355 até o Lote 5, Quadra 03, próximo ao Lote 10, travessia da Via AA5, SIA/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, pela Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014, e conforme a Resolução Administrativa nº 04/2025, que institui a Câmara Temática Especial para a revisão do Regimento Interno do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - Conplan, CONVOCA os membros da referida Câmara Temática Especial para a 1ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, sexta-feira, às 9h, de forma presencial, no Auditório da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal (Seduh), localizado no 18º andar Edifício Number One, SCN Quadra 1, Bloco A - Asa Norte, Brasília - DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
DE TELECOMUNICAÇÕES
Nº 7/2026

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações Nº 7/2026 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a regularização de infraestrutura de telecomunicações implantada, Estação Rádio Base - ERB, modelo poste, localizada no Setor de Mansões Sobradinho Condomínio Mini Chácaras Sobradinho QMS 18 Rua 12 Lote 10, Sobradinho II/DF, pela empresa DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda., CNPJ nº 27.130.102/0001-88, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00001604/2025-75.

Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), a regularização da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 26 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato:

Sr. Manolo SolSol Chávez – Presidente

DT Brasil Gestão de Bens Próprios Ltda - Rua Alvorada, 1.289, Conj. 812/813 – Vila Olímpia/SP, CEP 04550-004.

Telefone: (11) 98860-4804 - E-mail: dtbrasilia@gmail.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	29,50
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	30,00
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	13,50
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m ²)	-
TOTAL DA ÁREA LOCADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m ²)	100,00
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m ³)	-
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	sim X não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 64/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; no art. 26 da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb dos núcleos urbanos informais no território do Distrito Federal, alterando a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Resolução nº 296/2021, a qual adequa a Lei Complementar nº 1.062/2025, que altera a Lei Complementar nº 986/2021 e revoga a Lei nº 4.996/2012, no que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, bem como altera a Lei nº 5.135, de 12 de julho de 2013, que trata da alienação de imóveis na Vila Planalto e dá outras providências, resolve: CANCELAR A DISTRIBUIÇÃO E INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO do imóvel situado à QS 06 CJ 05 LT 024 RIACHO FUNDO II, em nome de GUILHERME PITA (de cujus), CPF nº 028.***.***-34. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; no art. 26 da Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb dos núcleos urbanos informais no território do Distrito Federal, alterando a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT), nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Resolução nº 296/2021, a qual adequa a Lei Complementar nº 1.062/2025, que altera a Lei Complementar nº 986/2021 e revoga a Lei nº 4.996/2012, no que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, bem como altera a Lei nº 5.135, de 12 de julho de 2013, que trata da alienação de imóveis na Vila Planalto e dá outras providências.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2026

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2023

Processo: 00392-00000783/2023-13 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: RIOPRO INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 03.828.805/0001-16. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 09 de março de 2026 a 09 de março de 2027. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. Data da Assinatura: 12/02/2026. Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: DENNYS DOS SANTOS QUEIROZ, na qualidade de Diretor Administrativo; JOSÉ ANTONIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico. Pela Contratada: ROGÉRIO TEIXEIRA SAMPAIO, na qualidade de Sócio/Representante Legal. (Contrato nº 003/2023 publicado

no DODF nº 49, de 13 de março de 2023, pág. 125; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023, publicado no DODF nº 47, de 8 de março de 2024, pág. 58; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023, publicado no DODF nº 43, de 5 de março de 2025, pág. 112).

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 62/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, RESOLVE: a) Abrir o prazo para que os candidatos habilitados do Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar entre R\$ 1.621,00 até R\$ 8.600,00, manifestarem interesse em adquirir uma unidade habitacional no empreendimento em Sobradinho, Quadra 02 Conjunto D1 Projeções A e C-JC Peres até as 18 horas do dia 01/04/2026 exclusivamente por meio do aplicativo CODHAB, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com determinação da Diretoria Imobiliária da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2026

RUBENS MENDES

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 60/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: REABRIR o prazo para que os candidatos habilitados - documentação aprovada no Programa Habitacional do Distrito Federal, com renda familiar a partir de R\$ 1.621,00 até R\$ 8.600,00, manifestarem interesse em participar do empreendimento em Sobradinho Residencial Verona QD 02 CJ C6 Projeção A - UNIK por meio do aplicativo da CODHAB até as 18h do dia 01/04/2026.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2026

RUBENS MENDES

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 61/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: tornar pública a habilitação de 133 (cento e trinta e três) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2026

RUBENS MENDES

Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 63/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR 22 (vinte e dois) candidatos exclusivos do Programa Morar DF- Empresas Privadas, sendo, 14 (catorze) candidatos da empresa Arapuaá, 01 (um) candidato para o empreendimento - Samambaia - Max 116 - Vegas Construtora e 07 (sete) candidatos para o empreendimento da DIRECIONAL - TOTAL VILLE - Planaltina - Condomínio - 03, que cumpriram com os requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006DF. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: <https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii>

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2026

RUBENS MENDES

Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989 e o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, no âmbito do processo 00391-00003814/2024-99, NOTIFICA o autuado ALISSON SANTOS MEDEIROS, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que conheceu e negou provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 468/2024 - IBRAM/PRES/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA para requerer a recuperação/recomposição ambiental, conforme a IN

033/2020 - IBRAM, das áreas degradadas inseridas na APA do Rio São Bartolomeu; MULTA no valor de R\$ 51.151,45 (cinquenta e um mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), correspondente a 101 UPDF's; e EMBARGO cautelar de obras e/ou atividades na área descrita no Termo de Embargo n.º 02608/2024. As penalidades encontram-se previstas no art. 45, I, II e VII, da Lei Distrital n.º 41, de 1989. NOTIFICAR o recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência do presente ato decisório, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital n.º 41/1989. INFORMAR que a Lei Complementar distrital n.º 833/11 prevê o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão. Fica o (a) autuado (a) NOTIFICADO (A) de que a Decisão n.º 69/2025 - SEMA/GAB/AJL e a Nota Jurídica N.º 114/2025 - SEMA/GAB/AJL, que a fundamentou, encontra-se à disposição na Gerência de Documentação e Arquivo, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SEPN 511 Edifício Bittar III Bloco B.

GUTEMBERG GOMES

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026.

Processo SEI: 00197-00003714/2025-77. Partes: Adasa e a CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. (CNPJ nº 30.088.923/0003-70). Objeto: fornecimento de solução de conectividade Wireless do tipo Indoor, com suporte aos padrões IEEE 802.11a, IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEE 802.11n, e IEEE 802.11ac Wave 2, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 49/2025, proveniente do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90273/2024 do Governo do Estado de Rondônia. Valor: R\$ 141.480,00 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta reais). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.2557.2606; ND 4.4.90.52; Fonte 251. Data de assinatura: 12 de Fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Clear Tecnologia da Informação, Ricardo César Dias, Representante Legal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2024.

Processo SEI: 00197-00004487/2025-05. Partes: Adasa e a empresa Master Engenharia e Segurança Patrimonial Ltda. (CNPJ nº 12.187.221/0001-08). Objeto: Revisão dos valores contratuais, com fundamento nos arts. 124, inciso II, alínea "d", e 134, todos da Lei nº 14.133, de 2021, em razão da concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reatualização gradual da folha de pagamentos, promovida pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024. Valor do Termo Aditivo: O valor estimado com a revisão contratual, objeto deste Termo Aditivo, perfaz o montante de R\$ 408.073,68 (quatrocentos e oito mil setenta e três reais e sessenta e oito centavos). Dotação orçamentária: PT 4.122.8210.8517.9649; ND 3.3.90.37; Fontes 251. Nota de Empenho: 2026NE00125, de 10/02/2026, no valor de R\$ 480.073,68 (quatrocentos e oitenta mil setenta e três reais e sessenta e oito centavos). Data de assinatura: 11/02/2026. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Contratada, Magna da Silva Sá Gava, Sócia Administradora da empresa.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o estabelecido no artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e, em obediência à deliberação da Diretoria Colegiada no processo 00197-00000171/2026-17, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário que será realizada a Audiência Pública nº 003/2026, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência. OBJETIVO: obter contribuições acerca da minuta de Resolução que institui mecanismo tarifário destinado a incentivar a economia de energia elétrica na prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Distrito Federal.

DATA: 27/02/2026, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-003-2026@adasa.df.gov.br, até as 18 horas do dia 27/02/2026.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas 2026".

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública o indeferimento de pedido de outorga:

Outorga n.º 459/2025 - ADASA/SRH/COUT. Carlos Yoshitaka Urata, outorga de direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea, por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SHIS QI 09, Conjunto 02, Casa 04, Lago Sul, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica do Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00002892/2025-81.

Outorga n.º 591/2025 - ADASA/SRH/COUT. Magner Aparecido de Resende Campos, outorga de direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no endereço: DF-140, KM 08, BR 251, Fazenda Capão dos Porcos, São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00003012/2025-93.

Outorga n.º 604/2025 - ADASA/SRH/COUT. Marcos Vinicius Dal Bello, outorga de direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural São José, Área Isolada Nº 04, Fazenda Retiro dos Olhos D'Água, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Unidade Hidrográfica do Alto Rio Preto. Processo SEI nº 00197-00003944/2025-36.

Outorga n.º 628/2025 - ADASA/SRH/COUT. CONCEBRA - Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A., outorga de direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço: Rodovia BR-060, Km 23, Gama/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica do Ribeirão Engenho das Lajes. Processo SEI nº 0197-000963/2014.

Outorga n.º 634/2025 - ADASA/SRH/COUT. Nubia Soares de Deus, outorga de direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, localizado no endereço: Núcleo Rural Cascalheira, Chácara Boa Vista nº 37-A, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica do Alto Rio Descoberto. Processo SEI nº 00197-00002106/2023-83.

Outorga n.º 639/2025 - ADASA/SRH/COUT. Calevi Mineradora e Comércio LTDA, outorga de direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação de animais e uso industrial, localizado no endereço: Fazenda Taboquinha, área 19, em frente ao Condomínio Jardins do Lago, São Sebastião/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica do Ribeirão Taboca. Processo SEI nº 0197-000013/2011.

Outorga n.º 22/2026 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, outorga de direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Parque Ecológico Águas Claras, Águas Claras/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00003911/2025-96.

Outorga n.º 23/2026 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, outorga de direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Parque Ecológico Riacho Fundo, Riacho Fundo I/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00003916/2025-19.

Outorga n.º 24/2026 - ADASA/SRH/COUT. Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, outorga de direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Parque Ecológico Ezechias Heringer, Guará/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00003912/2025-31.

Outorga n.º 35/2026 - ADASA/SRH/COUT. G Car Indústria e Atacado de Bebidas LTDA, outorga de direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins comercial e indeferir o uso para abastecimento humano, conforme estabelecido no art. 17 da Resolução ADASA nº 350/2006. O empreendimento está localizado no endereço: Setor de Chácaras Riacho Fundo, S/N, DF 075, km 08, Área Especial 01, Quadra 02, Riacho Fundo/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI nº 00197-00003105/2025-18.

Outorga n.º 58/2026 - ADASA/SRH/COUT. Célio José de Mesquita, outorga de direito de uso de recursos hídricos de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no endereço: Núcleo Rural

Lago Oeste, Rua 13, Chácara 04, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-0000225/2026-44.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
EXTRATO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO SEI-GDF 04045-00000112/2026-14. A Comissão de Habilitação, instituída pela Portaria SEPAN nº 03/2026, da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal torna público que a empresa A. M. S. OLIVEIRA (VIDAS QUE SALVAM PETS), CNPJ: 25.269.265/0001-10, foi HABILITADA no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 – SEPAN/DF, cujo objeto consiste no credenciamento de estabelecimentos veterinários para a prestação de serviços especializados de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330/2023. Processo do edital SEI 04045-0000069/2025-06. Registra-se que o prazo para apresentação de recurso, bem como o acesso aos autos processuais, encontram-se franqueados.

RENATA DIAS DUARTE MONTEIRO
Presidente da Comissão

Imóveis destinados a Comércio, Residência, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 03/2026-Imóveis, conforme processo nº 00111-00000358/2026-78, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP (<https://servicosonline.terracap.df.gov.br/>). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 05 de março de 2026 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP – CNPJ n.º 00.359.877/0001-73 – Banco 070 – Agência 121 – Conta nº 900.102-0 – tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica – TED – ou pagamento do boleto expedido no sítio da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicos. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 09h e 10h do dia 06 de março de 2026 no Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais – SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico www.terracap.df.gov/edital-delicitacao-online, sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3350.2222, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação Para Venda de Imóveis – COPLI
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PRELIMINAR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 - COSEL/SEDET

PROCESSO SEI nº: 04035-00010768/2025-93. OBJETO: Chamamento público para selecionar ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, sem fins lucrativos e com experiência em execução de Projetos Sociais e de Qualificação Social e Profissional, com o objetivo de, em parceria com o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - SEDET, executar o projeto de Qualificação Social e Profissional Itinerante, denominado "QUALIFICA DF MÓVEL", com inclusão e empregabilidade, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, condicionado ao atendimento das metas pactuadas no período anterior, conforme legislação vigente. A Comissão de Seleção - COSEL, após verificada a aceitabilidade da proposta, de conformidade com os ditames do referido Edital, c/c o contido no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e com a Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, DECLARA: Classificado/Vencedor: INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO - INESQ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.XXX.XXX/0001-47. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da presente publicação, a ser(em) enviado(s), exclusivamente por meio da Plataforma Parcerias GDF MROSC, conforme previsibilidade constante do citado Edital de Chamamento.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026
THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL
Nº 02/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 123/2026-DIRET, 3906ª sessão, realizada em 11/02/2026, decidiu acolher, em consonância com manifestação da Coordenação Jurídica – COJUR, a justificativa apresentada pela empresa licitante EAGLE BROKER E ADMINISTRAÇÃO DE SEGUROS LTDA (Proposta nº 5014521 - ITEM 26), reconhecendo-se assim que o descumprimento do prazo para assinatura da minuta de escritura pública de CDRU pela referida empresa decorreu de situação inimputável à empresa licitante. Além disso, decidiu ratificar o restabelecimento da empresa à condição de vencedora, conforme a homologação procedida pela Decisão nº 611/2023-DIRET, de 21/09/2023.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

AVISO DE EDITAL Nº 03/2026-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 06 de março de 2026 para Venda de

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 13/2025 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 13/2025-Imóveis, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante preliminarmente classificada CPT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (Proposta de Compra nº 5031108 - ITEM 87), pelas razões descritas no Relatório nº 49/2026-COPLI, declarando-se fracassada a licitação, porquanto se tratar-se de proposta única para o referido item.

Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO Nº 00401-00004109/2021-45 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, na qualidade de CONTRATANTE, e MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 011/2021 por mais 60 (sessenta) dias, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e na justificativa constante no documento (187669120), compreendendo o período de 20/12/2025 a 19/02/2026, ou até que seja efetivada nova contratação em virtude de novo procedimento licitatório. 2. Manter o valor da linha em R\$ 30,32 (trinta reais e trinta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 30.320,00 (trinta mil trezentos e vinte reais). A despesa correrá à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138; FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 75.060,27 (setenta e cinco mil sessenta reais e vinte e sete centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00390, emitida em 10/03/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: a partir de 20/12/2025. DA ASSINATURA: 18/12/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: EMMERSON RICIERI BRITO, Representante Legal.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO Nº 00401-00004109/2021-45 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, na qualidade de CONTRATANTE, e MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 011/2021 por mais 60 (sessenta) dias, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e na justificativa constante no documento (194124511), compreendendo o período de 20/02/2026 a 19/04/2026, ou até que seja efetivada nova contratação em virtude de novo procedimento licitatório. 2. Manter o valor da linha em R\$ 30,32 (trinta reais e trinta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 30.320,00 (trinta mil trezentos e vinte reais). A despesa correrá à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.126.8211.2557.0086; FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 30.320,00 (trinta mil trezentos e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00159, emitida em 10/02/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: a partir de 20/02/2026. DA

ASSINATURA: 12/02/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: EMMERSON RICIERI BRITO, Representante Legal.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2025
PROCESSO Nº 00401-00030680/2025-49 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa SERMAN SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: alteração de cláusulas do Contrato nº 40/2025, visando ao aprimoramento técnico dos procedimentos de execução e fiscalização contratual, conforme fundamentação constante do Parecer Técnico nº 23/2025 – DPDF/SUAG/DIENG (186178034) e no art. 124, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, sem modificação do objeto originalmente pactuado. DA ASSINATURA: 04/02/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: JORGE AIRTON ARAÚJO DE ANDRADE, Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912271725/2026
PROCESSO Nº 00401-00025752/2025-36 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 48101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 54.333,53, conforme Nota de Empenho nº 2026NE00170, emitida em 11/02/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: Indeterminado, em conformidade com o Artigo 109 da Lei 14.133/21 por tratar-se de contratação de serviço público em regime de monopólio. DA ASSINATURA: 04/02/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: VANESSA BERNARDO DA SILVA, Subgerente, e FABIANO SANTANA PIRES REIS, Chefe de Seção.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00114
PROCESSO Nº 00401-00000583/2026-11 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e CONTABGOV - CAPACITAÇÃO EM CONTABILIDADE PARA GOVERNO LTDA, CNPJ nº 52.281.385/0001-06. Do Objeto: contratação de empresa, com vista à participação de 3 (três) servidores da DPDF no evento “Compliance & Inteligência Artificial na Gestão Financeira”, a realizar-se na cidade de Curitiba/PR, nos dias 23 a 25 de fevereiro de 2026, na modalidade presencial. Do Valor: R\$ 12.663,00 (doze mil seiscentos e sessenta e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101; Gestão: 00001; Programa de Trabalho: 03.128.8211.4088.0071; Fonte de Recurso: 100; Natureza de Despesa: 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 04/02/2026.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 030/2026
PROCESSO: 04024-00001504/2026-95

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/02/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 030/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Betainterferona), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 027/2026
PROCESSO: 04024-00001213/2026-05

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/02/2026 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao chamamento nº 027/2026, cujo objeto é a Aquisição de Solução para Equipamentos - CME (Detergente Enzimático, Solução Desincrustante, Solução Lubrificante...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão

solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 025/2026
PROCESSO: 04024-00000911/2026-85

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/02/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 025/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Equipos para Transfusão e Tubo de hemólise), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 13 de fevereiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 193/2025 – ARTIGO 4º

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 03 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda; referente ao Chamamento 193/2025 – ARTIGO 4º publicado no DODF Nº 205, pág 129 em 29/10/2025. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 193/2025 – ARTIGO 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 193/2025 – ARTIGO 4º, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/09/2025, cujo objeto é Aquisição de Material Médico Hospitalar (Agente Hemostático, Filtro Barreira, Ressuscitador), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa All Support Comércio e Assistência Técnica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.877,16 (Mil oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos). Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 22/2026.

MARCIO RIBEIRO DA SILVA

AVISO DO PEDIDO DA LICENÇA / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores (Posto de Abastecimento) na Rodovia BR 251 COM A DF 130 KM 14 SENTIDO UNAI-BRASILIA S/N, FAZENDA SANTO ANTONIO CEP: 71.570-990. MARCIO RIBEIRO DA SILVA - CPF: 023.***.***-18.

AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC Nº 1/2026

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença por adesão e compromisso – LAC nº 1/2026, para atividade de armazenamento, carga e descarga de produtos perigosos, no Endereço, Rod Br-040, Lote 01, Quadra 01, Região Administrativa, SN, Santa Maria – Brasília/DF, CEP 72.5499-650. Processo: 00391-00013530/2025-91. LEONEIA DE LIMA.

NERI AMORIM DA SILVA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Corretiva nº 02/2026 (193789334) para atividade de Irrigação em área de 95,0ha por meio de pivôs na BR-020, km 49, Fazenda Larga, Núcleo Rural Pipiripau, Planaltina, Distrito Federal, via Processo SEI 00391-00010883/2023-78. NERI AMORIM DA SILVA, CPF: 102.***.***-87.

SUPERMIX CONCRETO S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 113/2020, para atividade de usina produtora de concreto, no Q SAAN, Quadra 1 Lotes 560, 570, 580, 590 e 600, Processo: 00391-00001640/2026-91. SUPERMIX CONCRETO S/A.